

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 724, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 147/2013
AV 282/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Intercontinental Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

147/13

Mensagem nº 147



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DN".

- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;



32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

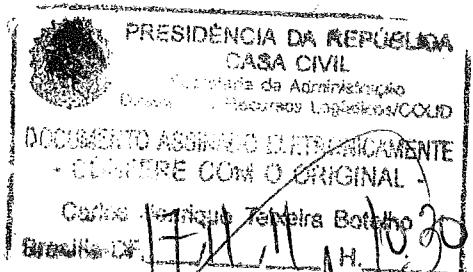
37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to be in cursive script, is positioned in the lower right area of the document. The signature is fluid and covers a significant portion of the page.



EM nº. 808/2011 - MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041245/2003. Acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

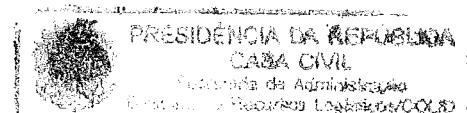
2. A outorga foi deferida originariamente à Rádio Colombo do Paraná Ltda., pela Portaria MVOP nº 483, de 30 de julho de 1958, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 1958, transferida para **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, pela Portaria nº 269 de 9 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 1985, e renovada pela Portaria nº 207 de 1º de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 1998, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 102, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2000.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

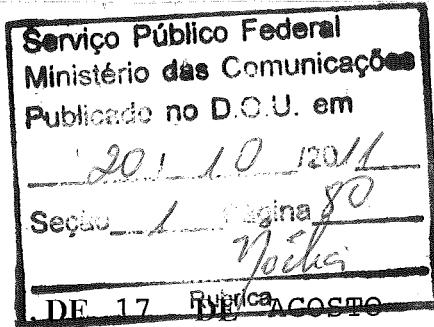


DECRETO ASSINADO ELETRONICAMENTE
COM A FOLHA OCORR. ORIGINAL

Carla Beatriz Teixeira Bonfim
Assinado em 10/02/2020

A large, handwritten signature in black ink, appearing to be 'Carla Beatriz Teixeira Bonfim', is written over the typed name and date above it.

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA N° 365

DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041245/2003, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originariamente à Rádio Colombo do Paraná Ltda., pela Portaria MVOP nº 483, de 30 de julho de 1957, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 1958, transferida para **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, pela Portaria nº 269 de 9 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 1985, e renovada pela Portaria nº 207 de 1º de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 1998, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 102, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2000, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

6M 808/110

CTO



- Access -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inscrição n°

CPRCD

Q1 - Autoriza:

INTERESSADO:

PROCESSO 53000.041245/2003

ASSUNTO:

RÁDIO INTERCONTINETAL LTDA.
RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CURITIBA/PR

OUTROS DADOS:

CÓDIGO:

Verificado 01.05.2004
T

MOVIMENTAÇÕES

NR. Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEAP/16C		29/11/04	15			
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

NEXOS:

M. das Comunicações
Fls. 01
W. Rubrica: M. das Comunicações
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação em anexo, por meio do qual a Rádio Intercontinental Ltda., localizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná solicita Renovação de Outorga encaminho o presente documento `a Divisão de Apoio para abertura de processo.

Brasília, 08 de dezembro de 2003.


FERNANDO SAMPAIO NETTO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

M. das Comunicações
Fls.01
Rubrica
DOS

a
C605
m

Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado das Comunicações

281103

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II - C

EDITAL DE 04/12/2013 - 12 208R

DEPARTAMENTO CULOG/MDA/ICP/AN

26512000-14-01

A RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.712.056/0001-66, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Excelência a **renovação**, por novo período, da **permisão** cujo prazo de outorga já foi renovado pela Portaria nº 207, de 01/10/1998, publicada no Diário Oficial da União de 14/10/1998, para explorar o serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Para tanto, anexa ao presente os seguintes documentos:

1. declarações de quitação e comprovantes de recolhimento relativos à contribuição sindical dos empregados e do empregador;
2. laudo de vistoria das instalações, termo de responsabilidade pelas instalações, declaração sobre radiações eletronegáuticas, bem como respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
3. comprovante de pagamento referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF.
4. declaração de que a entidade não infringe as vedações do parágrafo 5º, artigo 220, da Constituição Federal;
5. certidão de quitação/prova de regularidade com a Seguridade Social;
6. certidão de quitação/prova de regularidade com o FGTS;

Z

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

EL. M. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica: *...*

7. certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
8. certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
9. certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
10. certidão de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
11. cópia da RAIS (Relação Anual de Informação Social);
12. contrato social e alterações posteriores, bem como Portaria nº 120, de 29/07/1996, que homologou a última alteração contratual.

Outrossim, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, e declara, por este instrumento, aderir às cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

De Curitiba para Brasília, 10 de novembro de 2003.



RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
Francisco Cunha Pereira Filho



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas
de Radiodifusão do Estado do Paraná

Fls.04
Rubrica
SCE - 333
M. das Comunicações

CERTIDÃO

Certifico a pedido da empresa **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA** sito rua Mamoré, 713 - Mercês - na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, encontra-se em dia com suas contribuições perante o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, nos últimos cinco anos.

Nada mais tendo a certificar, firmamos a presente aos seis dias do mês de agosto de dois mil e três.

Curitiba, 06 de agosto de 2003.





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTR. SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL SOMENTE EM AGÊNCIA DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OU na Rede Bancária Autorizada

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO P/ C.G.C DO ESTABELECIMENTO

78 712 056/u001-66

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

RUA MAMORÉ, 713
MERCÉS - CEP 88 810-080

CURITIBA - PR

2 RESERVADO

3 CPF OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO

78.712.056/0001-66

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.98

5 EXERC.

98

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

1º VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2º VIA - CONTRIBUINTE

6 NOME DA ENTIDADE	<i>Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Estado do Paraná</i>			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	009.019.88359-9
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	Praça Carlos Gomes	9 NÚMERO	211	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	1º andar - sala 08
12 BAIRRO OU DISTRITO	Centro	13 CEP	80.010-140	14 MUNICÍPIO (CIDADE)	Curitiba
15 SIGLA UF	PR				

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	<i>RADIO INTERCONTINENTAL LTDA</i>			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	RUA MAMORE	19 NÚMERO	713	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
22 CEP	80810080	23 MUNICÍPIO/CIDADE	CURITIBA	24 BAIRRO OU DISTRITO	MERCES
25 SIGLA UF	PR				
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	<i>EMISSORA DE RADIO</i>			27 CÓD. ATIV.	28 SUB. CÓDIGO ATIVID.
29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO				
<input type="checkbox"/> 01 ÚNICO	<input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL	<input type="checkbox"/> 03 FILIAL	<input type="checkbox"/> 04 OUTROS		

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO						DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
32	01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTONÔMO LIBERAL	DV	03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	796,69	
33	160.000,00	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	15	43 MULTA		
34	1.318.213,76	6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	11.950,35	44 JUROS DE MORA		
35	1.318.213,76	8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	18	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		
36	160.000,00	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	03	46 TOTAL A RECOLHER	796,69	
37	160.000,00	3	49	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
47	Curitiba	22	Abril	98				
	LOCAL	48	DATA					

OBSERVAÇÃO: SE AUTONÔMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CEP131630ABR98284710 33243

796,69R0538

NESTA ENTIDADE
ESTÁ PRESENTE
REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIONATO VOLPI
Edson Ladeira 3028 de 19/07/2001
Magdalena R. FUNARPE
Rogerio Ladeira SELO DE
Luis V. VASCONCELOS ATENTICIDADE
William Henrique Carniello
TABELIONATO DE
NOTAS
AMS 96596





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTR. SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL SOMENTE EM AGÊNCIA DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ou na Rede Bancária Autorizada

1	CPF OU CARIMBO PADRONIZADO	C.G.C. DO ESTABELECIMENTO	2	RESERVADO
78 712 056/0001-66				
RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.				
RUA MAMORÉ, 713 MERCEDES - CEP 88 810-080				
CURITIBA		PR		

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL							
6	NOME DA ENTIDADE <i>Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Estado do Paraná</i>			7	CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.88359-9		
8	ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) <i>Praça Carlos Gomes</i>	9	NÚMERO 211	10	COMPLEMENTO(andar, sala, etc.) 1º andar - sala 08	11	CGC DA ENTIDADE 75.041.871/0001-52
12	BAIRRO OU DISTRITO <i>Centro</i>	13	CEP 80.010-140	14	MUNICÍPIO (CIDADE) Curitiba	15	SIGLA UF PR

DADOS DO CONTRIBUINTE				17	CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO							
16	NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO INTERCONTINENTAL LTDA			18	ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) <i>RUA MAMORE</i>	19	NÚMERO 713	20	COMPLEMENTO(andar, sala, etc.)	21	DATA INÍCIO ATIVIDADE 06.02.85	
22	CEP 80810080	23	MUNICÍPIO/CIDADE CURITIBA	24	BAIRRO OU DISTRITO MERCES	25	SIGLA UF PR					
26	ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA DE RADIO	27	CÓD. ATIV. 92215	28	SUB CÓDIGO ATIVID. 	29	CÓDIGO CBO	30	TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> ÚNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS	31	Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTONÔMO LIBERAL	DV	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 1.092,29	43	MULTA
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 160.000,00		9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 15	44	JUROS DE MORA
34	TOTAL DA EMPRESA 1.760.929,92		6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO 32.768,70	45	CORREÇÃO MONETÁRIA
35	DESTE ESTABELECIMENTO 1.760.929,92		8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 18	46	TOTAL A RECOLHER 1.092,29
36	CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO 160.000,00		7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES 03	47	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3				
47	Curitiba	14	de Abril de 19	48	DATA	49	

OBSERVAÇÃO: SE AUTONÔMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CEF131630041999180710 06108 1.092,29R0294

TABELIONAT
DE
NOTAS
AMS96597

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIONATO VOLPI

CURITIBA 06.02.2003

Edson Leal 131630041999180710
 Magda Cecília RODRIGUES ARPEN
 Rojana Paula GELO DE
 Luis Vitor GABRIELI DE
 William Henrique Carnielatto





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTR. SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL SOMENTE EM AGENCIA DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ou na Rede Bancária Autorizada

4 008
28 ABR 2000

1) OU CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO
78 712 056/0001-66

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

RUA MAMORÉ, 713
MERCÉS - CEP 88 810-080

CURITIBA - PR

2) RESERVADO

3) CPF OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO
78.712.056/0001-66

4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.2000

5) EXERC.
2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.88359-9

8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Praça Carlos Gomes

9) NÚMERO
211

10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
1º andar - sala 08

11) CGC DA ENTIDADE
75.041.871/0001-52

12) BAIRRO OU DISTRITO
Centro

13) CEP
80.010-140

14) MUNICÍPIO (CIDADE)
Curitiba

15) SIGLA UF
PR

DADOS DO CONTRIBUINTE

16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO INTERCONTINENTAL LTDA

17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA MAMORE

19) NÚMERO
713

20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
06.02.85

22) CEP
80810080

23) MUNICÍPIO/CIDADE
CURITIBA

24) BAIRRO OU DISTRITO
MERCES

25) SIGLA UF
PR

26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
EMISSORA DE RÁDIO

27) CÓD ATIV
92223

28) SUB. CÓDIGO ATIVID.

29) CÓDIGO CBO
01 ÚNICO

30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
02 PRINCIPAL

31) N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
03 FILIAL

04 OUTROS

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

1.202,81

A PRESENTE FOTOCÓPIA FICA
REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELÍANO VOLPI
6

32) 01 ESTABELECIMENTO
02 AUTONÔMO
LIBERAL DV
OU 03 EMPREGADOS DV

42) VALOR DA
CONTRIBUIÇÃO

43) MULTA

44) JUROS DE MORA

45) CORREÇÃO MONETÁRIA

46) TOTAL A RECOLHER

DV

33) CAPITAL SOCIAL
DA EMPRESA
160.000,00

38) N.º DE EMPREGADOS
QUE CONTRIBUEM
PARA ESTA
ENTIDADE SINDICAL
15

47) TOTAL DA
REMUNERAÇÃO
1.202,81

48) TOTAL DE
EMPREGADOS DO
ESTABELECIMENTO
17

49) N.º DE NÃO
CONTRIBUINTES
15

50) TOTAL A RECOLHER
1.202,81

51) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

52) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

53) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

54) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

55) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

56) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

57) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

58) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

59) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

60) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

61) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

62) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

63) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

64) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

65) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

66) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

67) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

68) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

69) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

70) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

71) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

72) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

73) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

74) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

75) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

76) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

77) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

78) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

79) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

80) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

81) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

82) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

83) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

84) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

85) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

86) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

87) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

88) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

89) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

90) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

91) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

92) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

93) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

94) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

95) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

96) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

97) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

98) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

99) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

100) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

101) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

102) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

103) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

104) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

105) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

106) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

107) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

108) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

109) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

110) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

111) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

112) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

113) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

114) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

115) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

116) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

117) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

118) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

119) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

120) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

121) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

122) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

123) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

124) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

125) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

126) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

127) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

128) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

129) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

130) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

131) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

132) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

133) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

134) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

135) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

136) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

137) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

138) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

139) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

140) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

141) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

142) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

143) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

144) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

145) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

146) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

147) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

148) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

149) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

150) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

151) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

152) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

153) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

154) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

155) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

156) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

157) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

158) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

159) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

160) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

161) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

162) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

163) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

164) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

165) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

166) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

167) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

168) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

169) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

170) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

171) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

172) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

173) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

174) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

175) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

176) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

177) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

178) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

179) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

180) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

181) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

182) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

183) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

184) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

185) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

186) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

187) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

188) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

189) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

190) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

191) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

192) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO
CURITIBA

193) AUTENTICIDADE
ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

**PAGÁVEL SOMENTE EM AGÊNCIA DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

1º VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2º VIA - CONTRIBUINTE

OBSERVAÇÃO: SE AUTONÔMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CEE131611SET200005071000211

80,00R1902

das Comunicações
Fiscais
Rubricas
GRCs



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCs

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

78 712 056/0001-66

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

RUA MAMORÉ, 713
MERCÉS - CEP 88 810-080

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
78.712.056/0001-66

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 5 EXERC
30/04/2002 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL - PR

6 NOME DA ENTIDADE Sind Trab Empresas Radiodifusão Estado do Paraná	7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.88359-9		
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Praça Carlos Gomes	9 NÚMERO 211	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 CGC DA ENTIDADE
12 BAIRRO ou DISTRITO Centro	13 CEP 80010-140	14 MUNICÍPIO (CIDADE) Curitiba	15 SIGLA UF Pr

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL Radio Intercontinental Ltda	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Rua Mamoré	19 NÚMERO 713	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE		
22 CEP 88810-080	23 MUNICÍPIO (CIDADE) Curitiba	24 BAIRRO ou DISTRITO	25 SIGLA UF Pr		
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Emissora de Radio	27 COD. ATIVID 92215	28 SUB-CÓDIGO ATIVID	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	31 N. ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32	01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	DV	OU 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 1.444,50	43 MULTA	44 JUROS DE MORA	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	46 TOTAL A RECOLHER 1.444,50	47 CURITIBA 06/04/2002	48 FUNARPEN	49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
34 TOTAL DA EMPRESA 2.225.093,65													
35 DESTF ESTABELECIMENTO 2.225.093,65													
36 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTF ESTABELECIMENTO 160.000,00													
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 160.000,00													

47 LOCAL Curitiba
48 DATA 15 Abril de 2002

ICL Cód. 334 OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

CEFO36930042002100710010661

1.444,50RH1197





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO		(2) RESERVADO	
(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 78.712.056/0001-56		(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO 10.12.2002	
		(5) EXERCÍCIO 2002	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RÁDIO DIFUSÃO ESTADO DO PARANÁ	(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.421.88311-5		
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA JOSÉ LOUREIRO	(9) NÚMERO 210	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(11) CGC DA ENTIDADE
(12) BAIRRO ou DISTRITO CENTRO	(13) CEP 80010-140	(14) MUNICÍPIO (CIDADE) CURITIBA	(15) SIGLA UF PR

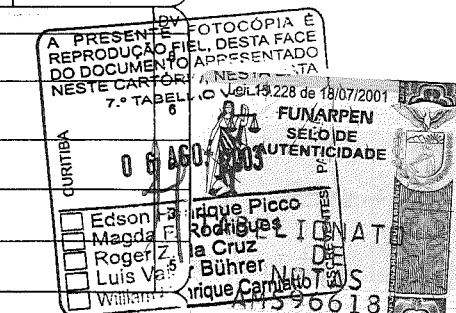
DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA MAMÔRE	(19) NÚMERO 713	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE		
(22) CEP 81810-080	(23) MUNICÍPIO (CIDADE) CURITIBA	(24) BAIRRO ou DISTRITO MERCES	(25) SIGLA UF PR		
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA DE RÁDIO	(27) CÓD. ATIVID.	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	(31) N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	(34) TOTAL DA EMPRESA	(35) DESTE ESTABELECIMENTO	(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	(38) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	(43) MULTA	(44) JUROS DE MORA	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	(46) TOTAL A RECOLHER
9	9	6	6	8	7	3	01	8	5	3	37,59				37,59
(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA															
Curitiba 10 de Dezembro 2002															
(47) LOCAL	(48) DATA	BB 30510021 10122002													

Cód. 334 **OBSERVAÇÃO:** SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.



37,59RC11752

das Comunicações
Fiscal
SSC

MINISTÉRIO DO TRABALHO				VIA CONTRIBUINTE	
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				CAIXA	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - VENCIMENTO 30/04	2 - EXERCÍCIO 2003
3 - NOME DA ENTIDADE SIND. TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO PR.				4 - CÓDIGO SINDICAL 009.019.88359-9	
5 - ENDERECO (Rua, Avenida, Praça, etc.) PC. CARLOS GOMES		6 - NÚMERO 211	7 - COMPLEMENTO (Andar, Sala, Etc.)		
8 - BAIRRO ou DISTRITO CENTRO	9 - CEP 80010-140	10 - MUNICÍPIO (CIDADE) CURITIBA			11 - UF PR
12 - NOME DO CONTRIBUINTE RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA				13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 000823	
14 - ENDERECO (Rua, Avenida, Praça, Etc.) - 15 - NÚMERO - 16 - COMPLEMENTO (andar, sala, telefone, etc) RUA MAMORÉ, 723				17 - BAIRRO ou DISTRITO MERCÉS	
18 - MUNICÍPIO (Cidade) CURITIBA		19 - UF PR	20 - CEP 80810-080	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Gmsssoen Radio		23 - COD. ATIVIDADE 9222101	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	25 - N. DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	
26 - <input type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO/LIBERAL		36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 1.701,00			
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		32 - N. DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 19			
28 - TOTAL DA EMPRESA		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO 51.030,00			
29 - DESTE ESTABELECIMENTO		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 21			
30 - CAPITAL ATRIBUIDO AO ESTABELECIMENTO		35 - N. DE CONTRIBUINTES 2			
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		36 - CORREÇÃO MONETÁRIA 37 - MULTA 38 - JUROS DE MORA 39 - TOTAL A RECOLHER 40 - TOTAL A RECOLHER 1.701,00			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIAO VOLPI

Lei: 13.228 de 18/07/2001

FUNARPE
SELO DE
AUTENTICIDADE

Edson Henrique Picco

Magda F. Rodrigues

Roger Z. de Góis

Luis Valci Barreto Iannat

William Henrique Camiotti

NOTAS

AMS96617

CEFO36930042003021701006764 1.701,00RC1901

Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão
no Estado do Paraná

Entidade Patronal com Jurisdição Estadual – Carta Sindical nº 127-710
CNPJ/MF nº 77.969.590/0001-90

SECE M. das Comunicações
Fls. 13
Rubrica: Mlu

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos para os devidos fins que a RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.712.056/0001-66, situada a Rua Mamoré, 723, na cidade de Curitiba – PR., não é devedora de contribuição sindical nos últimos cinco anos ao Sindicato das Emissoras de Radiodifusão e Televisão no Estado do Paraná.

Nada mais.

Curitiba, 04 de agosto de 2003.

SINDICATO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO
E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Sindicato das Empresas de Radiodifusão
e Televisão no Estado do Paraná
C G C M F nº 77.969.590/0001-90

das Comunicações
W - Fis. 14
3086
Rubrica



MINISTÉRIO DO TRABALHO E
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1- CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - ESTABELECIMENTO

78 712 056/0001-66

RADIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Rua Mamearé, 723

Mercês - CEP 80810-080

Curitiba - PR

2- RESERVADO

9

3- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

78.712.056/0001-66

4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO

29.01.99

5- EXERCÍCIO

1999

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6- NOME DA ENTIDADE	7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL		
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DO PARANÁ			
8- ENDEREÇO (rua, avenda, praça, etc) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	11- CGC DA ENTIDADE		
RUA CARTOS DE CARVALHO, 417 - 13º andar Conj. 1302			
12- BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	13- CEP 80410-190	14- MUNICÍPIO (CIDADE) CURITIBA	15- SIGLA UF PR

DADOS DO CONTRIBUINTE

16- NOME, RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
18- ENDEREÇO (rua, avenda, praça, etc) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	21- DATA ÚNICO ATIVIDADE 06.02.85				
Rua Mamearé, 723					
22- CEP 80010-080	23- MUNICÍPIO (CIDADE) Curitiba	24- BAIRRO OU DISTRITO Mercês	25- SIGLA UF PR		
26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Radiodifusão	27- COD ATIVO 64.20-3	28- SUB-CÓDIGO ATIVO	29- CÓDIGO CBO	30- TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	31- NÚM ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32- <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	DV	04	03 EMPREGADOS	DV	42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV	278,40	8
33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	160.000,00		9	38- NÚM DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43- MULTA			6
34- TOTAL DA EMPRESA	1.760.929,92		6	39- TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44- JUROS DE MORA			
35- DESTE ESTABELECIMENTO	1.760.929,92		8	40- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45- CORREÇÃO MONETÁRIA			3
36- CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO	160.000,00		7	41- NÚM DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46- TOTAL A RECOLHER			
37- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	160.000,00		3	49- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		278,40			
47- LOCAL	Curitiba		48- DATA	29 de janeiro 99		CEF131629JAN99117710 04200	278,40R6294		

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO NÚM SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR REFERÊNCIA VIGENTE

PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA:
9.º TABELIÃO VOLPI

06 AGO. 2003

Edson Henrique Picco
 Magda R. Rodrigues
 Roger Z. da C.
 LUIS VIEIRA 225 de 18/07/2001
 William Henrique FUMARPE
SELLO DE AUTENTICIDADE

TABELIONAT
DE
NOTAS
AMS96595

das Comunicações
Fis 45
- Rubrica
SOSCE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGENCIA
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1- CPF OU CARMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABE

78 712 056/0001-66

RADIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Rua Mamoré, 723

Mercês - CEP 80810-080

Curitiba - PR

2- RESERVADO

9

3- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

78.712.056/0001-66

4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.2000

5- EXERCÍCIO

2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6- NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ

7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

000.000.03503-3

8- ENDEREÇO (rua, avenda, praça, etc.) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

R. CARLOS DE CARVALHO, 417 - 13º ANDAR CONJ. 1302

11- CGC DA ENTIDADE

77969590/0001-90

12- BAIRRO OU DISTRITO

CENTRO

13- CEP

80410-180

14- MUNICÍPIO (CIDADE)

CURITIBA

15- SIGLA UF

PR

DADOS DO CONTRIBUINTE

16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

06.02.85

18- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

Rua Mamoré, 723

21- DATA INÍCIO ATIVIDADE

22- CEP

23- MUNICÍPIO (CIDADE)

80010-080 Curitiba

24- BAIRRO OU DISTRITO

Mercês

25- SIGLA UF

PR

26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Radiodifusão

27- CÓD ATIVD

92.21-5/00

28- SUB-CÓDIGO ATIVD.

29- CÓDIGO CBO

30- TIPO DE ESTABELECIMENTO

01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31- N° ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

278,40

DV

32-

01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 AUTÔNOMO/ LIBERAL

DV

OU

03

EMPREGADOS

DV

42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

33-

01 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

160.000,00

9

38- N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

8

43- MULTA

CURITIBA

34-

02 TOTAL DA EMPRESA

1.791.874,62

6

39- TOTAL DA REMUNERAÇÃO

5

44- JUROS DE MORA

0

35-

03 DESTE ESTABELECIMENTO

1.791.874,62

8

40- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

3

45- CORREÇÃO MONETARIA

3

36-

04 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO

160.000,00

7

41- N° DE NÃO CONTRIBUINTES

2

46- TOTAL A RECOLHER

5

37-

05 VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO

160.000,00

3

47- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

48- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

38-

39-

40-

41-

42-

43-

44-

45-

46-

47-

48-

49-

50-

51-

52-

53-

54-

55-

56-

57-

58-

59-

60-

61-

62-

63-

64-

65-

66-

67-

68-

69-

70-

71-

72-

73-

74-

75-

76-

77-

78-

79-

80-

81-

82-

83-

84-

85-

86-

87-

88-

89-

90-

91-

92-

93-

94-

95-

96-

97-

98-

99-

100-

101-

102-

103-

104-

105-

106-

107-

108-

109-

110-

111-

112-

113-

114-

115-

116-

117-

118-

119-

120-

121-

122-

123-

124-

125-

126-

127-

128-

129-

130-

131-

132-

133-

134-

135-

136-

137-

138-

139-

140-

141-

142-

143-

144-

145-

146-

147-

148-

149-

150-

151-

152-

153-

154-

155-

156-

157-

158-

159-

160-

161-

162-

163-

164-

165-

166-

167-

168-

169-

170-

171-

172-

173-

174-

175-

176-

177-

178-

179-

180-

181-

182-

183-

184-

185-

186-

187-

188-

189-

190-

191-

192-

193-

194-

195-

196-

197-

198-

199-

200-

201-

202-

das Comunicações
Fis. 16 - Rubrica: *SSCE*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1- CPF OU CARMBO	2- NOME DO CGC DO ESTABELECIMENTO	3- RESERVADO
78.712.056/0001-66		
RADIO INTERCONTINENTAL LTDA.		
Rua Mamoré, 723		
Mercês - CEP 80810-080		
Curitiba - PR		
4- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO	5- DATA LIMITE DE PAGAMENTO	6- EXERCÍCIO
78.712.056/0001-66		
31.01.2001		
2001		

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6- NOME DA ENTIDADE	7- CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL		
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ			
8- ENDEREÇO (rua, avenda, praça, etc.) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11- CGC DA ENTIDADE		
R. CARLOS DE CARVALHO, 417 - 13º ANDAR CONJ. 1302			
12- BARRA ou DISTRITO	13- CEP	14- MUNICÍPIO (CIDADE)	15- SIGLA UF
CENTRO	80410-180	CURITIBA	PR

DADOS DO CONTRIBUINTE

16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	17- CODIGO DO ESTABELECIMENTO				
RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.					
18- ENDEREÇO (rua, avenda, praça, etc.) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21- DATA INÍCIO ATIVIDADE				
Rua Mamoré, 723					
22- CEP	23- MUNICÍPIO (CIDADE)	24- BARRA ou DISTRITO	25- SIGLA UF		
80010-080	Curitiba	Mercês	PR		
26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27- CÓD. ATIVID	28- SUB-CÓDIGO ATIVID.	29- CÓDIGO CBO	30- TIPO DE ESTABELECIMENTO	31- NÚM ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
Radiodifusão	92.21-5/00			<input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

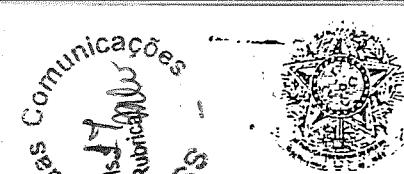
32- <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	DV	DU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	43- PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.	DV
						290,23	8	
33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	160.000,00		9	34- NÚM DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8	44- MULTA	
34- TOTAL DA EMPRESA	1.896.929,80		6	35- TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5	45- JUROS DE MORADURA	
35- DESTE ESTABELECIMENTO	1.896.929,80		8	46- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	46- CORREÇÃO	
36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	160.000,00		7	47- NÚM DE NÃO CONTRIBUINTES		2	48- TOTAL A	
37- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	160.000,00		3	49- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TABELIONATO DE NOTAS AMS96600			
47- LOCAL	48- DATA							
Curitiba		31 - janeiro 2001						

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER NO LUGAR DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CEP10443-140/ABR2001075700001302

890,23R1903



MINISTÉRIO DO TRABALHO E
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1- CPF OU CARGO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2- RESERVADO

9

3- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

78.712.056/0001-66

4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.2002

5- EXERCÍCIO

2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6- NOME DA ENTIDADE	SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ			7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	000.000.03503-3
8- ENDEREÇO (rua avenida praça etc.)	9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar sala etc.)			11- CGC DA ENTIDADE	77969590/0001-90
R. CARLOS DE CARVALHO, 417 - 13º ANDAR CONJ. 1302		CENTRO		13- CEP	20410-180
CENTRO		14- MUNICÍPIO (CIDADE)	CURITIBA		15- SIGLA UF
PR					

DADOS DO CONTRIBUINTE

16- NOME/RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO SOCIAL	Radio Intercontinental Ltda.			17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18- ENDEREÇO (rua avenida praça etc.)	19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala etc.)			21- DATA INÍCIO ATIVIDADE	6.02.1985
Rua Memoré, 723		Curitiba		22- CEP	23- MUNICÍPIO (CIDADE)
80010-080		Curitiba		Mercês	24- BARRO OU DISTRITO
Curitiba		82.21-5/00		25- SIGLA UF	PR
Radiodifusão		27- COD ATEND	28- SUB-CÓDIGO ATEND.	29- CÓDIGO CBO	30- TIPO DE ESTABELECIMENTO
		92.21-5/00			<input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
					31- NÚM ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
					01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32- <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	DV	03 EMPREGADOS	DV	42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	296,74
33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	160.000,00	9	36- NÚM DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43- MULTA	
34- TOTAL DA EMPRESA	2.225.093,65	6	39- TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44- JUROS DE MORA	
35- DESTE ESTABELECIMENTO	2.225.093,65	8	40- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45- CORREÇÃO MONETÁRIA	
36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	160.000,00	7	41- NÚM DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46- TOTAL A RECOLHER	296,74
37- VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO	160.000,00	3	49- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			5
38- LOCAL	Curitiba	40- DATA	31 de janeiro 2002			

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER NO OÚN SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO APENAS O CÂMPOM 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CEP036931012002081710009873

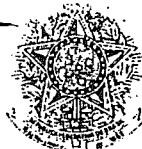
296,74RHM1910

A PRESENTE FUI: COPIA E
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIONATO VOLPI

06 AGO 2003



das Comunicações
Fis.18
Rubrica
SSCE - M



MINISTÉRIO DO TRABALHO E
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1- SPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

78 712 056/0001-66

2- RESERVADO

9

RADIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Rua Mamoré, 723

Mercês - CEP 80810-080

Curitiba - PR

3- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

78.712.056/0001-66

4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31/01/2003

5- EXERCÍCIO

2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6- NOME DA ENTIDADE

SINTICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ

7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

000.000.03503-3

8- ENDEREÇO (rua, avenda, praça, etc) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

R. CARLOS DE CARVALHO, 417 - 13º ANDAR CONJ. 1302

11- CGC DA ENTIDADE

77969590/0001-90

12- BAIRRO ou DISTRITO

CENTRO

13- CEP

80410-180

14- MUNICÍPIO (CIDADE)

CURITIBA

16- SIGLA UF

PR

DADOS DO CONTRIBUINTE

16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Rádio Intercontinental Ltda

17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18- ENDEREÇO (rua, avenda, praça, etc) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

Rua Mamoré, nº 723

21- DATA INÍCIO ATIVIDADE

06.02.1985

22- CEP

23- MUNICÍPIO (CIDADE)

0010-080

Curitiba

24- BAIRRO ou DISTRITO

Mercês

25- SIGLA UF

PR

26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Radiodifusão

27- COD ATIVD

92.22-5/00

28- SUB-CÓDIGO ATIVD

29- CÓDIGO CBO

30- TIPO DE ESTABELECIMENTO

01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31- N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32-

01

ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02

AUTÔNOMO/ LIBERAL

DV

OU

03

EMPREGADOS

42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

317,26

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTE DATA.
7.º TABELIÃO VOLPI

33- CAPITAL DA EMPRESA

160.000,00

DV

43- MULTA

CURITIBA
06 AGO 2003

34- TOTAL DA EMPRESA

2.348.468,37

DV

44- JUROS DE MORA

Edson Henrique Marpen
 Magda Alves Bocchi
 Roger Alves
 Luis Vitor Buhner
 Willian Henrique Carniatto

35- DESTA ESTABELECIMENTO

2.348.468,37

DV

45- CORREÇÃO MONETÁRIA

ESCREVENTE
TABELIONAT
DE
NOTAS
AMS93794

36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

160.000,00

DV

46- TOTAL A RECOLHER

317,26

37- VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO

160.000,00

DV

49- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

38- LOCAL

Curitiba

39- DATA
31 Janeiro 2003

CEF03693 2003314225006648

317,26RC1908

OBSERVAÇÃO

SE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO:
APENAS O CAMPO 32, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

Curitiba, 27 de maio de 2003.

SE/PR – 080/03

19. Fis. 19
Rubrica: Alvaro
M. das Comunicações
Emissor: WSS

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Drª. Tereza Fialkoski Dequeche.
Gerente do Escritório Regional 3.
Curitiba-Pr

A RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., CNPJ nº 78.712.056/0001-66, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Freqüência Modulada na cidade Curitiba/Pr, obteve pelo Ato n.º 28.836, autorização para alteração de características técnicas de sua estação, canal 254.

Estando concluídas as providências autorizadas, e em atendimento a Resolução nº 67 de 12 de novembro 1998. Encaminha a V.Sa. o laudo de Vistoria das Instalações, Termo de Responsabilidade pelas Instalações, Declaração sobre Radiações Eletromagnéticas e Anotação de Responsabilidade Técnica. Uma vez concluídas as alterações, solicita a emissão da Licença de Funcionamento da estação. Para tal encaminha a documentação necessária elaborada por profissional habilitado.

Nestes termos
pede Deferimento

Francisco Cunha Pereira Filho

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

PROTÓCOLO ANATEL-ER 3/1998
Nº. 200390097898
DATA: 27/05/03

AURELIO CARLOS GARCIA

Rádio Intercontinental Ltda. Rua Mamoré, 723 – Mercês CEP 80810-80 Curitiba PR Fone: (41)338-8578 Fax: (41) 338-8920
CNPJ: 78.712.056/0001-66 Incrições Estdual: 901.40378-34

CÓPIA 



Curitiba, 27 de maio de 2003.

Na qualidade de representante legal da RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA, declaro que o Sr. Enio Sérgio Jacomino esteve em Curitiba, estado do Paraná, no dia 26 de maio de 2003, vistoriando as instalações de nossa emissora de FM.


Francisco Cunha Pereira Filho

Rádio Intercontinental Ltda.





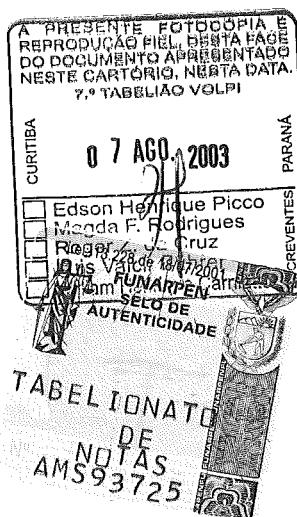
Laudo de Exposição Eletromagnética

De acordo com as diretrizes de exposição eletromagnética adotadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, anexo a resolução n 303 de 02 julho de 2002, e com base nos limites impostos pela Comissão Internacional para Proteção Contra Radiações não Ionizantes - ICNIRP. Declara-se a inexistência de riscos a saúde humana dentro dos limites de exposição do público em geral (2,0 W/m²) para distâncias superiores a 4,0 m sob o centro de fase da antena e 70,0 m segundo o eixo de irradiação máxima (linha de horizonte), para a instalação do sistema irradiante da Rádio Intercontinental Ltda, canal 254, na cidade de Curitiba/Pr.

Curitiba 27 de maio de 2003.

Enio Sergio Jacomino
Enio Sérgio Jacomino
CREA-343.751-D

Francisco Cunha Pereira Filho
Francisco Cunha Pereira Filho
Diretor Presidente





TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO

Fls. 1/1
Rubrica: Enio
CEP 80810-800
Curitiba/PR
Data: 26/05/2003

Declaro para os devidos fins legais, que executei as instalações dos equipamentos e sistema irradiante da estação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, canal 254, na cidade de Curitiba/Pr, da Rádio Intercontinental Ltda. O presente laudo de vistoria foi executado no dia 26 de maio de 2003, sendo que todas as folhas presentes são rubricadas com a rubrica, Enio, da qual faço uso.

Por ser verdade,
Dato e assino

Curitiba, 26 de maio de 2003

Enio
Engº Enio Sérgio Jacomino.
CREA N° 343.751-D



Laudo de Vistoria

Identificação da Estação :

Nome : Rádio Intercontinental Ltda.

Nome Fantasia : FM – 98.

Cidade : Curitiba.

UF : Paraná.

Características Básicas :

Canal de operação : 254 **Decalagem :** não há.

Classe da Estação : A2

Modo de operação : Estéreo, com canal secundário.

Localização : Rua Mamoré, 733.

Estúdio Principal : Rua Mamoré, 723.

Estúdio Auxiliar : Não há.

Transmissor e Sistema Irradiante : Rua Mamoré, 733.

Sistema Irradiante :

Antena :

Fabricante : Transtel Conti e Cia Ltda.

Modelo : TTFM3A-5.

Número de elementos : 5.

Polarização : Circular.

Altura do Centro de Fase : 71,65 m.

Método de medição : Trena.

Azimute de orientação do DHI em relação ao NV : 60°.

Linha de Transmissão :

Fabricante : KMP.

Modelo : HF 3 1/8”.

Comprimento : 100,0 m.



SSC M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica

Equipamentos :

Transmissor Principal :

Fabricante : Rhode Schwarz.

Modelo : NR 620-V1.

Potência Nominal Aural : 20,000 kW.

Código de Certificação : 0541-03-1937 cód 017898346 40126.

Transmissor Reserva :

Fabricante : *

Modelo : *

Potência Nominal Visual : *

Potência Nominal Aural : *

Código de Certificação : *

Informações Gerais do Sistema Irradiante:

Dados da placa de identificação do transmissor:

VHF FM Transmitter 20 kW.

3541.8351.02.

mod. NR 620 V1.

Serial number: 351209/001.

Freqüência de operação :

98,7 MHz.

Semicondutor usado no estágio de RF :

Philips BLF 278.

Tensão contínua do coletor do estágio final de RF:

Entre 40 e 50 V.

Corrente contínua do coletor do estágio final de RF:

Entre 6 e 7 A, sendo nove transistores por módulo, numa totalidade de 8 módulos.

Tensão primária de alimentação:

220 V trifásico.

Fator de eficiência do equipamento:

Na ordem 60%.

Nível de potência refletida:

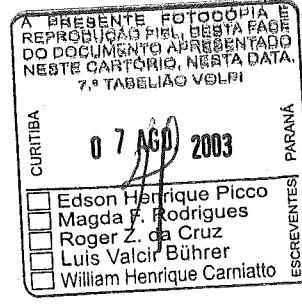
0 W.

Grau de atenuação de segundo harmônico e espúrios:

Segundo harmônico = -91 dBc.

Espúrios < -108 dBc.

Certificamos que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
7º Tabelião Völpi



M. das Comunicações
Fis. 25
Rubrica /M
SCG - 25

Dados quanto a existência e condição operacional de equipamentos acessórios e de medição existentes:

Limitador: Há limitador tipo "Clipper" no excitador, porém está desativado devido a utilização de processador de áudio Orban 8100 antes do transmissor.

Monitor de modulação: Efetuado no próprio display do transmissor.

Multímetro: Minipa ET-2800.

Osciloscópio: Leader LS8106 (100 MHz).

Gerador de audio: Tektronix ASG100.

Frequencímetro: HP 5340 A.

Medidor de distorção: VM 700T, com opção para áudio.

Gerador de estéreo: Orban 8100.

Gerador de canal secundário: Não utilizado.

Carga artificial: Bird RF Coaxial Termination Moduload 8656-115.

Dados do Engenheiro :

Engenheiro Responsável : Enio Sérgio Jacomino.

CREA : 343.751-D

Assinatura : Enio Sérgio Jacomino





LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, serem verdadeiras as informações contidas neste laudo, até a presente data, obtidas por mim mediante vistoria realizada nas instalações da estação executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, canal 254, na cidade de Curitiba/Pr, da Rádio Intercontinental Ltda, as quais atendem às exigências constantes na resolução 67 de 12 de novembro de 1998.

Curitiba, 26 de maio de 2003.

Engº. Enio Sérgio Jacomino
CREA Nº 343.751-D

Engº Enio Sérgio Jacomino
CREA N° 343.751-D

Endereço p/ correspondência:

Rua Mamoré, 723 – Bairro Mercês

Cep:80810-080 Curitiba – PR

Tel : (041) 340-7738.

CÓPIA

**CREA-PR****Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia****Anotação de Responsabilidade Técnica****Lei Federal 6496/77****4º VIA - LOCAL DA OBRA****ART Nº 3004928008****Fls. 17****ART Vinculada:****ART Substituída:****ART Co-Resp:****Rubrica****M****-PROFISSIONAL CONTRATADO**

ENIO SERGIO JACOMINO

Título Formação Prof.:**Nº Carteira:**

ENGENHEIRO DE ELETRONICA

RJ-34375/D

-EMPRESA CONTRATADA, se houver

ELIPSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Nº Registro:

40611

-CONTRATANTE PROPRIETÁRIO

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

CGC/CPF 78.712.056/0001-66

Endereço: RUA MAMORE

Nº 723

80810080 CURITIBA

MERCÉS**PR****-LOCALIZAÇÃO DA OBRA / SERVIÇO**RUA MAMORÉ 733
MERCÉS - CURITIBA PR**Quadra Lote**
CEP 80810080

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão 6 HORAS

Atividade Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...

Reforma HORAS

Área de Competência 2300 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

Dados Compl.

Tipo de Obra/Serviço 133 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Vlr. Contrato R\$ 3.000,00

Serviços Contratados 000 EXECUÇÃO

Referente ao VLR. SERVIÇOSART Nº
3004928008
RJ-34375/D**Data Início 26/05/2003**

Insp.: 9

Data Conclusão**Vlr Taxa a Pagar R\$ 21,00****Tabela: 6 SERVIÇOS - VLR.****Entidade de Classe 0****Informações Complementares**LAUDO DE VISTORIA REFERENTE AO SERVIÇO DE FM - CURITIBA-PR
(REALIZADO NA RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA).

23 MAIO 2003

(OUTRAS OBRAS - LAUDO DE VISTORIA)

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

RLS 21/05/2003

Autenticação Mecânica

4º VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição da fiscalização do CREA-PR.

EST 16007693 0154 27052003

21,00 021





ROHDE & SCHWARZ

17/05/2003
Fls.: 28
W. Rubrica
Sociedade Radio Emissora Paranaense S/A Curitiba
das Comunicações

Site Acceptance Test Protocol

1. Project :

**Sociedade Radio Emissora Paranaense
S/A Curitiba**

2. Equipment under test :

**20 kW VHF FM Transmitter NR 620 V1
(Exciter Standby System)**

Serial Number : 351209/001

3. Location of the test :

Curitiba

4. Date of the test:

21. - 27.05.2003

5. Contents of the test :

- Installation Check
- Setting into operation
- Quality Measurements
- Introduction / Training

6. Results of the test:

The transmitter was tested successfully.

The quality parameters are according to the specification.

7. Remarks :

The incoming air has to be filtered.

The AC Main power cable is connected to the main switch without the correct crimping. Before entering operation this cables have to be correctly crimped.

Rohde&Schwarz FTK will deliver an adapter cable for correct CAN-Bus function in case that exciter A is removed out of the rack. An installation instruction has been handed over.

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA 07 AGO 2003 PARANÁ

Edson Henrique Picco
 Magda F. Rodrigues
 Roger Z. da Cruz
 Luis Valcir Bührer
 William Henrique Carniatto

ESCREVENTES

Certificamos que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte:
7º Tabelião Volpi



ROHDE & SCHWARZ

SCE M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica Alvaro
SCE

8. Signature

John

Radio Intercontinental Ltda

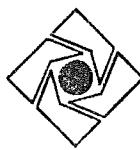
i.A. Andrea Ulrich

Rohde & Schwarz FTK GmbH



Declaração: 03/0359456-4

Data do Registro: 30/04/2003



**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PARANÁ
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO
CONSUMO**

1/6
Fls.: 30
EW Rubrica: *[Signature]*
SCE M. das Comunicações

Modalidade do despacho: NORMAL
Quantidade de adições: 0005

Importador
CGC: 78.712.056/0001-66

RADIO INTERCONTINENTAL LTDA

Representante Legal
CPF: 072.571.399-20

ROBERTO JOSE LEONE

Processos
DECLARACAO PRELIMINAR Ident: 109070010700386

Carga

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA

Número do Manifesto: 00088/2003

Recinto Alfandegado: PORTO DE PARANÁ-PARANÁ/PR- ADM DOS PT DE PARE ANT.

Embalagem: CAIXA DE OUTROS MATE

Quantidade: 00001

Peso Bruto: 10,61200 Kg

Peso Líquido: 10,61200 Kg

Valores

	Moeda	Valor
Frete:	EURO/COM.EUROPEIA	7,00
Seguro:		0,00
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UN	2.849,42
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UN	2.857,09

Tributos

	Suspensos	A Recolher
I.I.:	0,00	1.106,08
I.P.I.:	0,00	961,89
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Data da emissão: 30/04/03

[Signature]
Assinatura do Representante Legal
ROBERTO JOSE LEONE
RESPACHANTE ADUANEIRO
90.00.506
TELE: 072 571 380-21

OTCP
Terminal de Controle de Parâmetros

Verifiquei a autenticidade dos documentos de identificação abaixo apresentados.

NOME: ALEXANDRO STREPARAVO

RG: 912.2774.017

CPF: 941.481.479-53

ASS: *[Signature]*

CONFERIDO POR: _____

DATA: 1 / 1 / 1

Declaração: 03/0359456-4

Data do Registro: 30/04/2003

ESCE M. das Comunicações -
Fls.: 2/6
Rubrica: *[Signature]*

Dados Complementares

PINHO COMISSARIA DE DESPACHOS S.A.

REF. PINHO.: IMP-03010/03

REF. CLIENTE: ROHDE & SCHWARZ

FATURA NR.: 2689

MASTER B/L.: HAMPNGC80718552

HOUSE B/L.: 0241-01-03024-01

NAVIO.: REPUBBLICA DI AMALFI

CONTAINER NR.: GCNU 109 026-0

NR. PRESENCA DE CARGA.: 1275HAMPNG09012003852121841010302401

MANIFESTO DE CARGA.: 00088/2003

DATA DE CHEGADA.: 07/02/2003

TAXA DOLAR.: 2,9915

TAXA EURO.: 3,2905

FORMA DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

CAMBIO: 03/001903 - BCO: 001 - PRC: 7324

REPRESENTATES LEGAIS DO IMPORTADOR

CRISTINA VERONICA DOMINGUES MAGALHAES

CPF - 755.101.389-04

DESPACHANTE ADUANEIRO N° 9D.01.377

DOMINGOS ALVES DO ROSÁRIO.

CPF- 223.619.109-00

DESPACHANTE ADUANEIRO N° 9D.00.245

ALEXANDRO STAREPRAVO

CPF: 941.481.479-53

AJUDANTE DE DESPACHANTE: 9A.02.437

SOLICITAMOS O DESEMBARACO DA PRESENTE DI VISANDO O DESEMBARACAO
DA D.I. 03/0220744-3 DE ACORDO COM O PARAGRAFO UNICO DO ART 77
DA IN SRF 206/02, POR TRATAR-SE DE DESDOBRAMENTO DE B.L.

PROCESSO DE DESDOBRAMENTO N°.: 10907.0010702003-86

[Signature]
ABG. JOSE LEONZ
DESPACHANTE ADUANEIRO
9D.00.503
098 072 571 499-00

Declaração: 03/0359456-4

Data do Registro: 30/04/2003

M. das Comunicações
Fls. 366
Rubrica *M. das Comunicações*
W. Ross

Alertas/Erros

I - Erros Impeditivos NI - Erros Não Impeditivos A - Alertas

Adição Tipo Mensagem Linha

004 A VERIFICAR SE O VALOR E O PESO LIQUIDO ESTAO DIGITADOS CORRETAMENTE

Adição: 03/0359456-4 / 001

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: ROHDE & SCHWARZ FTK GmbH
 País: ALEMANHA

Fls.: 38
 U.I. Rubrica
 SSS

Ar. das Comunicações

Classificação Tarifária

NCM	8543.89.99 -	OUTS.MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS COM FUNCAO PROPRIA
NBM	8543.89.99	

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
 VMCV: 1.007,60 EURO/COM.EUROPEIA

Peso Líquido da Adição: 4,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Componente do Conjunto do Transmissor de 20KW 01 Fonte de Alimentacao Auxiliar, Serie 100194 " 2031.7500.02
 Power Supply
 Qtde: 1 UNIDADE VUCV: 1.007,6000000 EURO/COM.EUROPEIA

Imposto de Importação

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
 Aliquota Advalorem (TEC) : 18,00 %
 Valor a Recolher: R\$ 598,35

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
 Aliquota Advalorem (TIPI) : 10,00 %
 Valor a Recolher: R\$ 392,25

Adição: 03/0359456-4 / 002

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: ROHDE & SCHWARZ FTK GmbH
 País: ALEMANHA

Classificação Tarifária

NCM	8504.40.30 -	CONVERSORES ELETRICOS DE CORRENTE CONTINUA
NBM	8504.40.30	

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
 VMCV: 741,96 EURO/COM.EUROPEIA

Peso Líquido da Adição: 3,40000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Componente do Conjunto do Traasmissor de 20KW 01 Conversor DC, 3KW de potencia, Serie 100342 " 3528.2547.02
 DC Converter 3KW
 Qtde: 1 UNIDADE VUCV: 741,9600000 EURO/COM.EUROPEIA

Declaração: 03/0359456-4

Data do Registro: 30/04/2003

5/6
M. das Comunicações
Fls.: 34
Rubrica: *[Signature]*

Imposto de Importação

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota Advalorem (TEC) : 14,00 %
Valor a Recolher: R\$ 342,82

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota Advalorem (TIPI) : 15,00 %
Valor a Recolher: R\$ 418,74

Adição: 03/0359456-4 / 003

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: ROHDE & SCHWARZ FTK GmbH
País: ALEMANHA

Classificação Tarifária

NCM	8529.90.19 -	OUTROS PARTES P/ APARS. TRANSMISSORES/RECEPTORES
NBM	8529.90.19	

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VMCV: 96,18 EURO/COM.EUROPEIA

Peso Líquido da Adição: 0,20000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Componente do Conjunto do Transmissor de 20KW 01 Modulo Retificador, Modelo SKKD 162/08 " 2031.7945.00
Rectifier Modul
Qtde: 1 UNIDADE VUCV: 96,1800000 EURO/COM.EUROPEIA

Imposto de Importação

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota Advalorem (TEC) : 14,00 %
Valor a Recolher: R\$ 44,36

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota Advalorem (TIPI) : 10,00 %
Valor a Recolher: R\$ 36,12

Adição: 03/0359456-4 / 004

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: ROHDE & SCHWARZ FTK GmbH
País: ALEMANHA

Classificação Tarifária

NCM	8541.40.19 -	OUTS.DISPOSITIVOS FOTOSENSIVEIS SEMICONDUT.N/MONTADOS
NBM	8541.40.19	

Declaração: 03/0359456-4

Data do Registro: 30/04/2003

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VMCV: 543,27 EURO/COM.EUROPEIA

Peso Líquido da Adição: 0,01200 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Componentes do Conjunto do Transmissor de 20KW 03 Transistores N-E MOSFET " 2010.3340.00 N-E-POWER
MOSFET BLF278
Qtde: 3 UNIDADE VUCV: 181,0933000 EURO/COM.EUROPEIA

Imposto de Importação

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota Advalorem (TEC) : 0,00 %
Valor a Recolher: R\$ 0,00

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota Advalorem (TIPI) : 2,00 %
Valor a Recolher: R\$ 35,75

Adição: 03/0359456-4 / 005

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: ROHDE & SCHWARZ FTK GmbH
País: ALEMANHA

Classificação Tarifária

NCM 8543.89.19 - OUTROS AMPLIFICAD.RADIOFREQ.
NBM 8543.89.19

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VMCV: 201,52 EURO/COM.EUROPEIA

Peso Líquido da Adição: 3,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Componentes do Conjunto do Transmissor de 20KW 2 Amplificadores de 50W " 3528.1457.02 50W Amplifier
Qtde: 2 UNIDADE VUCV: 100,7600000 EURO/COM.EUROPEIA

Imposto de Importação

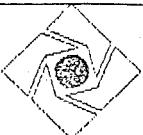
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota Advalorem (TEC) : 18,00 %
Valor a Recolher: R\$ 120,52

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota Advalorem (TIPI) : 10,00 %
Valor a Recolher: R\$ 79,01

M. das Comunicações
Fls.: 35
W. Rubrica: M. L. M.
SSC

P.31
Fis.36
Rubrica
M. das Comunicações
OSS

 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Coordenação-Geral do Sistema Aduaneiro DRF - PARANÁGUANA	COMPROVANTE DE IMPORTAÇÃO
--	--

1. DADOS GERAIS

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO Nº 03/0359456-4	DATA DO REGISTRO 30/04/2003
DECLARAÇÃO RETIFICAÇÃO Nº 01	DATA DO REGISTRO 02/05/2003

2. DADOS DO IMPORTADOR

NOME DO IMPORTADOR RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	CNPJ/CPF 78.712.056/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO RUA MAMORE S/N MERCES CURITIBA PR 80.510-160	

3. DADOS SOBRE A CARGA

VALOR TOTAL DA IMPORTAÇÃO (R\$) 8.547,12	PESO BRUTO (Kg) 10,612	QUANTIDADE DE VOLUMES 1
---	---------------------------	----------------------------

4. DADOS DO DESEMBARCAÇÃO

CANAL DE CONFERÊNCIA ADUANEIRA AMARELO	DATA DO DESEMBARCAÇÃO 02/05/2003
OBSERVAÇÕES	DATA DA EMISSÃO 05/05/2003

Hélio Chaves

00198.47631 50500.801472 90001.681213 5 20010000230000

Recibo do Sacado

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO

07/02/2003

VENCIMENTO

31/03/2003

NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)

05008014790-0016-81

INFORMAÇÕES:

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código - 230
 TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código - 1329
 - Quantidade de estações referente ao ano = 2003:
 G-Class A2 - 1



- Após vencimento cobrar: Multa + Correção pela Taxa SELIC.
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Taxa SELIC: Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.
- Banco do Brasil Taxa SELIC: Consultar LIC 53.2.999.9993-15.

(=) VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
2.300,00			

SACADO: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA
 CNPJ/CPF: 78.712.056/0001-66

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL |001-9| 00198.47631 50500.801472 90001.681213 5 20010000230000

LOCAL DE PAGAMENTO

ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL

CEDENTE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

DATA DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	VENCIMENTO
07/02/2003		REC	N	07/02/2003	31/03/2003

AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE

1607-1/330318-4

NOSSO NÚMERO (FISTEL)

05008014790-0016-81

Nº DA CONTA/RESPONSÁVEL

CARTEIRA

18-019

ESPÉCIE

R\$

QUANTIDADE

VALOR

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+/-) MORA/MULTA/JUROS

(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS

(-) VALOR COBRADO

SACADO: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA
 RUA MAMORE, 723- MERCES, MERCES
 CURITIBA-PR
 80810-080

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO

ENVIADO POR: ABN-REAL CORPORATE
 NO. TEL: 55 41 225 6870
 30 SET. 2003 16:52 das P. Comunicação
 NCO REAL PG0450/B RELAÇÃO DE TÍTULOS PAGOS
 IET1849 PAGTO. FORNECEDORES REFERENCIA: 31/03/2003
 PAGINA: 0002
 ENMISSAO: 30/09/2003 - 13:26 50814 /STEP0406
 Fls.: 38
 UJ Rubrica/Aluga
 SCS

AGÊNCIA CEDENTE: 1849 - PLAT.CORPORATE CURITIBA
 NTA CEDENTE: 1.000.031 QUBRA :AGENCIA CLI/CONTA CLI. /DATA PAGTO./

NAME DO CLIENTE: RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

NAME FORNECEDOR FORMA DE PAGAMENTO	NRO.DOC/TO	CNPJ/CPF/COD BANCO AGENCIA	FINALIDADE CONTA CORRENTE	NÚMERO CLIENTE	NÚM.BANCO	VALOR
ALDECI SIMAS FARIA DE CRISTO DOC	744920	001 01432-X	000000005471-2	19782	0342033-2	2.278,67
ASSOC. FUNC. DA TV PARANAENSE - ATEVENE DOC	744919	76071471/0001-52	000000001400-1	19782	0342034-4	1.180,84
JALVA DO ROCIO SIPEL DOC	744921	428679409-15	00000024515-4	19782	0342036-1	200,00
OPEN SALE COMUNICACAO S/C LTDA DOC	744922	04926436/0001-67	00000000429-6	18729	0342037-9	576,00
ANATEL - AGENCIA NAC. DE TELECOMUNICA TIT. OUTROS	000000	02030715/0009-70	000000000000	19782	0342038-7	2.300,00
				00198.47631	50500.801472	90001.681213 5 ; 010000230000

CONTEUDO DA CHAVE: TOTAL 6.535,51

OBS: ASSUMEMOS A RESPONSABILIDADE PELA QUITAÇÃO DOS LANCAMENTOS APRESENTADOS.

9º TABELIONATO CIVIL 10223 da 18/07/2001
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 262 Vila Operária - CURITIBA
 AUTENTICADAS FUNARTE
 A presente cópia fotostática é AUTENTICADA
 o documento que me foi expedido. D.O. F.E.
 Curitiba, 30 SET. 2003
 DE
 NOTAS
 JUSSARA MARIA DA MOTTA FERREIRA
 MÁRCIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
 VERONICA BILUNOSKI - JURAMENTADA
 PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
 APD76661

A/C
 Rafael
 Viegas

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

DECLARAÇÃO

A RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu dirigente abaixo assinado, declara que a entidade não infringe as vedações constantes do §5º, do artigo 220, da Constituição Federal.

Curitiba, 10 de novembro de 2003.


RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
Francisco Cunha Pereira Filho



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

M. das Comunicações
Fls.: 40
W. Rubrica: *Alvarenga*
C/SS

Inscrição: 78712056/0001-66
Razão Social: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: R MAMORE 723 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990 certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2003 a 25/11/2003

Certificação Número: 2003102716505851681875

Informação obtida em 27/10/2003, às 16:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

15.11.03
M. Rubrica
-
das Comunicações

PROCESSO N° 100.961/2003

CERTIDÃO NEGATIVA N° 13.093/2003

CONTRIBUINTE: RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

N° FISCAL: 174.392-0

ENDEREÇO: R. Mamoré, 723

ALVARA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/01/2002

FINALIDADE: CADASTRO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, **NÃO CONSTA DÉBITO**, referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data.....
Em firmeza do que eu, Eloisa Aparecida Ferraz e ou/ Silvana M^a Culpi de Siqueira, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

-A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias conforme Decreto nº 432/2003. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.....

Curitiba, 12 de Setembro de 2003.

ELOISA
CULPI
NAT 12036-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 241032003S1000106

M. Fis. 49
Rubrica: *Alvarenga*
Sessão: 255

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 78.712.056/0001-66
NOME: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA
ENDERECO: RUA MAMORE, 713
BAIRRO OU DISTRITO: MERCES
MUNICIPIO: CURITIBA
ESTADO: PR
CEP: 00000-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

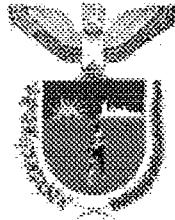
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EM VIDA EM, 27 DE OUTUBRO DE 2003.

COM VALIDADE ATÉ 25/01/2004.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

43
Fis.
Rubrica: *Almeida*
CELEPAR
das Comunicações

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1140155-40

Certidão fornecida para o CNPJ: 78.712.056/0001-66

Nome Empresarial: **RADIO INTERCONTINENTAL LTDA**

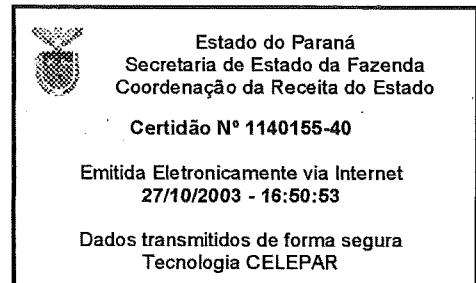
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/12/2003 - Fornecimento Gratuito



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Fls. 44
Rubrica: *M. das Comunicações*
M. das Comunicações

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 26/01/2004 - EMITIDA EM: 25/07/2003 NRO.: 6.252.281

CNPJ: 78.712.056/0001-66
RADIO INTERCONTINENTAL LTDA
RUA MAMORE S/N MERCES
CEP: 80510-160 CURITIBA PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL
- MEDIDA JUDICIAL:
CONTRIBUICAO SOCIAL, PIS/PASEP

PARCELAMENTO DE DEBITO:

COFINS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

OBSERVACOES:

CONTRIBUINTE POSSUI ARROLAMENTO DE BENS, CONFORME IN SRF 264/2002

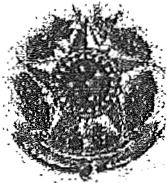
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

25/07/03
MARQUES 41º TABELIONAT
LEPTICIA MARQUES
Rua Canhido Lopes, 289 Gal. Tl. 104
F. 223-7313/224-7313 Fax: 223-3210
Del. Comp. Port. DAF/CFIA 11/12/2002 - DOU 04/06/2002



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PARANÁ

45
Fls.
E. Rubens
SSC
- das Comunicações

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ
78.712.056/0001-66

Nome Completo
RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:40:59 do dia 26/08/2003
Código de Controle da Certidão: DEDD.84D6.3D89.A12E
Matrícula do Servidor: 050186876

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CURITIBA, 26 de AGOSTO de 2003

Ressalva: A presente certidão tem os efeitos previstos no art. 206 do CTN por força de depósito efetuado nos autos nº 2002.70.00.079584-6, da 1a. Vara de Execuções Fiscais de Curitiba - Pr.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
Lutz Roberto Pírcer
Procurador da Fazenda Nacional
Prat. 516 01.945



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

1^a Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba — Rua Anita Garibaldi, 888, Bairro Ahú, CEP 80540-180 — horário de atendimento das 13 às 18 horas.

Fls. 46
M. das Comunicações
M. Rubrica
M. Sessão

CERTIDÃO EXPLICATIVA Nº 169/2003

CERTIFICO que nesta Secretaria tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2002.00.70.079584-6, na qual figura como exequente Fazenda Nacional e como executado Rádio Intercontinental Ltda. Nos autos consta o seguinte: trata-se de cobrança de débito referente à(s) CDA(s) n(s)º 90.6.00.000883-00; valor do débito: R\$ 8.752,66 (oito mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos), em 24.10.2002 (data da petição inicial); a executada foi citada por mandado, conforme certidão datada de 03.06.2003 (fl. 42); em 14.05.2003 foi juntada petição da executada requerendo, em síntese: “*a extinção da presente execução, face ao fato de que o crédito ora reclamado é objeto do pedido administrativo de compensação nº 10980.000009/99-64, deferido pela SRF*” (fl. 09); na fl. 38 foi proferido despacho determinando vista ao exequente para manifestar-se acerca do pedido da executada; em 03.06.2003 foi juntada petição da executada informando que promoveu depósito para garantia do débito (fl. 39), anexando guia de depósito no valor de R\$ 9.141,58 (documento de fl. 40); interpostos embargos à execução, foram os mesmos autuados sob o nº 2003.70.00.033337-5 e apensados ao processo de execução, conforme certidões de fl. 44-verso — último ato registrado no processo. Outrossim, nos autos da ação de embargos à execução foi proferido despacho, em 13.08.2003, recebendo os embargos com efeito suspensivo e determinando a intimação do embargado para impugnar, querendo, no prazo legal. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. DADA E PASSADA nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em 15 (quinze) de agosto de 2003. Eu, SARA KOJO RODRIGUES, Técnica Judiciária, a digitei, e eu, VICENTE FERNANDO ORTH, Diretor de Secretaria da 1^a Vara Federal das Execuções Fiscais, a conferi e subscrevo.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Fls. 47
U. Rubrica: *Pluca*
REC 47 das Comunicações

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2002

RAZÃO SOCIAL : RADIO INTERCONTINENTAL LTDA
CNPJ/CEI : 78.712.056/0001-66
CEI VINCULADO:
ENDERECO : R MAMORE, 723
BAIRRO : MERCES
CIDADE/UF : CURITIBA / PR
CEP : 80810-080

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA : 27/02/2003 QUANTIDADE DE VÍNCULOS: 23

Coordenação da RAIS

0845873192

28/07/2003

00327-44
CONTRATO SOCIAL - RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

M. das Comunicações
Fls: 53
W. Rubrica
05/06/1983
1

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital à Rua da Mata, 136 - aptº 102, portador da Cédula de Identidade RG 2.400.517/IISP, CIC 018.143.268-20; VINICIUS BOSCHI brasileiro, desquitado, radialista, residente e domiciliado em São Paulo - Capital à Rua da Mata, 180 - aptº 34, portador da Cédula de Identidade RG 5.040.112/IISP CPF 527.431.448-15, resolvem entrem si por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e nº 4926 de 13 de julho de 1965 e pelas de mais cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade, girará sob a denominação social de RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., tendo sua sede e foro em Curitiba-PR à Rua José Loureiro, 464 - 11º and. cj. 112 - Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade, tem por objeto a exploração do ramo de execução de serviços de radiodifusão, mediante a instalação de radiodifusores em Curitiba-PR, ou em quaisquer pontos do território nacional, atendida a legislação específica, vigente ou a vigorar, sobre radiodifusão.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de fevereiro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), divididos em 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas sociais de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente, conforme segue:

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR ...	25.000.000 quotas...	Cr\$ 25.000.000
VINICIUS BOSCHI	25.000.000 quotas...	Cr\$ 25.000.000
	50.000.000 quotas...	Cr\$ 50.000.000

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente as quotas que possuirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante a faculda

MARQUES 10 / FABELIÃO
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Gal. Tilicas 9
F. 222-7313/224-7313 - Fone. 223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento, apresentado neste cartório
neste dia

05 JUN. 2003 CURITIBA PARANÁ

Carla Renata dos Santos
 Isaber Aparecida dos Santos
 Julliane da Luz Babilônia
 Joyce da Silva Teller

N. das Comunicações
54
F2
Eli Rubens Alves
055

CONTRATO SOCIAL - RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

de deferida pelo Art. 6º §2º do Decreto Lei nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade, será administrada pelos dois sócios gerentes, a quem compete o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todo e qualquer ato de representação da sociedade, deverá conter a assinatura dos 2 (dois) diretores gerentes, neste ato ficam investidos nas funções de gerentes, Orlando Negrão Junior e Vítor Boschi, sendo dispensados de prestação de caução legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum, até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano fiscal, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais, serão tomadas pelo voto da maioria representante do Capital Social, sendo que todas as alterações contratuais dependerão de anuência prévia do DENTEL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não entrará em dissolução em consequência de insolvência, incapacidade ou morte de quaisquer dos seus sócios, ficando no caso o herdeiro ou sucessor admitido na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É vedado aos sócios, alienar, caucionar ou de qualquer forma, empenhar as suas quotas de capital, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O sócio que desejar, poderá retirar-se da sociedade, devendo para tanto, notificar os demais sócios deste seu propósito por escrito, contra-rebido.

§ PRIMEIRO - Em pagamento de suas quotas, o sócio retirante receberá da sociedade, o equivalente a sua participação societária sobre o montante correspondente a 04 (quatro) vezes o lucro líquido do último exercício encerrado antes da retirada.

MARCOS 10º TABELIÃO
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 Gal. Tijucas 9
F. 222-7313/224-7313 Fax: 223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do
instrumento apresentado neste cartório
nesta data.

05 JUL 2003 PARANÁ

Carla Renata dos Santos
Isaíel Aparecida dos Santos
Juliana da Luz Ballista
Joice da Silva Teles

CONTRATO SOCIAL - RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

Fls. 55
Publicado

§ SEGUNDO - Os haveres apurados na forma do parágrafo anterior serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeiro 30 dias após a notificação de retirada prevista no "Caput" deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro de Curitiba - PR, que para este fim, fica des de já eleito pelos sócios.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de janeiro de 1985

Orlando Negrão Junior

FCR 8/17
Vinicius Boschi

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Orlando Negrão Junior

FCR 8/17
Vinicius Boschi

Testemunhas:

Amadeu Renato Negrão Gandeu

Joran Pinto Ribeiro

CARTÓRIO DO TABOÃO
DE ZONA DA CAPITAL
MUNICÍPIO DE SANTOS
TABELIÃO
DE SÓTÉV PADRHA
AUTORIZADA
Rua Valente Lobo, 1428
Fone: 22-1314 - 22-2775

Reconheço por semelhança a firma
de Orlando Negrão Junior
e Vinicius Boschi
Em test. 25/1/1985
Curitiba, 18 de 18
Tabellio

MARQUES - 10.º TABELIÃO
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 290 - Gal. Tijucas 9
222-7313/224-7313 Fax: 223-3601
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado ao cartório
nesta data

TABELIÃO 13.228 de 18/01/2004
FUNARIM
SELO DE
AUTENTICIDADE
Amadeu Renato Negrão
paredão das Santas
Juliana de Luc
Silva Teles
TABELIÃO DE
NOTAS
Nº ALX41979

CARTÓRIO DO TABOÃO
DE ZONA DA CAPITAL
MUNICÍPIO DE SANTOS
TABELIÃO
DE SÓTÉV PADRHA
AUTORIZADA
Rua Valente Lobo, 1428
Fone: 22-1314 - 22-2775

Reconheço por semelhança a firma
de Amadeu Renato Negrão
e Joran Pinto Ribeiro
Em test. 25/1/1985
Curitiba, 18 de 18
Tabellio

4120062046.4

06-02-86

Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL

Certificamos nos termos do art. 45 § 2º, do Decreto N.º 57.631, de 16.01.66, que a presente certidão é cópia fiel da original arquivado sob n.º

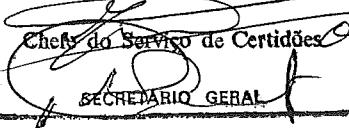
4120062046.4 em sessão de

06 de FEV. de 1985

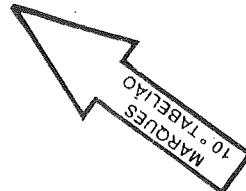
Curitiba, 11 de JUNHO de 1992

Chefe do Serviço de Certidões

VISTO



SECRETARIO GERAL



Fis. 56
Rubrica *Almeida*
REC. 383
das Comunicações

CGC/MF 78.712.056/0001-56

la. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, COMO SEGUINTE:

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radista - lista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital na Rua da Mata, nº 136 ap. 102, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.400.517 JJSP, CPF/MF nº 018.143.268-20; VINÍCIUS BOSCHI, brasileiro, desquitado, radialista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital na Rua da Mata nº 180, ap. 34, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.040.112 JJSP, CPF/MF nº 527.431.448-15, na qualidade de únicos sócios da "Rádio Intercontinental Ltda.", sediada na Rua José Loureiro, nº 464 11º andar, conjunto 112, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412 006 204 64, em 06.02.85, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.712.056/0001-66, resolvem, de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, com a finalidade de:

1) adequar o valor de seu capital social à unidade monetária instaurada pelo Decreto-lei nº 2.284, pelo que passa a Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados);

2) efetuar as seguintes transferências de cotas:

de ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas no valor total de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) para FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, nº 3.210, Curitiba, Estado do Paraná, RG nº 111.071 PR e CPF/MF nº 000.577.549-34;

VINÍCIUS BOSCHI, 25,000 (Vinte e cinco mil) cotas no valor total de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) para JOÃO ROBERTO MARINHO, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 2.686.243 RJ e CPF/MF nº 329.971.677-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.400 Bloco 2;

3) designar como sócios gerentes, os novos cotistas, FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO e JOÃO ROBERTO MARINHO, já identificados;

4) em decorrências das modificações acima reformar o seu contrato social que passa a ter as seguintes cláusulas:

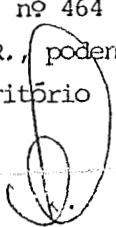
Cláusula I - Da Denominação:

A sociedade girará sob a denominação social de Rádio Intercontinental Ltda.

Cláusula II - Da Sede Social, Filiais e Prazo de Duração:

A sede social será na Rua José Loureiro, nº 464 11º andar, conjunto 112 - Centro, na Cidade de Curitiba - PR, podendo ser criadas filiais e dependências em qualquer parte do território nacional.





MARQUES
L. C. C. MARQUES
Rua Dom Pedro Lages, 209 - Ed. Palmeira 9
Fone: 41-224-2543 Fax: 41-223-3561
Assinatura é reprodução feita do
original em tinta negra sobre cartório
25 OUT. 2002
PARANÁ
Isabel Aparecida dos Santos
Jilliane da Luz Soárez
Ana Lucia Soárez

Parágrafo único: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, observando-se na dissolução, os preceitos da lei específica.

Cláusula III - Do Objetivo Social:

A sociedade terá como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusoras e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como, de fitas magnéticas gravadas ou não e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como cotista ou acionista.

Cláusula IV - Do Capital:

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), representado por 50.000 (Cinquenta mil) cotas do valor de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado), cada uma, assim distribuídas:

COTISTAS	COTAS	VALOR
Francisco Cunha Pereira Filho	25.000	25.000,00
João Roberto Marinho	25.000	25.000,00

Parágrafo 1 - As cotas representativas do capital social só poderão ser subscritas por brasileiros, e são incaucionáveis diretamente ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas;

Parágrafo 2 - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do capital social.

Cláusula V - Da Administração:

A sociedade será representada pelos cotistas, FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO e JOÃO ROBERTO MARINHO, com as designações de Gerente Administrativo e Gerente de Produção, respectivamente, os quais dividirão entre si as atribuições e os poderes necessários à realização dos fins sociais.

Parágrafo 1 - Os sócios gerentes terão direito a uma retirada pró-labore mensal, fixada, semestralmente, de comum acordo pelos sócios representantes de mais da metade do capital social, observando-se as disponibilidades da sociedade;

MARQUES 10.º Andar
 Rua das Flores, 339 - Edifício 9
 CEP 80040-790 - Fax: 223-1081
 Proibida a reprodução sem autorização
 5 OUT 2002
 Juliana da Luz Batista
 COSS
 Juliana da Luz Batista
 Ana Lucia Batista
 Juliana da Luz Batista
 Ana Lucia Batista

Parágrafo 2º - Compete aos sócios gerentes, em conjunto:

- a) A compra e venda de imóveis;
- b) a compra e venda de equipamentos cujo valor seja superior a 400 (quatrocentas) OTN's;
- c) a nomeação ou a destituição de procuradores com poderes de administração da sociedade ou de representação de um dos gerentes indicados nesta cláusula;
- d) a compra e venda de participação societária em outras empresas;
- e) a aquisição de programas especiais de TV ou Rádio não previstos no orçamento da sociedade;
- f) a contratação de funcionários em qualquer área de atuação, nos casos em que o salário do contratado seja superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo vigente no país;
- g) a contratação de empréstimos destinados à aquisição de equipamentos, imóveis ou participação em outras empresas;
- h) a determinação dos programas locais a serem exibidos pelas estações pertencentes à sociedade;
- i) a locação ou compra de programas de qualquer natureza;
- j) a fixação do quadro de pessoal das emissoras;
- l) a gestão dos negócios sociais nas áreas financeira e comercial;
- m) a assinatura de contratos de locação, publicidade e de artistas;

Parágrafo 3º - Compete exclusivamente ao gerente administrativo:

- a) a gestão dos negócios sociais, nas seguintes áreas:
 - 1 - Administrativa
 - 2 - Pessoal (observado o disposto na letra f, parágrafo 2 desta cláusula).
- b) elaboração, para prévia aprovação, do orçamento financeiro anual da sociedade;
- c) elaboração, para aprovação, do relatório de desempenho da sociedade, até trinta dias após o término do exercício social;

Parágrafo 4º - Compete exclusivamente ao gerente de produção:

- a) estruturar a programação anual das emissoras;
- b) controlar a operação dos equipamentos técnicos das estações pertencentes à sociedade;
- c) a contratação e dispensa do pessoal da área técnica, observando-se o disposto na letra f, do parágrafo 2 desta cláusula.

Alvarez
 MARQUES 12. * MARQUES
 Leticia MARQUES
 Rua Camara Lages, 200 CEP: 8300-3501
 F. 2011-7712/22-7713 Muz: 223-3581
 A Comarca autoriza a reprodução do
 documento para uso interno
 neste caso.
 Curitiba 25 OUT. 2002
Alvarez
 PARANÁ
 Dr. Renato dos Santos
 Prof. Aparecida dos Santos
 Juliana da Luz
 Ana Lucia Bicheli

Parágrafo 5.º - Os administradores e procuradores designados pela sociedade serão obrigatoriamente brasileiros natos e a investidura dos mesmos no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo 6 - Os sócios gerentes poderão em nome da sociedade nomear procuradores com poderes de administração da sociedade, estabelecendo os poderes delegados e o prazo de mandato, observado o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 7 - O procurador que for nomeado pela sociedade para representar qualquer dos gerentes indicados só será mantido nessa condição enquanto merecer a confiança de ambos os sócios gerentes, podendo, assim ser substituído a qualquer tempo, sempre no interesse do bom entendimento dos mesmos e dos negócios sociais, observado o disposto na letra c, do parágrafo 2 desta cláusula.

Parágrafo 8.º - A designação do cotista ou procurador que exercerá as funções de gerente administrativo caberá sempre ao sócio FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO e a nomeação do que ocupará o cargo de gerente de produção ao sócio JOÃO ROBERTO MARINHO.

Cláusula VI - Do uso da Denominação:

É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus fins, assim como, avaliar ou em nome da sociedade, obrigação de terceiros.

Cláusula VII - Da Responsabilidade Técnica

A sociedade manterá em seus quadros um engenheiro especializado em radiodifusão, que será responsável pela parte técnica das emissoras.

Cláusula VIII - Da Transferência de Cotas:

As cotas representativas do capital social são indivisíveis, dependendo a sua transferência entre os sócios e pessoas estranhas à sociedade de expressa autorização dos sócios ou sócios que representem mais da metade de capital, após a obtenção de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

Parágrafo único: Em igualdade de condições, os sócios terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio que pretenda deixar a sociedade, em relação à pessoa que não pertença ao quadro social.

Cláusula IX - Dos Impedimentos dos Sócios

O falecimento e a incapacidade permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, sendo

57
58
NOVO LIMA 18.8.2002
Av. Presidente Vargas, 1389 Tel. 3223-3361
E. 3223-3361/224-3361 Fax: 3223-3361
A proibida fotografia é reprodução tel. do
dono da foto
sem escusa
nem contrário

suas cotas transferidas aos seus herdeiros ou sucessores.

Parágrafo 1 - Os herdeiros ou sucessores do sócio impedido, indicarão entre aquele que representará os interesses do es pólio junto à sociedade e, somente o indicado, poderá se entender com o sócio gerente e demais cotistas nos assuntos relativos a gestão da sociedade.

Parágrafo 2 - As operações previstas nesta cláusula dependerão, para sua efetivação de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

Cláusula X - Do Exercício Social, Lucros e sua Destinação:

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, com observância das prescrições legais. Depois de feitas as reservas e provisões legais ou necessárias os sócios deliberarão a respeito da aplicação ou distribuição do saldo de lucros por ventura apurados.

Parágrafo 1 - Os balanços da sociedade auditados por auditor independente, escolhido de comum acordo pelas autoridades competentes.

Parágrafo 2 - No caso de distribuição de lucros líquidos apurados, os sócios participarão dos mesmos na proporção das cotas que possuem na sociedade.

Cláusula XI - Do Foro:

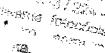
Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba-Pr., para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros que tenham ou possam vir a ter direito por especiais que sejam.

Cláusula XII - Das Disposições Finais

A sociedade, por todos os seus cidadãos, obriga-se a cumprir as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes a execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.

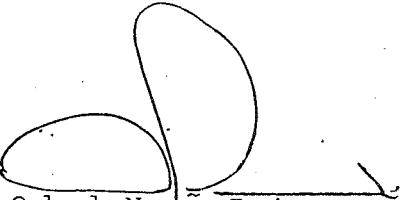
O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a sociedade transformada em qualquer outro tipo admitido por lei, por deliberação dos sócios que tenham mais da metade do capital social, após obtida prévia autorização do Governo Federal.

Estando assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas,

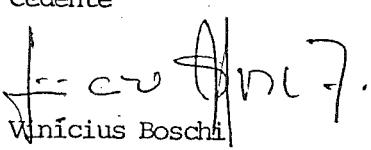
MARQUES 10.º **TABELIÃO**
ETIÓMIA MARQUES
Rua Condado, 1000 - 1012 Tel. Thomas 8
Fone: 223-3861 Fax: 223-3861
A presente fórmula é de reprodução feita do
original, em conformidade com o que consta no
arquivo da
15 OUT. 2002
Paraná

Etiomia Marques
Renata dos Santos
Aparecida dos Santos
Silvana de Luz Botelho
Lúcia Cristina

que também o assinam, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, de 15/07/2001


Orlando Negrão Junior

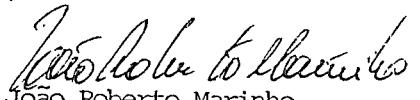
Cedente


Vinícius Boschi

Cedente


Francisco Cunha Pereira Filho

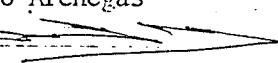
Cessionário


João Roberto Marinho

Cessionário

Testemunhas:

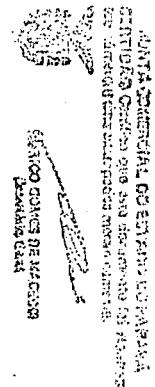
1 - Dilmar Abílio Archegas

Nome: 

RG. : 237.673

2 - 
Nome: Cecília Aparecida Bilik

RG. : 347.356



INSTRUMENTO DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim nº 3210, Curitiba, Estado do Paraná, RG nº 111.071-PR e CPF/MF nº 000.577.549-34; e JOÃO ROBERTO MARINHO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1400 - Bl. 2 - ap. 901, RG número 2.686.243-3 RJ e CPF/MF nº 329.971.677-87, únicos sócios da RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., sediada na cidade de Curitiba-PR, na Rua José Loureiro nº 464 - 11º andar - conjunto 112, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.712.056/0001-66, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial / PR sob o nº 412.306.20464, por despacho de 06.02.85 e alteração posterior sob o nº 405.019, em 05.07.88, têm justo e contratado o presente instrumento com a finalidade de: 1) elevar o Capital Social que, convertido ao cruzado novo, é de NCz\$ 50,00, para NCz\$ 226.280,00, mediante a incorporação ao capital das seguintes verbas: a) NCz\$ 6.230,00, proveniente da reserva de correção monetária apurada em Balanço de 31.12.88; e NCz\$ 220.000,00 resultante de créditos dos sócios, NCz\$ 110.000,00 de cada um, já existentes na sociedade; 2) alterar o valor unitário das cotas para NCz\$ 1,00; e 3) reformar e consolidar as demais cláusulas do contrato social, como se segue:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE SOCIAL, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sede Social será na Rua José Loureiro nº 464, 11º andar, conjunto 112 - Centro, na Cidade de Curitiba - PR, podendo ser criadas filiais e dependências em qualquer parte do Território Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se, na dissolução, os preceitos da lei específica.

- segue -

CLÁUSULA III - DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade terá como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusoras e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como, de fitas magnéticas gravadas ou não e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como cotista ou acionista.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de NCz\$ 226.280,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta cruzados novos), representado por 226.280 (duzentas e vinte e seis mil e duzentas e oitenta) cotas do valor de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, assim distribuídas:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR - NCz\$</u>
FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO	113.140	113.140,00
JOÃO ROBERTO MARINHO	113.140	113.140,00
T O T A L :	226.280	226.280,00

§ 1º: - As cotas representativas do Capital Social só poderão ser subscritas por brasileiros, e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo qualquer transferência de cotas de anuência prévia do Ministério das Comunicações.

§ 2º: - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será representada pelos cotistas FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO e JOÃO ROBERTO MARINHO, com as

designações de Gerente Administrativo e Gerente de Produção, respectivamente, os quais dividirão entre si as atribuições e os poderes necessários à realização dos fins sociais.

§ 1º: - Os sócios-gerentes terão direito a uma retirada pró-labore mensal, fixada, semestralmente, de comum acordo pelos sócios representantes de mais da metade do Capital Social, observando-se as disponibilidades da Sociedade.

§ 2º: - Compete aos sócios-gerentes, em conjunto:

- a) - a compra e venda de imóveis;
- b) - a compra e venda de equipamentos cujo valor seja superior a 2.500 (duas mil e quinhentas) BTN's;
- c) - a nomeação ou a destituição de procuradores com poderes de administração da sociedade ou de representação de um dos gerentes indicados nesta cláusula;
- d) - a compra e venda de participação societária em outras empresas;
- e) - a aquisição de programas especiais de TV ou Rádio não previstos no orçamento da sociedade;
- f) - a contratação de funcionários em qualquer área de atuação, nos casos em que o salário do contratado seja superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo vigente no País;
- g) - a contratação de empréstimos destinados à aquisição de equipamentos, imóveis ou participação em outras empresas;
- h) - a determinação dos programas locais a serem exibidos pelas estações pertencentes à sociedade;
- i) - a locação ou compra de programas de qualquer natureza;
- j) - a fixação do quadro de pessoal das emissoras;
- l) - a gestão dos negócios sociais nas áreas financeira e comercial;
- m) - a assinatura de contratos de locação, publicidade e de artistas.

§ 3º: - Compete exclusivamente ao gerente administrativo:

M. das Comunicações
M. das Comunicações
Advogados Associados

- segue -

- a) - a gestão dos negócios sociais, nas seguintes áreas:
- 1 - Administrativa
 - 2 - Pessoal (observado o disposto na letra f, § 2º desta cláusula).
- b) - elaboração, para prévia aprovação, do orçamento financeiro anual da sociedade;
- c) - elaboração, para aprovação, do relatório de desempenho da sociedade, até trinta dias após o término do exercício social.

§ 4º: - Compete exclusivamente ao gerente de produção:

- a) - estruturar a programação anual das emissoras;
- b) - controlar a operação dos equipamentos técnicos das estações pertencentes à sociedade;
- c) - a contratação e dispensa do pessoal da área técnica, observando-se o disposto na letra f, do parágrafo 2º desta cláusula.

§ 5º: - Os administradores e procuradores designados pela sociedade serão obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a investidura dos mesmos no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

§ 6º: - Os sócios gerentes poderão em nome da sociedade nomear procuradores com poderes de administração da sociedade, estabelecendo os poderes delegados e o prazo de mandato, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 7º: - O procurador que for nomeado pela sociedade para representar qualquer dos gerentes indicados só será mantido nessa condição enquanto merecer a confiança de ambos os sócios gerentes, podendo, assim, ser substituído a qualquer tempo, sempre no interesse do bom entendimento dos mesmos e dos negócios sociais, observado o disposto na letra c, do parágrafo 2º desta cláusula.

§ 8º: - A designação do cotista ou procurador que exercerá as funções de gerente administrativo caberá sempre ao sócio FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO e a nomeação do que ocupará o cargo de gerente de produção ao sócio JOÃO RUBERTO MARINHO.

Z *Rey* - segue -

Min. das Comunicações
- segue -

CLÁUSULA VI - DO USO DA DENOMINAÇÃO

É vetado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus fins, assim como, avalizar ou afiançar, em nome da sociedade, obrigações de terceiros.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Sociedade manterá em seus quadros um engenheiro especializado em radiodifusão, que será responsável pela parte técnica das emissoras.

CLÁUSULA VIII - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis, dependendo a sua transferência entre os sócios e pessoas estranhas à sociedade de expressa autorização dos sócios ou sócios que representem mais da metade do capital, após a obtenção de prévia anuênciia do órgão competente do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em igualdade de condições, os sócios terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio que pretenda deixar a sociedade, em relação à pessoa que não pertença ao quadro social.

CLÁUSULA IX - DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

O falecimento e a incapacidade permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, sendo as suas cotas transferidas aos seus herdeiros ou sucessores.

§ 1º: - Os herdeiros ou sucessores do sócio impedido, indicarão entre aquele que representará os interesses do espólio junto à sociedade e, somente o indicado, poderá se entender com o sócio-gerente e demais cotistas nos assuntos relativos a gestão da sociedade.

§ 2º: - As operações previstas nesta cláusula dependerão, para sua efetivação, de prévia anuênciia do órgão competente do Governo Federal.

CLÁUSULA X - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

O exercício social terminará no dia 31 de dezem

LC *My* *MM* - segue -

M. das Comunicações
Fis. 67
Rubrica: *Almeida*
- 0602-88 -

bro de cada ano, quando se procederá o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, com observância das prescrições legais. Depois de feitas as reservas e provisões legais ou necessárias, os sócios deliberarão a respeito da aplicação ou distribuição do saldo de lucros porventura apurados.

§ 1º: - Os balanços da sociedade serão auditados por auditor independente, escolhido de comum acordo pelos sócios-gerentes.

§ 2º: - No caso de distribuição de lucros líquidos apurados, os sócios participarão dos mesmos na proporção das cotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA XI - DO FORO

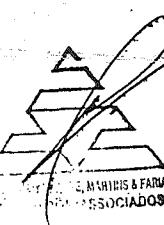
Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba-PR, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros que tenham ou possam vir a ter direito por especiais que sejam.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.

O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a sociedade transformada em qualquer outro tipo admitido por lei, por deliberação dos sócios que tenham mais da metade do Capital Social, após obtida prévia autorização do Governo Federal.

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma, na

João
João

MACHIS & FARIA
ASSOCIADOS

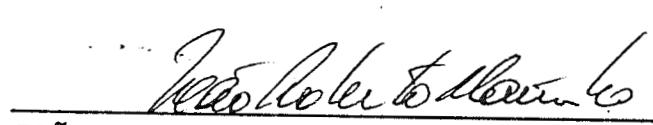
- segue -

07/08/89
Fis. 68
Rubrica: *Alceu*
- M. das Comunicações

presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

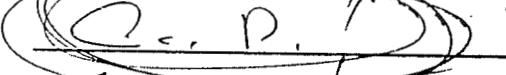
Curitiba, 26 de julho de 1989.


FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO


JOÃO ROBERTO MARINHO

Testemunhas:


HAMILTON LUIS PALHARES


CECÍLIA APARECIDA BILIK



23 NOV 1989

REC. 44476/89

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO que este documento foi registrado
sob o número e data estampados mecanicamente:

EURICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral



M I N U T A

Instrumento da 3ª Alteração do Contrato Social
da Rádio Intercontinental Ltda.

M. das Comunicações
Fls.69
Rubrica: Melys
WSS

FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR, casado, advogado e jornalista, residente e domiciliado na Av. Silva Jardim nº 3210, Curitiba-PR, portador da carteira de identidade nº 111.071-PR e do CIC nº 000.577.549-34 e JOÃO ROBERTO MARINHO, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, casado, jornalista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1400 - Bl. 2 - apte 901, portador da carteira de identidade nº 2.686.243-3/IPP e do CIC nº 329.9771.677-87, únicos sócios da RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., sediada na cidade de Curitiba-PR, na Rua José Loureiro nº 464 - 11º andar - conjunto 112 - Centro, inscrita no CGC sob o nº 78.712.056/0001-66, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial/PR sob o nº 412.006.20464, por despacho de 06.02.85 e alterações posteriores, a última sob o nº 444.761, em 23/11/89, têm justo e contratado o presente instrumento com a finalidade de:

- a) elevar o Capital Social que, em cruzeiros, é de Cr\$226.280,00 para Cr\$12.492.910,00, mediante a incorporação da reserva de correção monetária no valor de Cr\$12.266.630,00, sendo as cotas resultantes distribuídas entre os sócios em proporção à participação de cada um no Capital Social, alterando-se, consequentemente, o valor unitário das cotas para Cr\$1,00;
- b) reformar e consolidar o Contrato Social, como se segue:

1. DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade denomina-se RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

2. DA SEDE SOCIAL, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem sua Sede Social na Rua José Loureiro nº 464 - 11º andar, conjunto 112 - Centro, na cidade de Curitiba-PR, podendo ser criadas filiais e dependências em qualquer parte do Território Nacional.

2.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se, na dissolução, os preceitos da lei específica.



3. DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusoras e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como cotista ou acionista.

4. DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de Cr\$12.492.910,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e dez cruzeiros), representado por 12.492.910 cotas de Cr\$1,00 cada uma, assim distribuído:

COTISTAS	COTAS	VALOR - Cr\$
Francisco Cunha Pereira Filho	6.246.455	6.246.455,00
João Roberto Marinho	6.246.455	6.246.455,00
Total	12.492.910	12.492.910,00

4.1. As cotas representativas do Capital Social só poderão ser subscritas por brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo qualquer transferência de cotas de anuência prévia do órgão competente do Governo Federal.

4.2. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do Capital Social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será representada pelos cotistas FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO e JOÃO ROBERTO MARINHO, com as designações de Gerente Administrativo e Gerente de Produção,



ME

RF

- 3 -

respectivamente, os quais dividirão entre si as atribuições e os poderes necessários à realização dos fins sociais.

5.1. Os sócios-gerentes terão direito a uma retirada pro-labore mensal, fixada semestralmente de comum acordo pelos sócios representantes de mais da metade do Capital Social, observando-se as disponibilidades da Sociedade.

5.2. Compete aos sócios-gerentes, em conjunto:

- a) a compra e venda de imóveis;
- b) a compra e venda de equipamentos cujo valor seja superior a 3% (três por cento) do capital social;
- c) a nomeação ou a destituição de procuradores com poderes de administração da Sociedade ou de representação de um dos gerentes indicados nesta cláusula;
- d) a compra e venda de participação societária em outras empresas;
- e) a aquisição de programas especiais de TV ou Rádio não previstos no orçamento da Sociedade;
- f) a contratação de funcionários em qualquer área de atuação, nos casos em que o salário do contratado seja superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo vigente no País;
- g) a contratação de empréstimos destinados à aquisição de equipamentos, imóveis ou participação em outras empresas;
- h) a determinação dos programas locais a serem exibidos pelas estações pertencentes à Sociedade;
- i) a locação ou compra de programas de qualquer natureza;
- j) a fixação do quadro de pessoal das emissoras;
- l) a gestão dos negócios sociais nas áreas financeira e comercial;
- m) a assinatura de contratos de locação, publicidade e de artistas.

5.3. Compete exclusivamente ao gerente administrativo:

- a) gestão dos negócios sociais, nas seguintes áreas:
 - 1 - Administrativa.



W

J

- 2 - Pessoal (observado o disposto na letra f, do item 5.2 desta cláusula).
- b) elaboração, para prévia aprovação, do orçamento financeiro anual da Sociedade;
 - c) elaboração, para aprovação, do relatório de desempenho da Sociedade, até trinta dias após o término do exercício social.

5.4. Compete exclusivamente ao gerente de produção:

- a) estruturar a programação anual das emissoras;
- b) controlar a operação dos equipamentos técnicos das estações pertencentes à sociedade;
- c) a contratação e dispensa do pessoal da área técnica, observando-se o disposto na letra f, do item 5.2 desta cláusula.

5.5. Os administradores e procuradores designados pela Sociedade serão obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a investidura dos mesmos no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo órgão competente do Governo Federal.

5.6. Os sócios gerentes poderão em nome da Sociedade nomear procuradores com poderes de administração da Sociedade, estabelecendo os poderes delegados e o prazo de mandato, observado o disposto no parágrafo anterior.

5.7. O procurador que for nomeado pela Sociedade para representar qualquer dos gerentes indicados só será mantido nessa condição enquanto merecer a confiança de ambos os sócios gerentes, podendo, assim, ser substituído a qualquer tempo, sempre no interesse do bom entendimento dos mesmos e dos negócios sociais, observado o disposto na letra c, do item 5.2 desta cláusula.

5.8. A designação do cotista ou procurador que exercerá as funções de gerente administrativo caberá sempre ao sócio FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO e a nomeação do que ocupará o cargo de gerente de produção ao sócio JOÃO ROBERTO MARINHO.

6. DO USO DA DENOMINAÇÃO

É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus fins, assim como, avalizar ou afiançar, em nome da Sociedade, obrigações de terceiros.



My

JR

M. das Comunicações
- File 73
M. Pública
- 99
SCE

- 5 -

7. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Sociedade manterá seus quadros um engenheiro especializado em radiodifusão, que será responsável pela parte técnica das emissoras.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis, dependendo a sua transferência entre os sócios e pessoas estranhas à Sociedade de expressa autorização dos sócios ou sócios que representem mais da metade do capital, após a obtenção de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

8.1. Em igualdade de condições, os sócios terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio que pretenda deixar a Sociedade, em relação à pessoa que não pertença ao quadro social.

9. DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

O falecimento ou o impedimento permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, sendo as suas cotas transferidas aos seus herdeiros ou sucessores.

9.1. Os herdeiros ou sucessores do sócio impedido, indicarão entre eles aquele que representará os interesses do espólio junto à Sociedade e, somente o indicado, poderá se entender com o sócio-gerente e demais cotistas nos assuntos relativos à gestão da Sociedade.

9.2. As operações previstas nesta cláusula dependerão, para sua efetivação, de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

10. DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá o levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, com observância das prescrições legais. Depois de feitas as reservas e provisões legais ou necessárias, os sócios deliberarão a respeito da aplicação ou distribuição do saldo de lucros proventura apurados.



MP

RR

M. das Comunicações
Fls. 514
E. Rubrica: Mudo
SSC -

- 6 -

10.1. Os balanços da Sociedade serão auditados por auditor independente, escolhido de comum acordo pelos sócios-gerentes.

10.2. No caso de distribuição de lucros líquidos apurados, os sócios participarão dos mesmos na proporção das cotas que possuem na Sociedade.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba-PR, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros que tenham ou possam vir a ter direito por especiais que sejam.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.

12.1. O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a Sociedade transformada em qualquer outro tipo admitido por Lei, por deliberação dos sócios que tenham mais da metade do Capital Social e após obtida prévia autorização do Governo Federal.

Estando assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba-PR,

25/08/91

FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO

JOÃO ROBERTO MARINHO

Testemunhas: _____

R. 30/08/1991 496239

4^a Alteração do Contrato Social de
RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

M. das Companhias
Fls. 75
Rubrica: M. das Companhias

FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR, casado, advogado e jornalista, residente e domiciliado na Av. Silva Jardim nº 3210, Curitiba-PR, portador da carteira de identidade nº 111.071-PR e do CIC nº 000.577.549-34 e **JOÃO ROBERTO MARINHO**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, casado, jornalista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1400 - Bl. 2 - aptº 901, portador da carteira de identidade nº 2.686.243-3/IFP e do CIC nº 329.9771.677-87, únicos sócios da **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, sediada na cidade de Curitiba-PR, na Rua José Loureiro nº 464 - 11º andar - conjunto 112 - Centro, inscrita no CGC sob o nº 78.712.056/0001-66, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial/PR sob o nº 412.006.20464, por despacho de 06.02.85 e alterações posteriores, a última sob o nº 496.939, em 15/08/91, têm justo e contratado o presente instrumento com a finalidade de:

- alterar o endereço-sede da Sociedade para a Rua Mamoré - s/nº; e
- reformar a Cláusula 2, consolidando o Contrato Social, como se segue:

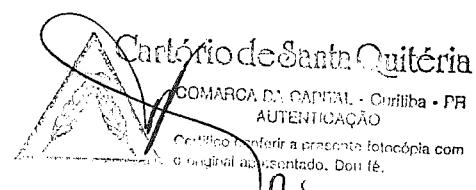
1. DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade denomina-se **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**

2. DA SEDE SOCIAL, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem sua Sede Social na Rua Mamoré - s/nº, na cidade de Curitiba-PR, podendo ser criadas filiais e dependências em qualquer parte do Território Nacional.

2.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se, na dissolução, os preceitos da lei específica.



MARQUES 10.º TABELIÃO
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 286 - Cpt. Tijucas 9
F. 222-7313/224-7313 - Fax: 223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste cartório
nesta data.

15 DEZ. 2002 PARANÁ

CURITIBA

[Signature]

- Carla Renata dos Santos
 Isabel Aparecida dos Santos
 Juliana da Luz Batista
 Ana Lúcia Bliznelli



3. DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusoras e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como cotista ou acionista.

4. DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de Cr\$12.492.910,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e dez cruzeiros), representado por 12.492.910 cotas de Cr\$1,00 cada uma, assim distribuído:

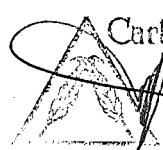
COTISTAS	COTAS	VALOR - CR\$
Francisco Cunha Pereira Filho	6.246.455	6.246.455,00
João Roberto Marinho	6.246.455	6.246.455,00
T O T A L	12.492.910	12.492.910,00

4.1. As cotas representativas do Capital Social só poderão ser subscritas por brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo qualquer transferência de cotas de anuência prévia do órgão competente do Governo Federal.

4.2. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do Capital Social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será representada pelos cotistas **FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO** e **JOÃO ROBERTO MARINHO**, com as designações de Gerente Administrativo e Gerente de Produção,



Cartório de Santa Quitéria

COMARCA DA CAPITAL - Curitiba - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico conhecer a presente fotocópia com o original apresentado. Dou fé.

08 JUN 1995

MARQUES 10.º TABELIÃO

NOTARIAL E TECNICO

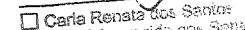
Av. Cândido Lopes, 10 - Gal. Tijucas 9
F. 222-7313 / 224-4313 Fax: 223-3581

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório
nesta data.

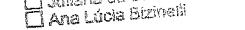
CURITIBA 16 DEZ 2002 PARANÁ



Carla Renata dos Santos



Isabel Aparecida dos Santos



Juliana de Luz Batista



Ana Lúcia Bittencourt



respectivamente, os quais dividirão entre si as atribuições e os poderes necessários à realização dos fins sociais.

5.1. Os sócios-gerentes terão direito a uma retirada pro-labore mensal, fixada semestralmente de comum acordo pelos sócios representantes de mais da metade do Capital Social, observando-se as disponibilidades da Sociedade.

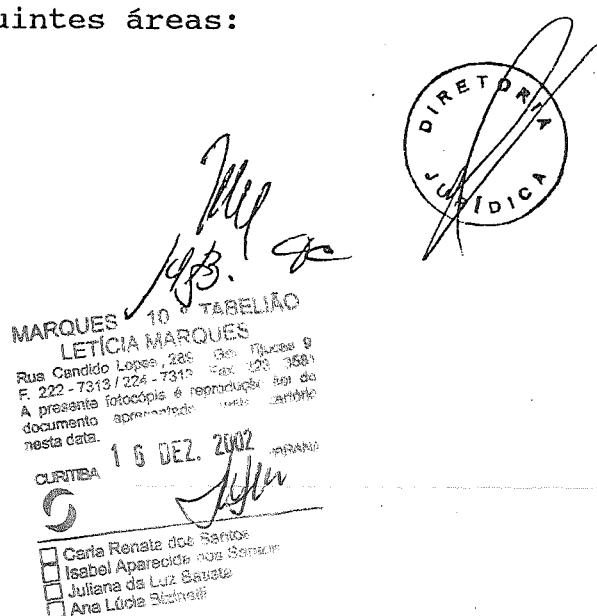
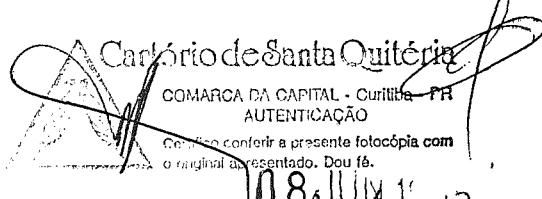
5.2. Compete aos sócios-gerentes, em conjunto:

- a) a compra e venda de imóveis;
- b) a compra e venda de equipamentos cujo valor seja superior a 3% (três por cento) do capital social;
- c) a nomeação ou a destituição de procuradores com poderes de administração da Sociedade ou de representação de um dos gerentes indicados nesta cláusula;
- d) a compra e venda de participação societária em outras empresas;
- e) a aquisição de programas especiais de TV ou Rádio não previstos no orçamento da Sociedade;
- f) a contratação de funcionários em qualquer área de atuação, nos casos em que o salário do contratado seja superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo vigente no País;
- g) a contratação de empréstimos destinados à aquisição de equipamentos, imóveis ou participação em outras empresas;
- h) a determinação dos programas locais a serem exibidos pelas estações pertencentes à Sociedade;
- i) a locação ou compra de programas de qualquer natureza;
- j) a fixação do quadro de pessoal das emissoras;
- l) a gestão dos negócios sociais nas áreas financeira e comercial;
- m) a assinatura de contratos de locação, publicidade e de artistas.

5.3. Compete exclusivamente ao gerente administrativo:

a) gestão dos negócios sociais, nas seguintes áreas:

1 - Administrativa.



2 - Pessoal (observado o disposto na letra f, do item 5.2 desta cláusula).

- b) elaboração, para prévia aprovação, do orçamento financeiro anual da Sociedade;
 - c) elaboração, para aprovação, do relatório de desempenho da Sociedade, até trinta dias após o término do exercício social.

5.4. Compete exclusivamente ao gerente de produção:

- a) estruturar a programação anual das emissoras;
 - b) controlar a operação dos equipamentos técnicos das estações pertencentes à sociedade;
 - c) a contratação e dispensa do pessoal da área técnica, observando-se o disposto na letra f, do item 5.2 desta cláusula.

5.5. Os administradores e procuradores designados pela Sociedade serão obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a investidura dos mesmos no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo órgão competente do Governo Federal.

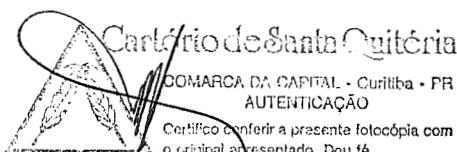
5.6. Os sócios gerentes poderão em nome da Sociedade nomear procuradores com poderes de administração da Sociedade, estabelecendo os poderes delegados e o prazo de mandato, observado o disposto no parágrafo anterior.

5.7. O procurador que for nomeado pela Sociedade para representar qualquer dos gerentes indicados só será mantido nessa condição enquanto merecer a confiança de ambos os sócios gerentes, podendo, assim, ser substituído a qualquer tempo, sempre no interesse do bom entendimento dos mesmos e dos negócios sociais, observado o disposto na letra c, do item 5.2 desta cláusula.

5.8. A designação do cotista ou procurador que exercerá as funções de gerente administrativo caberá sempre ao sócio **FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO** e a nomeação do que ocupará o cargo de gerente de produção ao sócio **JOÃO ROBERTO MARINHO**.

6. DO USO DA DENOMINAÇÃO

É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus fins, assim como, avalizar ou afiançar, em nome da Sociedade, obrigações de terceiros.



08411W1995

MARQUES / TABELIAO
LETICIA MARQUES
Rue Candido Lopes, 286 Gal Tijucas 9
F. 222-7313/224-7313 Fax: 223-3581
A presente fotocópia é reprodução feita
documento apresentado neste cartório
nesta data. 4.6.2002 MARQUES

CURITIBA 16 DEZ. 2002 PARANÁ
S 
 Carla Renata dos Santos
 Isabel Aparecida dos Santos
 Juliana da Luz Balista
 Ana Lúcia Bizzinelli

REC. M. das Comunicações
Fls.: 79
Eli Rubens Muller
30/06/2002

7. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Sociedade manterá seus quadros um engenheiro especializado em radiodifusão, que será responsável pela parte técnica das emissoras.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis, dependendo a sua transferência entre os sócios e pessoas estranhas à Sociedade de expressa autorização dos sócios ou sócios que representem mais da metade do capital, após a obtenção de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

8.1. Em igualdade de condições, os sócios terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio que pretenda deixar a Sociedade, em relação à pessoa que não pertença ao quadro social.

9. DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

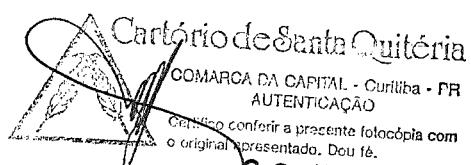
O falecimento ou o impedimento permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, sendo as suas cotas transferidas aos seus herdeiros ou sucessores.

9.1. Os herdeiros ou sucessores do sócio impedido, indicarão entre eles aquele que representará os interesses do espólio junto à Sociedade e, somente o indicado, poderá se entender com o sócio-gerente e demais cotistas nos assuntos relativos a gestão da Sociedade.

9.2. As operações previstas nesta cláusula dependerão, para sua efetivação, de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

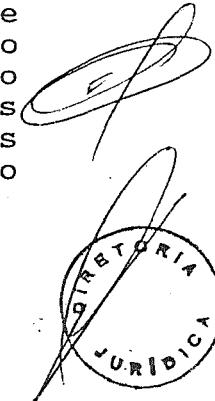
10. DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá o levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, com observância das prescrições legais. Depois de feitas as reservas e provisões legais ou necessárias, os sócios deliberarão a respeito da aplicação ou distribuição do saldo de lucros proventura apurados.



MARQUES 10. PODELÃO
LETICIA MARQUES
Rua Candido Lopes, 280 - Gér. Rua 9
F. 222-7313 / 224-7313 - Cax. 229-3581
A presente fotocópia é reprodução fidedigna do documento apresentado neste cartório
nesta data.

CURITIBA 16 DEZ. 2002 PARANÁ
S
Certeja Renata dos Santos
 Isabel Aparecida dos Santos
 Juliana da Luz Batista
 Ana Lúcia Buzinelli



Fls. 20
Rubrica: *Francisco Cunha Pereira Filho*
M. das Comunicações - *Francisco Cunha Pereira Filho*

10.1. Os balanços da Sociedade serão auditados por auditor independente, escolhido de comum acordo pelos sócios-gerentes.

10.2. No caso de distribuição de lucros líquidos apurados, os sócios participarão dos mesmos na proporção das cotas que possuem na Sociedade.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba-PR, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros que tenham ou possam vir a ter direito por especiais que sejam.

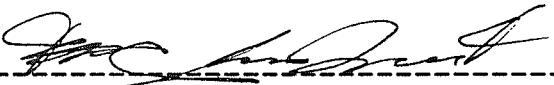
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.

12.1. O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a Sociedade transformada em qualquer outro tipo admitido por Lei, por deliberação dos sócios que tenham mais da metade do Capital Social e após obtida prévia autorização do Governo Federal.

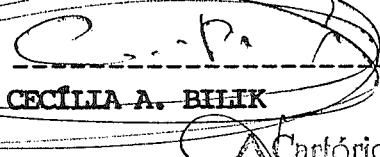
Estando assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

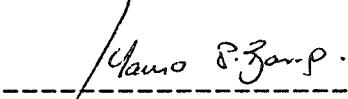
Curitiba-PR, 28 DE outubro de 1993


FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO


JOÃO ROBERTO MARINHO

Testemunhas:


CECÍLIA A. BILK


MAURO SOUZA BARROS



17 NOV 1993

562581

REGISTRO

10. TABELLÃO
MARQUES

Marques
MARCOS TABELLÃO MARQUES
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DE SÃO PAULO

08 JUN 1995

Cartório de Santa Catarina
COMARCA DA CAPITAL - Curitiba - PR
AUTENTICAÇÃO
o original conferir a presente fotocópia com
Cba. - 16

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

CGC 78.712.056/0001-66
NIRE 412.006.20464/85

5^a Alteração do Contrato Social

FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR, casado, advogado e jornalista, residente e domiciliado na Av. Silva Jardim nº 3210, Curitiba-PR, portador da carteira de identidade nº 111.071-PR e do CIC nº 000.577.549-34; e

JOÃO ROBERTO MARINHO, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, casado, jornalista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1400 - Bl. 2 - aptº 901, portador da carteira de identidade nº 2.686.243-3/IFP e do CIC nº 329.9771.677-87,

únicos sócios da **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, sediada na cidade de Curitiba-PR, na Rua José Loureiro nº 464 - 11º andar - conjunto 112 - Centro, inscrita no CGC sob o nº 78.712.056/0001-66, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial/PR sob o nº 412.006.20464, por despacho de 06.02.85 e alterações posteriores, a última sob o nº 56258.4, em 17.11.93, têm justo e contratado o presente instrumento com a finalidade de:

(a) adequar o valor do Capital Social, que é de Cr\$12.492.910,00, ao real, à moeda vigente no País, que passa a R\$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), elevando-o, simultaneamente, para R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ora representado por 160.000 cotas do valor de R\$1,00 cada uma, mediante a incorporação de parte da Reserva de Correção Monetária do Capital, no valor de R\$159.995,46, sendo mantida a proporcionalidade entre os sócios; e

(b) reformar a Cláusula 4, consolidando o Contrato Social, como se segue:

"4. DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), representado por 160.000 cotas de R\$1,00 cada uma, assim distribuído:

MARQUES 10.º TABELIÃO
LENICE MARQUES

Rua Candido Mendes, 289 Gal. Tijucas, C.
F. 222 - 73130-044 7313 Fax: 223-358
A presente é a cópia de reprodução fiel do
documento apresentado neste cartório
nesta data

05 JUN 2003 CURITIBA PARANÁ

Carla Renata dos Santos
 Isabel Aparecida dos Santos
 Juliane da Luz Brábita
 Joice da Silva Teles

- 2 -
Fls.: 86
Rubrica: M
M. das Comunicações
ELOS

COTISTAS	COTAS	VALOR - R\$
Francisco Cunha Pereira Filho	80.000	80.000,00
João Roberto Marinho	80.000	80.000,00
T O T A L	160.000	160.000,00

4.1. As cotas representativas do Capital Social só poderão ser subscritas por brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo qualquer transferência de cotas de anuência prévia do órgão competente do Governo Federal.

4.2. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do Capital Social."

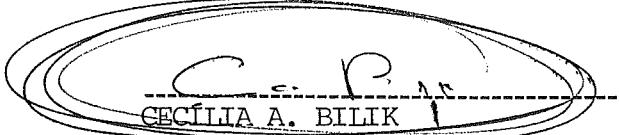
Estando assim, justos e contratados, ratificam as demais cláusulas do Contrato Social, firmando o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

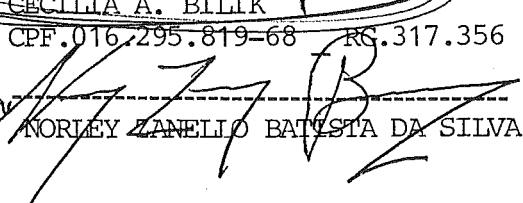
Curitiba-PR,


FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO


JOÃO ROBERTO MARINHO

Testemunhas:

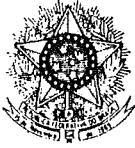

CECÍLIA A. BILIK
CPF.016.295.819-68 RG.317.356


NORLEY ZANELLO BATISTA DA SILVA



rdinter5.doc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AN. des 896
Fis. 89
u. Rubrica
333
Comunicações
M. de 897
M. de 898

Portaria nº 120, de 29 de julho de 1996.

A DELEGADA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada pela Portaria-MC nº 296, de 10 de maio de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000478/96,

RESOLVE:

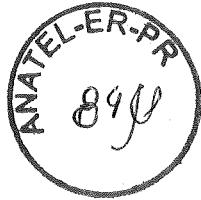
I - Homologar a alteração do ato constitutivo da RÁDIO INTERCONTINENTAL FM LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que tratou da adaptação do capital social ao sistema monetário nacional em vigor e do aumento do mesmo para R\$160.000,00, nos termos da Portaria-MC nº 441, de 08 de abril de 1976.

II- Em consequência, o capital social ficou assim distribuído :

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO	80.000	80.000,00
JOÃO ROBERTO MARINHO	80.000	80.000,00
TOTAL	160.000	160.000,00

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE



Referência: Processo n.º 53000.041245/2003

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica* para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 25 de Maio de 2004.

ERIKO MENDES DOMENICI
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 25 de Maio de 2004.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador- Geral de Outorga de Serviços de Áudio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

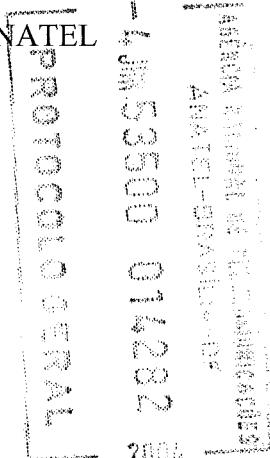
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6453 – Fax: 311-6617



Ofício nº 6008 /2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2004.

Ao Senhor
Hiroshi Watanabe
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF



Referência: Processo n.º 53000.041245/2003
Entidade: Rádio Intercontinental LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Superintendente,

Face à solicitação de renovação da outorga deferida à **RÁDIO INTERCONTINENTAL**, executante do serviço de radiodifusão em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada vistoria técnica da emissora.

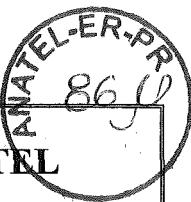
Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, a **inclusão nos autos de relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO N.º

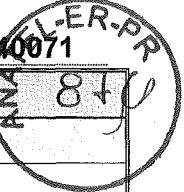
0009PR20040071

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Enquadramento no PBFM

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO		Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
1.1 – Nome/Razão Social N° SITAR 322481201		R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
Autorizado: RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA Verificado: RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA			
1.2 – Endereço			
Sede: RUA MAMORÉ, N° 733 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP 82810-080 Fone 338-8578 Fax: 338-9144			
1.3 - Horário de funcionamento			
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	Autorizado 00:00 ÀS 24:00	Verificado 00:00 ÀS 24:00	R § 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
<input type="checkbox"/> Limitado: <input type="checkbox"/> Restrito			
<input type="checkbox"/> Especificado			
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores		R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida			
1.5 – Canal (Freqüência [MHZ] - PBFM) / Classe		R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
Canal (Freq.)	254 (98,7 MHz)		
Classe	A2	A2	
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO			
2.1 – Endereço:		R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
Autorizado: RUA MAMORÉ, N° 733			
Cidade: CURITIBA UF: PR			
CEP: 82810-080	Fone: 338-9144		
Verificado: RUA MAMORÉ, N° 733			
Cidade: CURITIBA UF: PR			
CEP: 82810-080	Fone: 338-9144		
2.2 – Coordenadas Geográficas:		R	
Autorizada: Lat.: 25° S 25' 00"	Long.: 49° W 17' 13"		
Verificada: Lat.: 25° S 25' 02"	Long.: 49° W 17' 13"		



2.3 – Sistema irradiante principal				
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 – Fabricante	TRANSTEL	TRANSTEL	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.2 – Modelo	TTFM3A-5	TTFM3A-5	R	
2.3.1.3 – Número de elementos	5	5	R	
2.3.1.4 – Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R	
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	71,65	72	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	60	60	R	
2.3.2 – Linha de transmissão principal				Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	R	
2.3.2.2 – Modelo	HF – 3 - 1/8"	HF – 3 - 1/8"	R	
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 – Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 – Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.2 – Modelo			NA	
2.4.1.3 – Número de elementos			NA	
2.4.1.4 – Polarização			NA	
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			NA	
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2.1 – Fabricante			NA	
2.4.2.2 – Modelo			NA	
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 – Equipamentos				
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.1 – Fabricante	ROHDE & SCHWARZ	ROHDE & SCHWARZ	R	
2.5.1.2 – Modelo	NR620V1	NR620V1	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.3 – Certificação	426703WWW1937	426703WWW1937	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	20,0	20,0	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			NA	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67



2.5.1.10 – Plaleta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaleta. <input type="checkbox"/> Plaleta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz] 98,699922	Medido - 78	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		NA	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		NA	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado		R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.2 – Fabricante	Autorizado	Verificado	
	TECLAR	TECLAR	R
2.5.2.3 – Modelo	TEC 114	TEC 114	R
2.5.2.4 – Certificação	463803WWW0345	463803WWW0345	R
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	1,0	1,0	R
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.		R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		NA	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.12 – Plaleta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaleta. <input type="checkbox"/> Plaleta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido 98,700000	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		NA	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		NA	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		NA	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	NA	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67

3- INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

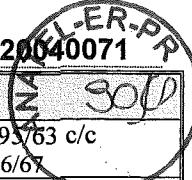
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

4 – ESTÚDIOS

4.1 – Estúdio principal		
4.1.1 – Endereço:		
Autorizado: RUA MAMORÉ, N° 723 - MERCÉS		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	
CEP: 82810-080	Fone: 338-8578	
Verificado: RUA MAMORÉ, N° 723 - MERCÉS		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	
CEP: 82810-080	Fone: 338-8578	

4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar		
4.2.1 – Endereço: Autorizado: _____		
Cidade: _____	UF: _____	
CEP: _____	Fone: _____	
Verificado: _____		
Cidade: _____	UF: _____	
CEP: _____	Fone: _____	

– INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

**6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

6.1 – Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.793/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.793/63 Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: CURITIBA/PR

INÍCIO DA VISTORIA: 14:15 h DATA: 05 / 03 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:15 h DATA: 05 / 03 / 04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: _____ CARGO: _____

IDENTIDADE N°: _____ ASSINATURA: _____

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

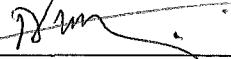
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : MARCELO DALKE

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELÉTRICO CREA N°: 40500-D

ASSINATURA :  CREDENCIAL N°: 326-7

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : RENATO JOSÉ MEGER

FORMAÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES CREA N°:

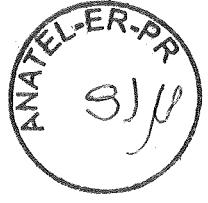
ASSINATURA :  CREDENCIAL N°: 064-3

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME :

FORMAÇÃO: CREA N°:

ASSINATURA : CREDENCIAL N° :



Nesta data anexei ao presente processo Laudo de Vistoria nº0009PR20040071 contendo 5 fls.
Em 27/08/2004.

~~Celso Francisco Zemann~~
Gerente Operacional de Fiscalização Técnica



Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

M. das Comunicações
Fis.: 92
Rubrica:
S/ - S/

Impresso por: Eduardo Massayuki Nakao

Data/Hora: 27/09/2004 09:26:01

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA					Nº FISTEL: 05008014790			Situação: Ativa		
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada					CNPJ/CPF: 78712056000166			Data Validade: 01/05/2004		
Tipo Usuário: Integral			UF: PR	Proc. Caducidade: Não	CADIN: Não			Div. Ativa: Não		
Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	001	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	13.597,02	25/03/1991	14.548,86	14.548,86	002	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	122.397,57	101.391,52	003	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.939,94	1.303.939,94	004	Quitado	0,00
8766	1	1993	12/03/1993	0,00	12/03/1993	2.607.879,89	2.607.879,89	005	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	006	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	007	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	26/12/1997	76,99	76,99	008	Quitado	0,00
8766	1	1996	28/06/1996	0,00	28/06/1996	177,71	177,71	009	Quitado	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
1329	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.300,00	31/03/1998	103,05	103,05	011	Parcial	
					21/08/1998	1.196,95	1.196,95		Parcial	
					31/03/2000	1.573,90	1.573,90		Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	012	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.300,00	30/03/2001	2.300,00	2.300,00	014	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.300,00	28/03/2002	2.300,00	2.300,00	015	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	016	Quitado	0,00
8766	1	2003	08/07/2003	R\$ 4.600,00	08/07/2003	4.600,00	4.600,00	017	Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	018	Quitado	0,00
5370	1	2004	04/04/2004	R\$ 13,42	05/04/2004	13,42	13,42	019	Quitado	0,00
1660	0	2004	23/10/2004	R\$ 552,17		0,00	0,00	020	Deb.a Vencer	552,17
Total devido em 27/09/2004 (em reais):										552,17

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53000.041245/2003-12 LOCALIDADE: Curitiba/PR

INTERESSADA: RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

M. das Comunicações
Fis.: 93
Rubrica: *.../.../...*

DOCUMENTOS	Fis.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	39 Sim(x) Não()
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	42 Sim(x) Não()
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	40 Sim(x) Não()
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	39 Sim(x) Não(x)
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	43 Sim(x) Não()
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	44 Sim(x) Não()
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	45, 405-406 Sim (x) Não()
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	47-52 Sim(x) Não()
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	53-82 Sim(x) Não()
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	3, 104 Sim(x) Não()
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	2 Sim(x) Não()
Tempestiva?	Sim(x) Não()
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	23-26 Sim(x) Não()
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	27 Sim(x) Não()
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	4, 5-12 Sim(x) Não()
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	13, 14-18 Sim(x) Não()
Vistoria da ANATEL	86-91 Sim(x) Não()
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim() Não(x)
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim() Não(x)
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim() Não(x)

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$
Francisco Cunha Pereira Filho	80.000	80.000,00
João Roberto Marinho	80.000	80.000,00
Total	160.000	160.000,00

Quadro diretivo: Francisco Cunha Pereira – Gerente Administrativo
João Roberto Marinho – Gerente de Produção

Analista: Regina

Data: 27/09/2004

M. das Comunicações
Fol. 94
11/10/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 17151 /2004/ COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 21 de setembro de 2004.

Ao Senhor,
FRANCISCO CUNHA PEREIRA
Gerente administrativo da RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
Rua Mamoré, nº 733
CEP: 82810-080 Curitiba/PR

Ref. Processo nº 53000.041245/2003-12

Prezado Senhor,

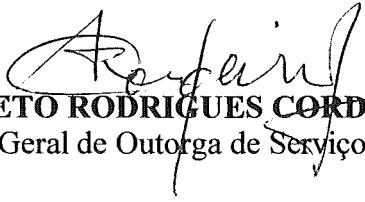
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- b) regularidade junto ao FISTEL, conforme Extrato de Lançamento anexo.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio



Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

ANATEL das Comunicações
Ano 95
versão 2003

Impresso por: Eduardo Massayuki Nakao

Data/Hora: 27/09/2004 09:26:01

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA						Nº FISTEL: 05008014790			Situação: Ativa	
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada						CNPJ/CPF: 78712056000166			Data Validade: 01/05/2004	
Tipo Usuário: Integral			<input checked="" type="checkbox"/> UF: PR	Proc. Caducidade: Não		<input checked="" type="checkbox"/> CADINI: Não	Div. Ativa: Não			
Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	<u>001</u>	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	13.597,02	25/03/1991	14.548,86	14.548,86	<u>002</u>	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	122.397,57	101.391,52	<u>003</u>	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.939,94	1.303.939,94	<u>004</u>	Quitado	0,00
8766	1	1993	12/03/1993	0,00	12/03/1993	2.607.879,89	2.607.879,89	<u>005</u>	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	<u>006</u>	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	<u>007</u>	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	26/12/1997	76,99	76,99	<u>008</u>	Quitado	0,00
8766	1	1996	28/06/1996	0,00	28/06/1996	177,71	177,71	<u>009</u>	Quitado	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	<u>010</u>	Quitado	0,00
1329	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.300,00	31/03/1998	103,05	103,05	<u>011</u>	Parcial	
					21/08/1998	1.196,95	1.196,95		Parcial	
					31/03/2000	1.573,90	1.573,90		Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	<u>012</u>	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	<u>013</u>	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.300,00	30/03/2001	2.300,00	2.300,00	<u>014</u>	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.300,00	28/03/2002	2.300,00	2.300,00	<u>015</u>	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	<u>016</u>	Quitado	0,00
8766	1	2003	08/07/2003	R\$ 4.600,00	08/07/2003	4.600,00	4.600,00	<u>017</u>	Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	<u>018</u>	Quitado	0,00
5370	1	2004	04/04/2004	R\$ 13,42	05/04/2004	13,42	13,42	<u>019</u>	Quitado	0,00
1660	0	2004	23/10/2004	R\$ 552,17		0,00	0,00	<u>020</u>	Deb.a Vencer	552,17

Total devido em 27/09/2004 (em reais): 552,17

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

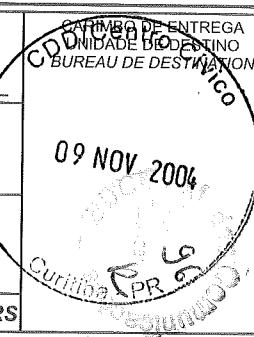
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDERECO / ADRESSE	
OF:17151/04/CGOS/DOS/SSCE/MC AO SENHOR, FRANCISCO CUNHA PEREIRA GERENTE ADMINISTRATIVO DA RÁDIO INTERCONTINENTAL RUA MAMORÉ, Nº733 CEP :82810-080 CURITIBA /PR PRC.53000.041245/2003 COSMS	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>09/11/04</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE <i>Francisco Santos M. Ribeiro</i> <i>85017520</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPÉDIDOR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO	AR
AVIS DE RECEPTION	
AVIS DE RECEBIMENTO	

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

6/3/2004

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

11/11/04

14:50 h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

06 Comunicações
M. das Comunicações
S. S. C. M. das Comunicações
96
R

Ao Senhor,

Anacleto Rodrigues Cordeiro

Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

2082
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054261/2004-19

SCCPRT/DILIC/COLOG/CCGAD/SP/

02/12/2004-11:54

Ref. Processo nº 53000.041245/2003-12

Prezado Senhor,

A RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.712.056/0001-66, em atenção ao Ofício nº 17151/2004/COSMS/CGSA/DOS, referente ao cumprimento das exigências, com vistas à instrução do pedido de renovação de outorga, apresenta em anexo os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto ao FISTEL, através do "Extrato de Lançamentos" atualizado anexo, no qual o valor de R\$ 552,17(quinhentos e cinqüenta e dois reais e dezessete centavos), com data de vencimento em 25/10/2004, consta na situação de

K

Data:	<u>03/02/09</u>
DO:DOS	<u>C6SA</u>
Para:	
<input type="checkbox"/> Conhecimento <input checked="" type="checkbox"/> Providências <input type="checkbox"/> Análise e Deliberação <input type="checkbox"/> Preparar Resposta <input type="checkbox"/> Preparar Informe <input type="checkbox"/> Responder ao interessado <input type="checkbox"/> Falar-me <input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	<u>1/02/09</u>

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

"Quitado - RCE", ou seja, com lançamento de recurso administrativo (com efeito suspensivo).

Nestes termos firmo a presente.

De Curitiba para Brasília, 26 de novembro 2004.


RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

Francisco Cunha Pereira Filho



7º. TABELIÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal. Deodoro, 230, centro F:322-6157
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé' por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:
Jsofljlo-FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO..

Em testemunho da verdade
Curitiba, 29 de Novembro de 2004

027-MAGDA FLORES RODRIGUES
ESCREVENTE

1º. das Comunicações
Soc. P. 97
11. Rubens



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

EL 100 das Comunicações
Fls: 98
Rubrica: 2008

PROCESSO N° 121.758/2004

CERTIDÃO NEGATIVA N° 17.392/2004

CONTRIBUINTE: RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

Nº FISCAL: 174.392-0

ENDEREÇO: Rua Mamore, 723.

ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 02/01/2002

FINALIDADE: CADASTRO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do (a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITO**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.....
Em firmeza do que eu, Silvana M^a Culpi de Siqueira e/ou Eloisa A. Ferraz, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....



- A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias conforme Decreto nº 432/2003. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Curitiba, 09 de Novembro de 2004.

Eloisa A. Ferraz
ELAISIA A. FERRAZ
TÉCNICO DE SERVIÇO
MUNICIPAL



**Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação**

ME. das COMUNICAÇÕES
99
11. Rubrica: *Resposta*

Impresso por: CLAUDIA REGINA PAGESKI

Data/Hora: 23/11/2004 12:30:04

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

Nº FIGTEL: 05008014790

Situação: Alva

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPP: 78712056000166

Data Validade: 01/05/2004

Usuário: Integral

c. Caducidade: Não

© CADIN - N&O

Div. Ativa: Não

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	001	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	13.597,02	26/03/1991	14.548,86	14.548,86	002	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	122.397,57	101.391,52	003	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.939,94	1.303.939,94	004	Quitado	0,00
8766	1	1993	12/03/1993	0,00	12/03/1993	2.607.879,89	2.607.879,89	005	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	006	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	007	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	26/12/1997	78,99	78,99	008	Quitado	0,00
8766	1	1996	28/06/1996	0,00	28/06/1996	177,71	177,71	009	Quitado	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
1329	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.300,00	31/03/1998	103,05	103,05	011	Parcelal	
					21/08/1998	1.196,95	1.196,95		Parcelal	
					31/03/2000	1.573,90	1.573,90		Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	012	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.300,00	30/03/2001	2.300,00	2.300,00	014	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.300,00	28/03/2002	2.300,00	2.300,00	015	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	016	Quitado	0,00
8766	1	2003	08/07/2003	R\$ 4.600,00	08/07/2003	4.600,00	4.600,00	017	Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	018	Quitado	0,00
5370	1	2004	04/04/2004	R\$ 13,42	05/04/2004	13,42	13,42	019	Quitado	0,00
1560	0	2004	23/10/2004	R\$ 552,17	25/10/2004	552,17	552,17	020	Quitado - RCE	0,00

Total devido em 23/11/2004 (em reais):

0,00

Ler - la do Campo Sítuacão

RCF - Vencimento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RCC - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

M. das Comunicações
Ref: 360
U. Rubrica:
Ass. - Res.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 17151 /2004/ COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 21 de outubro de 2004.

Ao Senhor,
FRANCISCO CUNHA PEREIRA
Gerente administrativo da RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
Rua Mamoré, nº 733
CEP: 82810-080 Curitiba/PR

Ref. Processo nº 53000.041245/2003-12

Prezado Senhor,

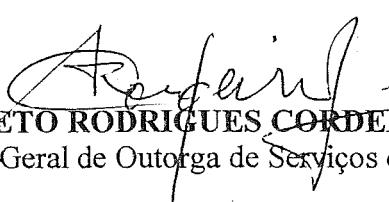
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal; ✓
- b) regularidade junto ao FISTEL, conforme Extrato de Lançamento anexo.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desse ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio



**Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação**

Impresso por: Eduardo Massayuki Nakao

Data/Hora: 27/09/2004 09:26:01

Revista das Comunicações
Volume: 101
Editor: Rafaella
Cílio - ISSN

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA

NŞ FİSTEL: 05008014790

Situação: Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 78712056000166

Data Validação: 01/05/2004

Tipo Usuário: Integrado

Proc

2. Caducidade: Nã

七

CADIN

Năo

Div

Ativa: Não

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	001	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	13.597,02	25/03/1991	14.548,86	14.548,86	002	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	64.016,02	31/03/1992	122.397,57	101.391,52	003	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.939,94	1.303.939,94	004	Quitado	0,00
8766	1	1993	12/03/1993	0,00	12/03/1993	2.607.879,89	2.607.879,89	005	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	006	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	007	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	26/12/1997	76,99	76,99	008	Quitado	0,00
8766	1	1996	28/06/1996	0,00	28/06/1996	177,71	177,71	009	Quitado	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
1329	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.300,00	31/03/1998	103,05	103,05	011	Parcial	
					21/08/1998	1.196,95	1.196,95		Parcial	
					31/03/2000	1.573,90	1.573,90		Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	012	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.300,00	30/03/2001	2.300,00	2.300,00	014	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.300,00	28/03/2002	2.300,00	2.300,00	015	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	016	Quitado	0,00
8766	1	2003	08/07/2003	R\$ 4.600,00	08/07/2003	4.600,00	4.600,00	017	Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	018	Quitado	0,00
5370	1	2004	04/04/2004	R\$ 13,42	05/04/2004	13,42	13,42	019	Quitado	0,00
1660	0	2004	23/10/2004	R\$ 552,17		0,00	0,00	020	Debt a Vencer	552,17

Total devido em 27/09/2004 (em reais):

552.17

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lancamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Juizcial

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

Fol.: 102
El. Rádio
COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ofício nº 1511/2005/ COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 25 de Maio de 2005.

Ao Senhor Gerente da
Rádio Intercontinental Ltda.
Rua Marmoré, nº 733
82.810-080 Curitiba / PR

Ref. Processo nº 53000.041245/2003

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- ♦ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão de dívida ativa da União);
- ♦ Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termos: “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em **original ou cópia autenticada**.

Fica conferido o prazo de 30 dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ

Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RÁISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

OF:17151/04/CGOS/DOS/SSCE/MC

AO SENHOR,

FRANCISCO CUNHA PEREIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO DA RÁDIO INTERCONTINEN

RUA MAMORÉ, N°733

CEP :82810-080 CURITIBA /PR

PRC.53000.041245/2003

COSMS

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/11/04

CHAMPO DE ENTREGA
UNIDADE DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Francisco Cunha Pereira
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

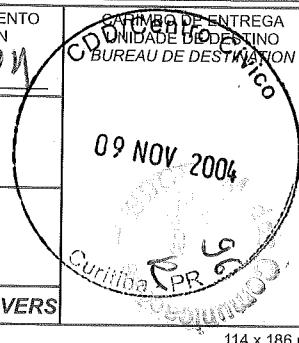
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE
Francisco Santos M. Ribeiro
8507752-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 JUL 2004

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINIC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

01/04 / / / / / / : : : : h h h h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

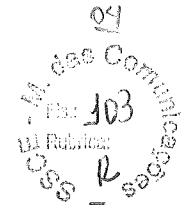
CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

De Curitiba para Brasília, 05 de julho 2005



Ao Senhor,

SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ

Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – Departamento de Outorga

BRASÍLIA - DF

Ref. Processo nº 53000.041245/2003

6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

530000 033019/2005-65

SCRET/DELOC/CGLO/DOC/SC/MS/PA
6307/2005-1737 GABY ZC/C

Prezado Senhor,

A RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Mamoré, nº 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.712.056/0001-66, em atenção ao Ofício nº 1511/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a juntada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão de dívida ativa da União);
- b) Declaração firmada pelo representante legal da sociedade, nos termos solicitados no mencionado ofício.

Nesses termos, subscrevemo-nos.


RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

Francisco Cunha Pereira Filho



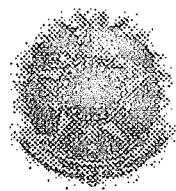
DECLARAÇÃO

A RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Mamoré, n.º 723, inscrita no CNPJ sob o nº 78.712.056/0001-66, neste ato por seus representantes legais ao final firmados, **Francisco Cunha Pereira Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I/R.G. 111.071/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.577.549-34, e **João Roberto Marinho**, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I/R.G. 2.686.243-3-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.971.677-87, vem por meio desta declarar conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois conforme seus interesses.

Curitiba, 14 de junho de 2005.

 
RADIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Francisco Cunha Pereira Filho / João Roberto Marinho



A circular stamp with the words "Communications" at the top and "Dept." at the bottom. In the center, it has the number "105" and the date "1-19-66".

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ

Nome Completo
RADIO INTERCONTINETAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0002 (DUAS) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:34:13 do dia 06/07/2005
Código de Controle da Certidão: F49D.132F.3C8C.91A1
Matrícula do Servidor: 050186876

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pqfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Esta certidão possui 2(duas) folhas.

Na segunda folha estão consignadas as razões para efeito de negativa.

**SPRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FÍEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE FÁTÓRIO, NESTA DATA.**

Lote 15220 de 16/07/2001

FUNARREN

SELADO A 08 JUL 2005

AUTENTICIDADE

Magda F. Rodrigues

Roger Z. da Cunha

Edmara Redekopp Corrêa

Cláudia Marcia

França

Nº Ficha 1623

BES 65522

PARANÁ

Escreventes

CURITIBA , 06 de JULHO de 2005

Procurador(a) da Fazenda Nacional

MÁRCIA A. COTIA
Procuradora da Fazenda Nacional
Matr 85183 - OAB/PR 21608

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PARANÁ

Página 2 / 2

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ
78.712.056/0001-66

Nome Completo
RÁDIO INTERCONTINETAL LTDA

Ressalva: A presente certidão tem os efeitos previstos no art. 205 do CTN, tendo em vista que o débito da inscrição 90600000883-00 encontra-se garantido por depósito nos autos nº 2002.70.00.079584-6, da 1a. Vara de Execuções Fiscais de Curitiba e o débito da inscrição 90205003861-73 por força do artigo 13, da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004.

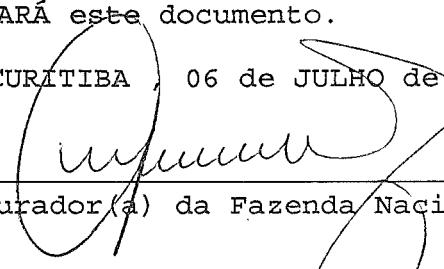
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:34:13 do dia 06/07/2005
Código de Controle da Certidão: F49D.132F.3C8C.91A1
Matrícula do Servidor: 050186876

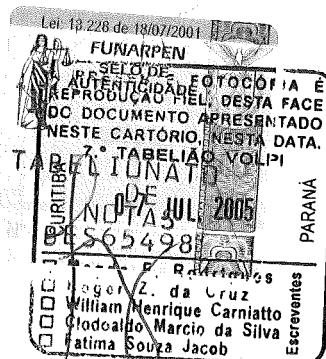
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CURITIBA, 06 de JULHO de 2005


Procurador(a) da Fazenda Nacional

MÁRCIA A. COTTA
Procuradora da Fazenda Nacional
Matr 85183 - OAB/PR 210



Extrato de Lançamentos

ANATEL
Fls: 107
10/03/2006
Ribeirão Preto

Nome da Entidade: RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

Nº FISTEL: 050080147

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 7871205601

Tipo Usuário: Integral

UF: PR Proc. Caducidade: Não CADIN: Não

Incide FUST: Não Data Início Operação Comercial:

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	25/03/1991	14.548,86	14.548,86	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	122.397,57	101.391,52	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.939,94	1.303.939,94	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1993	12/03/1993	0,00	12/03/1993	2.607.879,89	2.607.879,89	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	26/12/1997	76,99	76,99	008	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1996	28/06/1996	0,00	28/06/1996	177,71	177,71	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.300,00	31/03/1998	103,05	103,05	011	Parcial	
					21/08/1998	1.196,95	1.196,95		Parcial	
					31/03/2000	1.573,90	1.573,90		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.300,00	30/03/2001	2.300,00	2.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.300,00	28/03/2002	2.300,00	2.300,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	016	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	08/07/2003	R\$ 4.600,00	08/07/2003	4.600,00	4.600,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	018	Quitado	0,00
5370	1	2004	04/04/2004	R\$ 13,42	05/04/2004	13,42	13,42	019	Quitado	0,00
1660	0	2004	23/10/2004	R\$ 552,17	25/10/2004	552,17	552,17	020	Quitado - RCE	0,00
1660	0	2004	17/01/2004	R\$ 552,17		0,00	0,00	021	Devedor	552,17
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.300,00	31/03/2005	2.300,00	2.300,00	022	Quitado	0,00

1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.900,00	31/03/2006	2.900,00	2.900,00	<u>023</u>	Quitado	0,00
Total devido em 28/06/2006 (em reais):										552,17

109
Fls: 109
11/09/2006
Série: E
Assunto: Coordenação de Radiodifusão - Regiões Sul e Centro-Oeste

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

INFORMAÇÃO 913 **2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC**

REFERÊNCIA	Processo n.º 53000.041245/2003
INTERESSADA	RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
ASSUNTO	Renovação de Outorga
EMENTA	Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 1º/05/2004. Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	À consideração da Conjur.

1- Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1º/05/2004.

I – DOS FATOS

2- Mediante a Portaria MVOP nº 483, de 30 de julho de 1958, foi autorizada a outorgada da permissão originariamente à RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA., posteriormente transferida à RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., através da Portaria nº 269, de 9 de outubro de 1985, publicada no diário Oficial da União de 18 subseqüente, para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

3- A última renovação da outorga daquele serviço, foi através da Portaria nº 207, de 01 de outubro de 1998, publicado no D.O.U de 14 de outubro de 1998, referendado pelo Decreto Legislativo nº 102, de 2000, publicado no D.O.U de 26 de maio de 2000 – verbis – “**Aprova o ato que renova a permissão da “Rádio Intercontinental Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994.

4- A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53000.041245/2003, por novo decênio, de 1º de maio de 2004 a 1º de maio de 2014. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 26 de novembro de 2003.

2

II – DO MÉRITO

5- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7- O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que o ato de outorga deferida à RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., por 10 (dez) anos, deu-se por meio da Portaria acima citada.

8- A requerente tem seus quadros, societário homologado pela Portaria 120, de 29 de julho de 1996 e, diretor autorizado pela Portaria nº 118, de 24 de maio de 1988, aprovada pela Portaria nº 170, de 15 de julho de 1988, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COHESIA	COTAS	VALOR R\$
FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO	80.000	80.000,00
JOÃO ROBERTO MARINHO	80.000	80.000,00
TOTAL	160.000	160.000,00

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO	GERENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO ROBERTO MARINHO	GERENTE DE PRODUÇÃO

9- A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 86-91. Contudo, encontra-se com os seguintes Processos de Apuração de Infração de números 53740.000448/2002, 53740.000152/2002 e 53740.000694/2001, em andamento.

10- É irregular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL. Porém, encontra-se em trâmite Recurso Administrativo com Efeito Suspensivo, conforme informação de fls. 96-97 e 107-108. Portanto, não sendo devido até julgamento final do mérito. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

III- CONCLUSÃO

12- Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 30 de junho de 2006.

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 30 de junho de 2006.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2006.

VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas-Substituta

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2006.

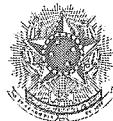
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 30 de junho de 2006.

JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

114
111 das Comunicações
Fls.: 111
111 da República
E.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Fls.: 112
Rubrica: 9
CONJUR - M. das Comunicações

NOTA/MC/CONJUR/JSN/Nº 1346 - 1.13 / 2007

PROCESSO N.º: 53000.041245/2003

EMENTA: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. Necessidade de informações acerca dos Processos de Apuração de Infração, se estes configuram ou não óbice ao deferimento do pleito. À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para a devida complementação da instrução.

I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, solicitando renovação da concessão para explorar o referido serviço no município de Curitiba, Estado do Paraná.
2. A referida concessão foi, originalmente, outorgada a Rádio Metropolitana FM de Curitiba Ltda., pela Portaria MVOP n.º 483, de 30 de julho de 1958, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de setembro de 1958, posteriormente, transferida à Rádio


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONSELHO
Fls. 113
Rubrica: J. P. G.

Colombo do Paraná Ltda, pela Portaria n.º 61 de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de maio de 1981, por fim, transferida à Rádio Intercontinental Ltda., pela Portaria n.º 269, de 09 de outubro de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de outubro de 1985 e, renovada pela Portaria n.º 207, de 1º de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de outubro de 1998, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo n.º 102 de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2000.

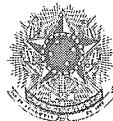
3. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação, no dia 26 de novembro de 2003, o fez dentro do prazo previsto, e que a renovação valerá a partir de 1º/05/2004.

4. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação n.º 213/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls. 109/111), sugeriu o encaminhamento dos autos à esta Consultoria.

II – DA ANÁLISE

5. Cumpre-nos ressaltar que a requerente apresentou toda a documentação exigida pela legislação pertinente. No entanto, a impossibilidade de deferimento do presente feito, encontra óbice na existência de Processos de Apuração de Infração, a saber, processo n.º 53740.000448/2002, processo n.º 53740.000152/2002 e o processo n.º 53740.000694/2001, em trâmite nesta Casa.

6. Solicita-se, então, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, informações acerca de tais processos, bem como se estes configuram ou não como impedimento para o deferimento do presente pleito.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações - Fis.: 114
Rubrica:

7. Ainda, à SSCE, requer-se seja verificado as informações específicas quanto a entidade ter sofrido penalidades no último período de outorga concedido. Caso tenha sofrido, se as penalidades foram cumpridas e as multas, recolhidas.

8. Diante do exposto, mister se faz o retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de complementar a instrução, nos termos expostos. Registre-se que, quanto aos demais documentos, o processo encontra-se consoante à legislação de regência da matéria.

É o parecer, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 23 de novembro de 2007.


JULIANA DOS SANTOS NORONHA

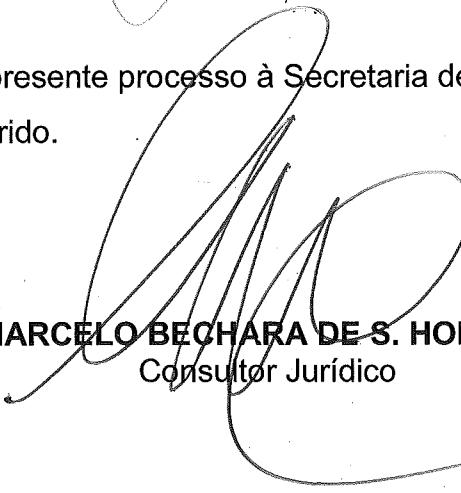
Advogada Assistente

De acordo, À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 26/11 /2007.


MARIA DA GLÓRIA F. TUXI DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.

Em 29/11 /2007.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

115
M. das Comunicações
E. de Radiodifusão

DESPACHO Nºº /2007- COSMS//DEOC/SCE-MC
3677

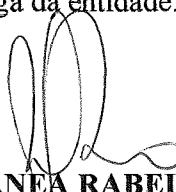
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF
53000 069490/2007-18
SEDAPI/CGLO/DEOC/C
Brasília, 18 de 2007.
7/12/2007-09:51

Ao: Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços.

Ref: **Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Tendo em vista que o Processo nº 53000.041245/2003 que trata de renovação de outorga de interesse da **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que a Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste – COSMS necessita, para remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento, nesse Departamento, solicito sejam prestadas tais informações à **COSMS – COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.


VANÉA RABELO
Coordenadora-Geral

116
01/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

Memo. nº 05 /07/COAPI/DEAA/SC/MC

Em, 14/01/2008

Ao: Coordenador de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste

Assunto: Processos de Apuração de Infração instaurados e penalidades cometidas

Senhor Coordenador,

Com a finalidade de possibilitar a renovação da outorga em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria através do Despacho nº 3697-07/COSMS/CGLO/DEOC/SSCE-MC, informamos a situação dos processos instaurados neste Departamento, bem como o andamento da análise.

PROCESSO Nº	ENTIDADE	IRREGULARIDADE COMETIDA
53740.00448/2002	Rádio Intercontinental Ltda, FM Curitiba /PR	Encontra-se na CONJUR
53000.050902/2006	Rádio Intercontinental Ltda, FM Curitiba /PR	COAPI. Não Formou Rede Obrigatória: Pena de Multa
53000.064763/2006	Rádio Intercontinental Ltda, FM Curitiba /PR	COAPI. Não Formou Rede Obrigatória: Pena de Multa
53000.077189/2006	Rádio Intercontinental Ltda, FM Curitiba /PR	COAPI. Não transmitiu o Programa Político Eleitoral: Pena de Multa


Messias Leite Brasil
Coordenadora da Coordenação de Apuração de Infração

117
Cleto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

DESPACHO Nº 50 /2008- COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de janeiro de 2008.

Ao: Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços.

Ref: **Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

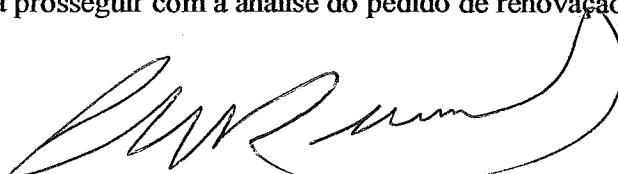
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003142/2008-51

SEADAP/CGLO/DEOC/SC

22/01/2008 10:57

Tendo em vista que o Processo nº 53000.041245/2003 que trata de renovação de outorga de interesse da **SOCIEDADE RÁDIO CULTURA RIO GRANDINA LTDA.** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que a Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste – COSMS necessita, para remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento, nesse Departamento, solicito sejam prestadas tais informações à COSMS – **COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

Memo. n° 014 / 2008 - COAPI/CGAO/DEAA/SC/MC

Brasília, 30 de janeiro de 2008.

Ao: Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZILIA - DF

Senhor Diretor,

15. *Chlorophytum comosum* (L.) Willd. (Liliaceae) (Fig. 15)

卷之三

31/01/2008-09:13

Com a finalidade de possibilitar a renovação da outorga, em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria através dos Despachos nºs 49, 50 e 51/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, de 22 de janeiro de 2008, informamos que não há nenhum processo de apuração de infração em andamento instaurado em desfavor das entidades relacionadas para os municípios de Porto Alegre e Rio Grande no estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: CURITIBA/PR

PERÍODO: 2003 a 2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.041245/2003

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02/03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Falta
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 13/18
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 04/12
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 23/26
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 27
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fls. 86/91 Regular.

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Falta
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 39
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Falta
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 105/106
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 43
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 98
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 47/52
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 53/61; 75/82
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Falta
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Falta

121

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Falta
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Falta
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Falta
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 25 de março de 2010.

Claudia M. Morale
CLAUDIA MARTINS DE O. MORALE

122
De O
335

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

Ofício nº 1250 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de maio de 2010.

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA
Rua Mamoré, nº 733.
CEP: 82.810-080 – Curitiba/PR

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.041245/2003

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Curitiba, estado do Paraná.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Comprovante de regularidade com o FISTEL;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

123
R. Patrícia
2009

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral

COREV/CMOM/26.03.2010

Curitiba, 10 de maio de 2010.

Excelentíssima Senhora
Vânea Rabelo
Coordenadora-geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-024-469/2010-81
SEPROD/DEOC/DOCLOG/CRU/ARQ
14/05/2010-10:10 *Amelia*

Ref. Ofício nº 1250/2010/COREV/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53000.041245/2003

A **Rádio Intercontinental Ltda.**, com sede em Curitiba, na Rua Mamoré, nº. 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.712.056/0001-66, sociedade permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem por meio desta, informar que em 08/07/2005 apresentou a declaração de conhecimento aderindo às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, com protocolo de nº 53000.033813/2005-65 (conforme cópia anexa).

Por fim, em atendimento ao ofício nº 1250/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, requerer a juntada dos documentos abaixo relacionados:

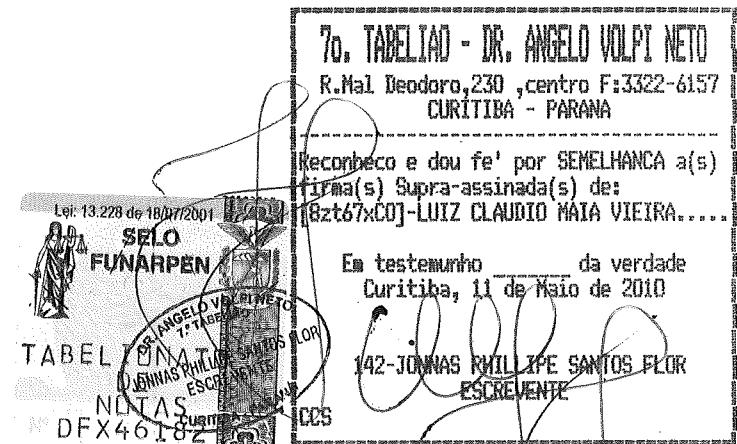
- a) declaração atualizada de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente;
- b) comprovante de regularidade com o FISTEL;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) declaração do cumprimento às normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias;
- e) declaração do cumprimento dos percentuais em sua programação, anexada a grade de programação;
- f) declaração do cumprimento à finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado;
- g) declaração do cumprimento à determinação sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação à veiculação do conteúdo de sua programação;
- h) declaração indicando o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial, bem como pela direção da programação, atestando a nacionalidade através dos respectivos documentos de comprovação anexados.

Ministério das Comunicações
R. 125
R. 129
R. 209

Por fim, colocamo-nos à inteira disposição, renovando protestos de elevada estima e consideração.


RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Luiz Claudio Maia Vieira – Administrador não-sócio



De Curitiba para Brasília, 05 de julho 2005



Ao Senhor,

SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ

Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – Departamento de Outorga

BRASÍLIA - DF

Ref. Processo nº 53000.041245/2003

6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 033813/2005-65

SCPR/DTILOG/COLOG/DOC/DOC/SPA

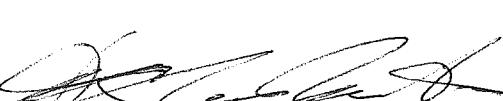
05/07/2005-17:07

Prezado Senhor,

A RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Mamoré, nº 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.712.056/0001-66, em atenção ao Ofício nº 1511/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a juntada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão de dívida ativa da União);
- b) Declaração firmada pelo representante legal da sociedade, nos termos solicitados no mencionado ofício.

Nesses termos, subscrevemo-nos.


RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

Francisco Cunha Pereira Filho



COMUN
127
800
300

DECLARAÇÃO

A **Rádio Intercontinental Ltda.**, com sede em Curitiba, na Rua Mamoré, nº. 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.712.056/0001-66, sociedade permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração de serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e por este instrumento, aderir às cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Curitiba, 10 de maio de 2010.



RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Luiz Claudio Maia Vieira – Administrador não-sócio



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA
CNPJ: 78.712.056/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:08:08 do dia 10/05/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/06/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78712056/0001-66

Razão Social: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA

Endereço: R MAMORE 723 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2010 a 21/05/2010

Certificação Número: 2010042208215356556484

Informação obtida em 12/05/2010, às 15:30:55.

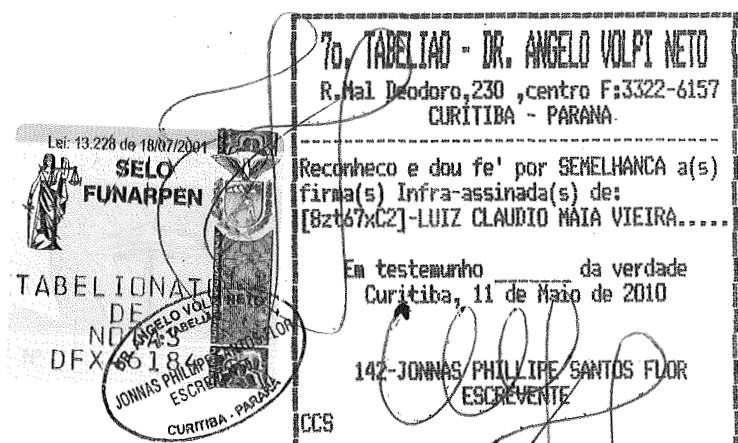
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

130
62
2008

DECLARAÇÃO

A **Rádio Intercontinental Ltda.**, com sede em Curitiba, na Rua Mamoré, nº. 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.712.056/0001-66, sociedade permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais contidas no artigo 220, § 4º da Constituição Federal, e das exigências da Lei nº. 9294/1996, que trata da matéria.

Curitiba, 10 de maio de 2010.



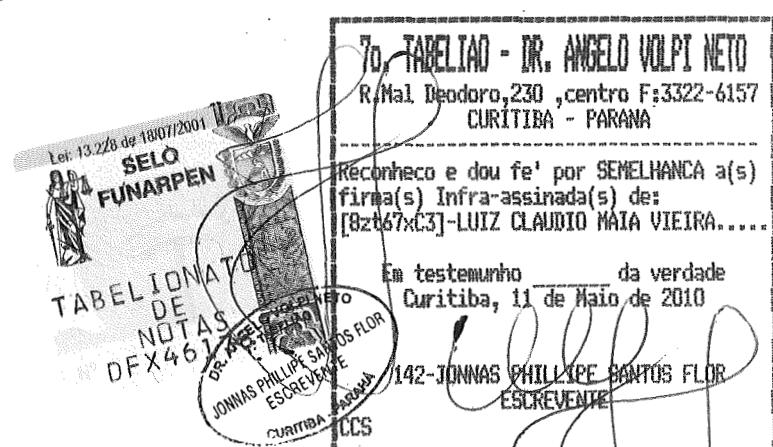
RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Luiz Claudio Maia Vieira – Administrador não-sócio

DECLARAÇÃO

A **Rádio Intercontinental Ltda.**, com sede em Curitiba, na Rua Mamoré, nº. 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.712.056/0001-66, sociedade permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como, o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, consoante faz prova pela cópia da grade de sua programação semanal anexa a presente declaração.

Curitiba, 10 de maio de 2010.



Luiz Claudio Maia Vieira ← 7º TABELIÃO
RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Luiz Claudio Maia Vieira – Administrado não-sócio

Rádio Intercontinental Ltda - Curitiba - Grade de Programação referente a uma semana

HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	INTERVALOS
00:00	Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
03:15	Notícias na Madrugada	Noticiário local, nacional e internacional, abordando as principais notícias do dia que passou	Sem intervalos
04:00	ABC da História - Programa educativo	A história do Brasil e do mundo, contada a partir dos fatos que marcaram a data (em que o programa é exibido)	Sem intervalos
04:45	Programação musical	100% música sertaneja	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
07:00	Roberto Carlos Especial	100% músicas do Roberto Carlos	3 blocos comerciais de 4 minutos cada
08:00	Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail	3 blocos comerciais de 4 minutos cada
11:00	Eu Quero a Minha Véia - Novelas	100% músicas populares antigas, mas exclusivamente aquelas que marcaram as trilhas sonoras de novelas da TV Globo	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
12:00	As SuperMais 98	Ranking das 15 músicas mais pedidas e tocadas na programação diária, com atualização da posição de cada uma	Sem intervalos
13:00	Butinada 98	100% música sertaneja, num programa de 3 horas de duração, apresentado pela dupla Álvaro & Daniel	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
16:00	Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora

FALA SEU ZECA: Personagem simplório dá aula de cidadania, ensinando valores como ética e respeito pelas pessoas e pelo meio-ambiente. Tudo isso usando a curiosidade e o bom humor. São 4 edições diárias de 5 minutos cada. (6h30 | 10h30 | 14h30 | 18h30)

BOLETIM DO TRÂNSITO: Informações relevantes sobre o trânsito na cidade, para facilitar a vida dos motoristas. Uma inserção de 2 minutos cada, a cada duas horas, a partir das 7h até às 19h: (7h00 | 9h00 | 11h00 | 13h00 | 15h00 | 17h00 | 18h50)

A VOZ DA UNIVERSIDADE: Estudantes do último ano de Comunicação Social de instituições de ensino diversas veiculam na emissora reportagens sobre os mais variados assuntos, todas com um ponto forte em comum: o interesse público. Três edições diárias de 5 minutos cada: 9h45, 13h45 e 17h45

Observações

Rádio Intercontinental Ltda - Curitiba - Grade de Programação referente a uma semana

HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	INTERVALOS
Segunda-feira	00:00 Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	03:15 Notícias na Madrugada	Noticiário local, nacional e internacional, abordando as principais notícias do dia que passou	Sem intervalos
	04:00 ABC da História - Programa educativo	A história do Brasil e do mundo, contada a partir dos fatos que marcaram a data (em que o programa é exibido)	Sem intervalos
	04:45 Programação musical	100% música sertaneja	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	06:00 Dia Lindo 98	100% música sertaneja e humor	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	09:00 Quiz 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	10:00 SuperGame 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	11:00 Eu Quero a Minha Véia	100% músicas populares antigas	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	12:00 As SuperMais 98	Ranking das 15 músicas mais pedidas e tocadas na programação diária, com atualização da posição de cada uma	Sem intervalos
	13:00 Nhoc 98	Perguntas irreverentes e respostas, mais ainda(!), além de muita música e bom humor	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	14:00 Programadores da 98	Num programa de 2 horas, o ouvinte é a estrela principal. Ele entra no ar e pede música	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
	16:00 Biografia 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
	18:00 98 Arena Festival	1 hora com o melhor da música country universitária	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	19:00 A Voz do Brasil	Noticiário governamental obrigatório	Sem intervalos
	20:00 O Amor é Assim	Programa romântico, com signos, histórias de amor e poesias	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora

Observações
FALA SEU ZECA: Personagem simplório dá aula de cidadania, ensinando valores como ética e respeito pelas pessoas e pelo meio-ambiente. Tudo isso usando a curiosidade e o bom humor. São 4 edições diárias de 5 minutos cada. (6h30 | 10h30 | 14h30 | 18h30)

BOLETIM DO TRÂNSITO: Informações relevantes sobre o trânsito na cidade, para facilitar a vida dos motoristas. Uma inserção de 2 minutos cada, a cada duas horas, a partir das 7h até às 19h: (7h00 | 9h00 | 11h00 | 13h00 | 15h00 | 17h00 | 18h50)

A VOZ DA UNIVERSIDADE: Estudantes do último ano de Comunicação Social de instituições de ensino diversas veiculam na emissora reportagens sobre os mais variados assuntos, todas com um ponto forte em comum: o interesse público. Três edições diárias de 5 minutos cada: 9h45, 13h45 e 17h45

Rádio Intercontinental Ltda - Curitiba - Grade de Programação referente a uma semana

HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	INTERVALOS
Terça-feira	00:00 Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	03:15 Notícias na Madrugada	Noticiário local, nacional e internacional, abordando as principais notícias do dia que passou	Sem intervalos
	04:00 ABC da História - Programa educativo	A história do Brasil e do mundo, contada a partir dos fatos que marcaram a data (em que o programa é exibido)	Sem intervalos
	04:45 Programação musical	100% música sertaneja	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	06:00 Dia Lindo 98	100% música sertaneja e humor	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	09:00 Quiz 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	10:00 SuperGame 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	11:00 Eu Quero a Minha Véia	100% músicas populares antigas	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	12:00 As SuperMais 98	Ranking das 15 músicas mais pedidas e tocadas na programação diária, com atualização da posição de cada uma	Sem intervalos
	13:00 Nhoc 98	Perguntas irreverentes e respostas, mais ainda(!), além de muita música e bom humor	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	14:00 Programadores da 98	Num programa de 2 horas, o ouvinte é a estrela principal. Ele entra no ar e pede música	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
	16:00 Biografia 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
	18:00 98 Arena Festival	1 hora com o melhor da música country universitária	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	19:00 A Voz do Brasil	Noticiário governamental obrigatório	Sem intervalos
	20:00 O Amor é Assim	Programa romântico, com signos, histórias de amor e poesias	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora

Observações
FALA SEU ZECA: Personagem simplório dá aula de cidadania, ensinando valores como ética e respeito pelas pessoas e pelo meio-ambiente. Tudo isso usando a curiosidade e o bom humor. São 4 edições diárias de 5 minutos cada. (6h30 | 10h30 | 14h30 | 18h30)

BOLETIM DO TRÂNSITO: Informações relevantes sobre o trânsito na cidade, para facilitar a vida dos motoristas. Uma inserção de 2 minutos cada, a cada duas horas, a partir das 7h até às 19h: (7h00 | 9h00 | 11h00 | 13h00 | 15h00 | 17h00 | 18h50)

A VOZ DA UNIVERSIDADE: Estudantes do último ano de Comunicação Social de instituições de ensino diversas veiculam na emissora reportagens sobre os mais variados assuntos, todas com um ponto forte em comum: o interesse público. Três edições diárias de 5 minutos cada: 9h45, 13h45 e 17h45



Rádio Intercontinental Ltda - Curitiba - Grade de Programação referente a uma semana

HORARIO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	INTERVALOS
Quarta-feira	00:00 Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	03:15 Notícias na Madrugada	Noticiário local, nacional e internacional, abordando as principais notícias do dia que passou	Sem intervalos
	04:00 ABC da História - Programa educativo	A história do Brasil e do mundo, contada a partir dos fatos que marcaram a data (em que o programa é exibido)	Sem intervalos
	04:45 Programação musical	100% música sertaneja	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	06:00 Dia Lindo 98	100% música sertaneja e humor	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	09:00 Quiz 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	10:00 SuperGame 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	11:00 Eu Quero a Minha Véia	100% músicas populares antigas	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	12:00 As SuperMais 98	Ranking das 15 músicas mais pedidas e tocadas na programação diária, com atualização da posição de cada uma	Sem intervalos
	13:00 Nhoc 98	Perguntas irreverentes e respostas, mais ainda(!), além de muita música e bom humor	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	14:00 Programadores da 98	Num programa de 2 horas, o ouvinte é a estrela principal. Ele entra no ar e pede música	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
	16:00 Biografia 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
	18:00 98 Arena Festival	1 hora com o melhor da música country universitária	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	19:00 A Voz do Brasil	Noticiário governamental obrigatório	Sem intervalos
	20:00 O Amor é Assim	Programa romântico, com signos, histórias de amor e poesias	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora

Observações
FALA SEU ZECA: Personagem simplório dá aula de cidadania, ensinando valores como ética e respeito pelas pessoas e pelo meio-ambiente. Tudo isso usando a curiosidade e o bom humor. São 4 edições diárias de 5 minutos cada. (6h30 | 10h30 | 14h30 | 18h30)

BOLETIM DO TRÂNSITO: Informações relevantes sobre o trânsito na cidade, para facilitar a vida dos motoristas. Uma inserção de 2 minutos cada, a cada duas horas, a partir das 7h até às 19h: (7h00 | 9h00 | 11h00 | 13h00 | 15h00 | 17h00 | 18h50)

A VOZ DA UNIVERSIDADE: Estudantes do último ano de Comunicação Social de instituições de ensino diversas veiculam na emissora reportagens sobre os mais variados assuntos, todas com um ponto forte em comum: o interesse público. Três edições diárias de 5 minutos cada: 9h45, 13h45 e 17h45

Rádio Intercontinental Ltda - Curitiba - Grade de Programação referente a uma semana

HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	INTERVALOS
Quinta-feira	00:00	Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail
	03:15	Notícias na Madrugada	Noticiário local, nacional e internacional, abordando as principais notícias do dia que passou
	04:00	ABC da História - Programa educativo	A história do Brasil e do mundo, contada a partir dos fatos que marcaram a data (em que o programa é exibido)
	04:45	Programação musical	100% música sertaneja
	06:00	Dia Lindo 98	100% música sertaneja e humor
	09:00	Quiz 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar
	10:00	SuperGame 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar
	11:00	Eu Quero a Minha Véia	100% músicas populares antigas
	12:00	As SuperMais 98	Ranking das 15 músicas mais pedidas e tocadas na programação diária, com atualização da posição de cada uma
	13:00	Nhoc 98	Perguntas irreverentes e respostas, mais ainda(!), além de muita música e bom humor
	14:00	Programadores da 98	Num programa de 2 horas, o ouvinte é a estrela principal. Ele entra no ar e pede música
	16:00	Biografia 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar
	18:00	98 Arena Festival	1 hora com o melhor da música country universitária
	19:00	A Voz do Brasil	Noticiário governamental obrigatório
	20:00	O Amor é Assim	Programa romântico, com signos, histórias de amor e poesias

FALA SEU ZECA: Personagem simplório dá aula de cidadania, ensinando valores como ética e respeito pelas pessoas e pelo meio-ambiente. Tudo isso usando a curiosidade e o bom humor. São 4 edições diárias de 5 minutos cada. (6h30 | 10h30 | 14h30 | 18h30)

BOLETIM DO TRÂNSITO: Informações relevantes sobre o trânsito na cidade, para facilitar a vida dos motoristas. Uma inserção de 2 minutos cada, a cada duas horas, a partir das 7h até às 19h: (7h00 | 9h00 | 11h00 | 13h00 | 15h00 | 17h00 | 18h50)

A VOZ DA UNIVERSIDADE: Estudantes do último ano de Comunicação Social de instituições de ensino diversas veiculam na emissora reportagens sobre os mais variados assuntos, todas com um ponto forte em comum: o interesse público. Três edições diárias de 5 minutos cada: 9h45, 13h45 e 17h45

Observações

Rádio Intercontinental Ltda - Curitiba - Grade de Programação referente a uma semana

HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	INTERVALOS
Sexta-feira	00:00 Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	03:15 Notícias na Madrugada	Noticiário local, nacional e internacional, abordando as principais notícias do dia que passou	Sem intervalos
	04:00 ABC da História - Programa educativo	A história do Brasil e do mundo, contada a partir dos fatos que marcaram a data (em que o programa é exibido)	Sem intervalos
	04:45 Programação musical	100% música sertaneja	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	06:00 Dia Lindo 98	100% música sertaneja e humor	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
	09:00 Quiz 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	10:00 SuperGame 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	11:00 Eu Quero a Minha Véia	100% músicas populares antigas	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	12:00 As SuperMais 98	Ranking das 15 músicas mais pedidas e tocadas na programação diária, com atualização da posição de cada uma	Sem intervalos
	13:00 Nhoc 98	Perguntas irreverentes e respostas, mais ainda(!), além de muita música e bom humor	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	14:00 Programadores da 98	Num programa de 2 horas, o ouvinte é a estrela principal. Ele entra no ar e pede música	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
	16:00 Biografia 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
	18:00 98 Arena Festival	1 hora com o melhor da música country universitária	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
	19:00 A Voz do Brasil	Noticiário governamental obrigatório	Sem intervalos
	20:00 O Amor é Assim	Programa romântico, com signos, histórias de amor e poesias	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora

FALA SEU ZECA: Personagem simplório dá aula de cidadania, ensinando valores como ética e respeito pelas pessoas e pelo meio-ambiente. Tudo isso usando a curiosidade e o bom humor. São 4 edições diárias de 5 minutos cada. (6h30 | 10h30 | 14h30 | 18h30)

BOLETIM DO TRÂNSITO: Informações relevantes sobre o trânsito na cidade, para facilitar a vida dos motoristas. Uma inserção de 2 minutos cada, a cada duas horas, a partir das 7h até às 19h: (7h00 | 9h00 | 11h00 | 13h00 | 15h00 | 17h00 | 18h50)

A VOZ DA UNIVERSIDADE: Estudantes do último ano de Comunicação Social de instituições de ensino diversas veiculam na emissora reportagens sobre os mais variados assuntos, todas com um ponto forte em comum: o interesse público. Três edições diárias de 5 minutos cada: 9h45, 13h45 e 17h45

Observações

Rádio Intercontinental Ltda - Curitiba - Grade de Programação referente a uma semana

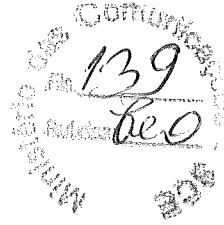
HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	INTERVALOS
00:00	Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
03:15	Notícias na Madrugada	Noticiário local, nacional e internacional, abordando as principais notícias do dia que passou	Sem intervalos
04:00	ABC da História - Programa educativo	A história do Brasil e do mundo, contada a partir dos fatos que marcaram a data (em que o programa é exibido)	Sem intervalos
04:45	Programação musical	100% música sertaneja	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
06:00	Dia Lindo 98	100% música sertaneja e humor	3 blocos comerciais de 4 minutos cada, a cada hora
09:00	Quiz 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
10:00	SuperGame 98	Game de perguntas e respostas, com participação de ouvinte ao vivo no ar	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
11:00	Eu Quero a Minha Véia	100% músicas populares antigas	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
12:00	As SuperMais 98	Ranking das 15 músicas mais pedidas e tocadas na programação diária, com atualização da posição de cada uma	Sem intervalos
13:00	Especial 98	Programa especial de 1 hora, todo em torno da obra e história de um ou mais artistas específicos	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
14:00	Programadores da 98	Num programa de 2 horas, o ouvinte é a estrela principal. Ele entra no ar e pede música	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
16:00	Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail	4 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
18:00	Pagode & Cia	Uma hora só com samba e pagode. Programa conduzido por um grupo musical de pagode, o Contradição	4 blocos comerciais de 3 minutos cada
19:00	Geração Anos 80	Uma hora só com músicas (e informações sobre elas e seus intérpretes) que marcaram os anos 80	Sem intervalos
20:00	Programação musical	Atendimento a pedidos de músicas feitos por telefone e e-mail	3 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora
22:00	Locomotiva 98	100% música sertaneja animada, pra quem está curtindo a noite	3 blocos comerciais de 3 minutos cada, a cada hora

FALA SEU ZECA: Personagem simplório dá aula de cidadania, ensinando valores como ética e respeito pelas pessoas e pelo meio-ambiente. Tudo isso usando a curiosidade e o bom humor. São 4 edições diárias de 5 minutos cada. (6h30 | 10h30 | 14h30 | 18h30)

BOLETIM DO TRÂNSITO: Informações relevantes sobre o trânsito na cidade, para facilitar a vida dos motoristas. Uma inserção de 2 minutos cada, a cada duas horas, a partir das 7h até às 19h: (7h00 | 9h00 | 11h00 | 13h00 | 15h00 | 17h00 | 18h50)

A VOZ DA UNIVERSIDADE: Estudantes do último ano de Comunicação Social de instituições de ensino diversas veiculam na emissora reportagens sobre os mais variados assuntos, todas com um ponto forte em comum: o interesse público. Três edições diárias de 5 minutos cada: 9h45, 13h45 e 17h45

Observações



DECLARAÇÃO

A **Rádio Intercontinental Ltda.**, com sede em Curitiba, na Rua Mamoré, nº. 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.712.056/0001-66, sociedade permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara que cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Curitiba, 10 de maio de 2010.



RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

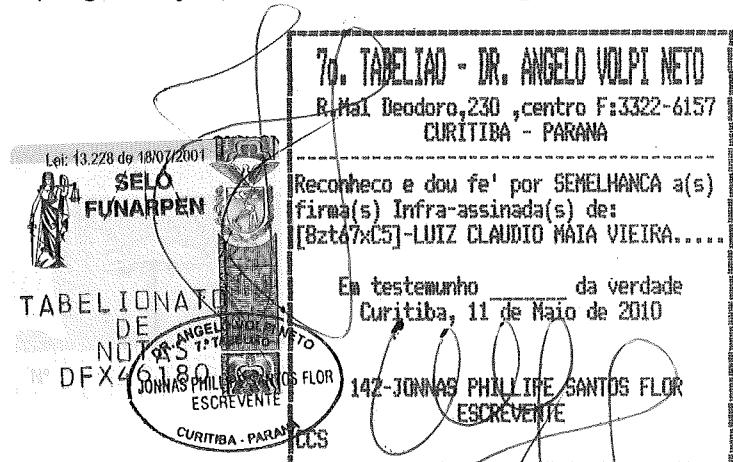
Luiz Claudio Maia Vieira – Administrador não-sócio



DECLARAÇÃO

A **Rádio Intercontinental Ltda.**, com sede em Curitiba, na Rua Mamoré, nº. 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.712.056/0001-66, sociedade permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara que cumpre a determinação sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação à veiculação do conteúdo de sua programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Curitiba, 10 de maio de 2010.



RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Luiz Cláudio Maia Vieira – Administrador não-sócio



DECLARAÇÃO

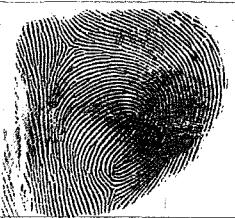
A **Rádio Intercontinental Ltda.**, com sede em Curitiba, na Rua Mamoré, nº. 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.712.056/0001-66, sociedade permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara que, a pessoa responsável pela gestão das atividades, o responsável pelos editoriais, bem como a direção da programação é exercida por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, consoante os documentos de identidade anexos à presente declaração.

Curitiba, 10 de maio de 2010.

Lei: 13.228 de 18/07/2001	7º. TABELIÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
SELO FUNARPEN	R. Mal. Deodoro, 230 , centro F:3322-6157 CURITIBA - PARANÁ
<p>Reconheço e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) Infra-assinada(s) de: [82:67xC6]-LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA.....</p>	
<p>Em testemunho _____ da verdade Curitiba, 11 de Maio de 2010</p>	
<p>142-JONNAS PHILLIPE SANTOS FLOR INSCREVENTE</p>	
<p>CCS</p>	

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Luiz Claudio Maia Vieira – Administrado não-sócio

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
NOME

5.215.587-8

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/02/1988

FILIAÇÃO

VAGNER JOÃO DA SILVA
ELIAS JOÃO DA SILVA
MARIA ALICE DA SILVA

NATURALIDADE

SÃO PAULO/SP

DOC. ORIGEM COMARCA=SÃO PAULO/SP, SÃO M. PAULISTANO

C. NASC 92148, LIVRO=123A, FOLHA=162V

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO

14/01/1969

Bei. Douglas Haquin

LEI N°7.116 DE 29/08/83

MÓDULO FORMULÁRIO

Cartório Mercês

ANDRÉA BORDIN JACOB Tabeliã
Av. Manoel Ribeiro, 1395 - F/3335-9119

CURITIBA 05 MAIO 2010 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© AMERICAN BANK NOTE LTD.

REGISTRO
GERAL

4.020.696-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/02/2004

143

NOME

JOÃO ANTONIO FONSECA TAVARES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

ELIAS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS
BENEDITA ALVES DA FONSECA

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

09/03/1965

DOC ORIGEM

COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA

C.CAS 11178, LIVRO=32-B, FOLHA=140

CPF

544.942.909-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS

DIRETOR - IPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Cartório Mercês

ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião
Av. Manoel Ribas, 1395 - 8335-0119

CURITIBA 05 MAIO 2010

PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

LEI N° 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE

NOTAS

DGE30100

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOTAS



Fl. 145
Rubrica:
SS -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA
CNPJ: 78.712.056/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:07:28 do dia 22/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Ação:

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica

CNPJ: 78.712.056/0001-66

Razão Social: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA

Nome Fantasia:

Tipo Sociedade: Limitada

Natureza Sociedade: Empresa Privada

Atividade Econômica: Comercial

Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: RUA MAMORE

Número/Complemento: 723

Bairro: MERCES

CEP: 80.810-080

Cidade: Curitiba

UF: PR

Telefone: (41)3340-7858

Fax: (41)3340-7858

E-Mail:

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:

CEP:

Bairro:

UF:

Cidade:

Capital Social

Valor: 160.000,00

Moeda: R\$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 160.000

Valor de uma Cota: 1,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
066.553.909-66	PAULO BERNARDO CUNHA PEREIRA DA VEIGA	40.000	40.000,00		
329.971.677-87	JOÃO ROBERTO MARINHO	80.000	80.000,00		
567.222.309-53	MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI	40.000	40.000,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
------------	------	-------	--------	-------------

329.971.677-87

JOÃO ROBERTO MARINHO

ADMINISTRADOR



648.395.329-15

LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA

ADMINISTRADOR



Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

Voltar

Confirmar

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PR

Município: Curitiba

Freqüência: 98,9 MHz

Classe: A1

Canal: 255

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA

Fistel: 05008014790

Nome Fantasia: RADIO 98 FM

CNPJ: 78.712.056/0001-66

Nº Estação: 322481201

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último: 28/01/2009 14:09:04

Licenciamento:

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 78712056000166

Pesquisar

Razão Social: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA MAMORE

Cep: 80810080

Complemento:

Bairro: MERCES

UF: PR

Número: 723

Distrito:

SubDistrito:

Município: Curitiba

Fax: 41 33407858

Telefone: 41 33407858

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA MAMORE

Cep: 80810080

Complemento:

Bairro: MERCES

UF: PR

Número: 753

Distrito:

SubDistrito:

Município: Curitiba

Telefone: 41 03407736

Fax: _____ E-mail: _____

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RADIO 98 FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6745

Data Publicação: 01/05/1994

SCRAD Técnico: 1413

Contrato/Convênio:

Data Limite: _____

Instalação: _____ Número do Processo: 530000162422006

Fistel: 05008014790

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
483			30/07/1957	06/09/1958	Outorga	

Portaria		Ato		MC		Data		Técnico		Jurídico	
15690	Portaria			MC		24/11/1975	26/02/1976			Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	
61	Decreto			CN		13/01/1976	26/01/1976			Renovação	Jur.
203	Decreto			CN		21/09/1984	25/09/1984			Renovação	Jur.
269	Portaria			MC		09/10/1985	18/10/1985			Transferência Indireta	Jur.
207	Portaria			MC		01/10/1998	14/10/1998			Renovação	Jur.
102	Decreto			CN		25/05/2000	26/05/2000			Renovação	Jur.
28836	ATO			ER		03/09/2002	13/09/2002			Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
41026	ATO			ER		04/12/2003	08/12/2003			Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
51394	ATO			SCM		05/07/2005	06/07/2005			Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
499	Portaria			SSCE		18/10/2006	25/10/2006			Consol. Carac. Técnicas	Técnico
499	Portaria			MC		18/10/2006	25/10/2006			Aprovação de Local	Técnico
358	Despacho			SSCE		27/11/2008				Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

[+] Característica da Estação Instalada

[+] Dados do Licenciamento

 Tela Inicial

 Imprimir

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENI

CEP

DEC

OF.:18186/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
**A SUA SENHORIA O SENHOR
 JOSÉ FRANCISCO WOTZASEK
 SOCIO- GERENTE DA SOCIEDADE MARINGAENSE DE
 RADIODIFUSÃO S/C LTDA**
 AV. DOM MANOEL DA SILVEIRA D' ELBOUX,373-ZONA 5
 CEP : 87.015-320 MARINGA /PR
 COSMS

PAÍS / PAYS

ATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/12/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIVERSAL DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Fabiana A. Santes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR /
SIGNATURE ET MAT. EXPEDITEURSILVIO P. S. PAGNA
8560782-7
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

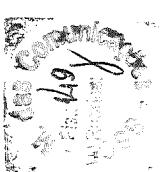
114 x 186 mm.



Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	Pr
53000.050902/06	RADIO INTERCONTINENTAL LTDA	FM	CURITIBA	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO	
53000.077189/06	RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	FM	CURITIBA	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA	
53000.064763/06	RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	FM	CURITIBA	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO	
53740.000152/02	RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	FM	CURITIBA	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53740.000448/02	RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	FM	CURITIBA	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

24/6/2011 10:31:09



das
Comunicações
Eletro
M. M.

 Ministério das Comunicações Destaques do Governo

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** Internet teia menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Curitiba/PR

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>222</u>	E3	SCALA FM STEREO DE CURITIBA LTDA		3	B
<u>230</u>	A4	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA		3	J
<u>236</u>	A1	RADIO EXCLUSIVA LTDA		3	D
<u>242</u>	A2	FM STUDIO 96 LTDA		3	
<u>246 E</u>	A1	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA TVE		3	B
<u>255</u>	A1	RADIO INTERCONTINENTAL LTDA		3	P
<u>258 E</u>	A1	FUNDACAO CHAMPAGNAT		3	
<u>262</u>	E3	RADIO TRANSAMERICA DE CURITIBA LTDA		3	I
<u>268</u>	E3	FUNDACAO NOSSA SENHORA DO ROCIO		3	P
<u>272</u>	A1	RADIO CAIOBA LTDA		3	P
<u>280</u>	A1	RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA.		3	P
<u>288</u>	A2	DIFUSORA OURO VERDE LTDA		3	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA Data: 24/06/2011 Hora: 10:38:20

Registro 1 até 12 de 12 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

S. das Comunicações - 157
S. das Comunicações - 157

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
CNPJ/MF nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

8ª Alteração do Contrato Social

JOÃO ROBERTO MARINHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, casado pelo regime de separação total de bens, jornalista, portador da CI/RG nº 2.686.243-3-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.971.677-87, residente e domiciliado na Av. Vieira Souto, nº 158, apartamento 601, Ipanema, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.420-000;

PAULO BERNARDO CUNHA PEREIRA DA VEIGA, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da CI/RG nº 6.000.000-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.553.909-66, residente e domiciliado na Rua Doutor Aluizio França, nº 83, Bigorrilho, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.710-410; e

MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS, brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da CI/RG nº 800.312-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 1887, Jardim Social, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.520-060;

únicos sócios da **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, s/nº, Mercês, CEP 80.810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.712.056/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200620464, em 06 de fevereiro de 1985, doravante também denominada simplesmente "Sociedade";

e, ainda, na qualidade de sócio ingressante, **MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 1.441.306-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.222.309-53, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 1887, Jardim Social, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.520-060;

resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social atualmente em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I -

A sócia **MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS**, anteriormente qualificada, detentora de 40.000 (quarenta mil) quotas da Sociedade, a título oneroso, conforme instrumento em separado, com a expressa anuência dos sócios **JOÃO ROBERTO MARINHO** e **PAULO BERNARDO CUNHA PEREIRA DA VEIGA**,



folha 1 de 12

Certificamos que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
instrumento entregue para a parte.

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

8º Alteração do Contrato Social

anteriormente qualificados, cede e transfere a totalidade das quotas de sua titularidade para o sócio ingressante MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI, também anteriormente qualificado, quotas essas que se encontram integralmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reais ou pessoais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais e, assim, em razão da cessão da totalidade de suas quotas, a sócia MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS se retira da sociedade e se sub-roga ao cessionário MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI, para todos os fins, nos direitos e obrigações relativos às quotas cedidas, outorgando-se cedente e cessionário, bem como o cedente e a sociedade, mutuamente, a mais plena, ampla, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer tempo e qualquer título, em juízo ou fora dele, em relação à cessão acima mencionada.

- II -

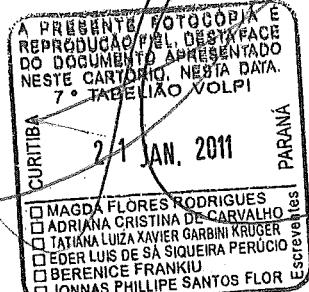
Em decorrência da deliberação anterior (I), a cláusula do Contrato Social relativa ao Capital Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), representado por 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR - R\$
João Roberto Marinho	80.000	80.000,00
Paulo Bernardo Cunha Pereira da Veiga	40.000	40.000,00
Marco Antonio Broglie Lemanski	40.000	40.000,00
TOTAL	160.000	160.000,00

4.2. A propriedade das cotas representativas do Capital Social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo certo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sociedade pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, observando a Sociedade, no caso de transferência de cotas entre os sócios ou destes a terceiros, a



Folha 2 de 12

Assinatura
Certificamos que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
7º Tabellão Volpi

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

8º Alteração do Contrato Social

legislação aplicável e as disposições determinadas pelo órgão competente ao Governo Federal.

4.3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas; os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas apenas, e solidariamente, pela integralização do capital social."

- III -

Fica alterado o endereço da sede social, para o fim de constar o número do logradouro, assim, de Rua Mamoré, s/nº, Mercês, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.810-080, para Rua Mamoré, nº 723, Mercês, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.810-080, razão pela qual a cláusula do Contrato Social relativa à Sede Social e às Filiais passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. DA SEDE, DAS FILIAIS E DO PRAZO DE DURAÇÃO

2.1. A Sociedade tem sua sede na Rua Mamoré, nº 723, Mercês, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.810-080, podendo, por deliberação dos sócios, abrir ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do Território Nacional.

2.2. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se, na sua dissolução, os preceitos da Lei específica."

- IV -

Tendo em vista as alterações acima mencionadas e outras que os sócios pretendem realizar, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade limitada empresária denominada **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

*A PRESENTE FOTOCÓPIA E
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI*

CURITIBA 21 JAN. 2011 PARANÁ

<input type="checkbox"/> MAGDA FLORES RODRIGUES
<input type="checkbox"/> ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
<input type="checkbox"/> TATIANA LUIZA XAVIER GARBINI KRUGER
<input type="checkbox"/> EDER LÚS DE SÁ SIQUEIRA PERUCIO
<input type="checkbox"/> BERENICE FRANKIU
<input type="checkbox"/> JONNAS PHILLIPE SANTOS FLOR

Assinatura de Magda Flores Rodrigues

Folha 3 de 12

WV VP
AT
AT
AT
AT

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afiado na última folha do documento entregue para a parte

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

8ª Alteração do Contrato Social

JOÃO ROBERTO MARINHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, casado pelo regime de separação total de bens, jornalista, portador da CI/RG nº 2.686.243-3-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.971.677-87, residente e domiciliado na Av. Vieira Souto, nº 158, apartamento 601, Ipanema, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.420-000;

PAULO BERNARDO CUNHA PEREIRA DA VEIGA, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da CI/RG nº 6.000.000-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.553.909-66, residente e domiciliado na Rua Doutor Aluizio França, nº 83, Bigorrilho, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.710-410; e

MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 1.441.306-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.222.309-53, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 1887, Jardim Social, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.520-060;

únicos sócios da **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 723, Mercês, CEP 80.810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.712.056/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200620464, em 06 de fevereiro de 1985, doravante também denominada simplesmente "Sociedade", resolvem consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

1. DA DENOMINAÇÃO, DA ESPÉCIE SOCIETÁRIA E DA REGÊNCIA SUPLETIVA

1.1. A **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.** é uma sociedade limitada regida pelo presente Contrato Social, pelas normas específicas do Código Civil e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas.

2. DA SEDE, DAS FILIAIS E DO PRAZO DE DURAÇÃO

2.1. A Sociedade tem sua sede na Rua Mamoré, nº 723, Mercês, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.810-080, podendo, por deliberação dos sócios, abrir ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do Território Nacional.

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FAGE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA
21 JAN. 2011
PARANÁ

<input type="checkbox"/> MÁSSA FLORES RODRIGUES
<input type="checkbox"/> ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
<input type="checkbox"/> TATIANA LUIZA XAVIER GARBINI KRUGER
<input type="checkbox"/> EDER LUIS DE SÁ SIQUEIRA PERÚCIO
<input type="checkbox"/> BERENICE FRANKIUS
<input type="checkbox"/> JONNAS PHILLIPE SANTOS FLOR

Escrevantes

Folha 4 de 12

Certificamos que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
7º Tabelião Volpi

655 Comun
153
M
055

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

8^a Alteração do Contrato Social

2.2. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se, na sua dissolução, os preceitos da Lei específica.

3. DO OBJETO SOCIAL

3.1. A Sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusoras e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como cotista ou acionista.

4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), representado por 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR - R\$
João Roberto Marinho	80.000	80.000,00
Paulo Bernardo Cunha Pereira da Veiga	40.000	40.000,00
Marco Antonio Brogllo Lemanski	40.000	40.000,00
TOTAL	160.000	160.000,00

4.2. A propriedade das cotas representativas do Capital Social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo certo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sociedade pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FÍSICA DA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA:
7º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA
21 JAN. 2011
PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 TATIANA LUIZA XAVIER GARBINI KRUGER
 EDER LUIZ DE SÁ SIQUEIRA PERÚCIO
 BERENICE FRANKIU
 JONNÁS PHILLIPE SANTOS FLOR

Folha 5 de 12

2011
Certificamos que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
7º Tabelião Volpi

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

8º Alteração do Contrato Social

naturalizados há mais de dez anos, observando a Sociedade, no caso de transferência de cotas entre os sócios ou destes a terceiros, a legislação aplicável e as disposições determinadas pelo órgão competente do Governo Federal.

4.3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas; os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas apenas, e solidariamente, pela integralização do capital social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A Sociedade será administrada pelo sócio João Roberto Marinho, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, casado pelo regime de separação total de bens, jornalista, portador da CI/RG nº 2.686.243-3-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.971.677-87, residente e domiciliado na Av. Vieira Souto, nº 158, apartamento 601, Ipanema, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.420-000, e pelo administrador não sócio Luiz Cláudio Maia Vieira, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da CI/RG nº 4.579.885-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.395.329-15, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 1081, casa 08, Bacacheri, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-020, ambos com a designação de Diretores, e, neste Contrato, designados Administradores, aos quais compete o uso do nome empresarial, isoladamente ou em conjunto, para fins de administração de todos os negócios sociais, representando a Sociedade, ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, para a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhes expressamente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em operações e negócios estranhos ao objeto social, notadamente a prestação de fiança, aval ou caução de favor.

5.2. Exigir-se-á a assinatura conjunta dos 2 (dois) Administradores para a prática dos seguintes atos: a) oneração ou venda de bens móveis; b) oneração, compra ou venda de bens imóveis; c) nomeação ou destituição de procuradores, observado o disposto no item 5.3.; d) assunção de qualquer obrigação de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

5.3. À exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ser firmadas por qualquer dos Administradores

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA PÁSCA
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA 21 JAN. 2011 PÁRTE

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 TATIANA LUIZA XAVIER GARBINI KRUGER
 EDER LUIS DE SÁ SIQUEIRA PERCUCIO
 BERENICE FRANKIU
 JONNAS PHILLIPE SANTOS FLOR

Estavam presentes

Folha 6 de 12

2º Tabelião Volpi
Certificamos que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

8º Alteração do Contrato Social

e ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Sociedade dependerão sempre da assinatura conjunta dos 2 (dois) Administradores e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de validade.

5.4. Os Administradores e procuradores com poderes de gestão, designados pela Sociedade, serão obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, sendo que a investidura nos cargos correspondentes, no caso dos Administradores, ou a outorga de poderes, no caso de procuradores, observará a legislação em vigor relativa à radiodifusão.

5.5. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.6. Os sócios poderão deliberar pela nomeação de Administradores não sócios, observado o disposto no item 5.4.

5.7. Os Administradores, com direito ao uso do nome empresarial, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada anualmente, observada a situação econômico-financeira da Sociedade e a legislação pertinente.

6. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1. A modificação deste contrato social e as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios pelo voto favorável do sócio ou dos sócios que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social, ressalvadas as matérias sujeitas à quorum especial, na forma deste Contrato Social ou da legislação aplicável, prevalecendo sempre o quorum mais elevado, cabendo um voto a cada cota nas deliberações sociais.

6.2. O sócio que divergir de deliberação tomada em conformidade com a Lei e com este Contrato, deverá optar entre continuar na Sociedade, aceitando o

A PRESENTE FOTOCÓPIA E
REPRODUÇÃO FÍLIA, DEITAVACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA
7º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA 21 JAN. 2011 PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 TATIANA LUZA XAVIER GARBINI KRUGER
 SOFER LUIS DE SA SIQUEIRA PERÚCIO
 BERENICE FRANKIU
 JONNAS PHILLIPE SANTOS FLOR

Folha 7 de 12

MF, VP, SP
Certificamos que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
7º Tabelião Volpi

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

8^a Alteração do Contrato Social

estabelecido pela vontade social, ou dela retirar-se, recebendo, neste caso, o seu capital, mediante balanço especial que tenha por base a data da resolução, sendo que o pagamento correspondente será feito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

6.3. As cotas pertencentes ao sócio que se retirar serão colocadas à disposição dos sócios remanescentes, que as poderão adquirir na proporção das cotas que já possuam, pelo valor apurado na forma do item anterior.

6.4. A Sociedade realizará, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: (i) tomar as contas dos Administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) quando for o caso, designar Administradores e fixar a remuneração dos mesmos; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

6.5. Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

6.6. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos Administradores, por meio de carta com aviso de recebimento ou protocolo, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, devendo constar o local, a data, a hora e a ordem do dia.

6.7. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes da convocação acima.

6.8. As reuniões serão presididas por sócio ou representante deste, escolhido entre os presentes, o qual indicará um secretário para os trabalhos.

6.9. Das reuniões dos sócios serão lavradas atas em livro próprio.

6.10. A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação pretendida.

6.11. As deliberações sociais e as alterações do contrato social da Sociedade deverão observar a legislação especial em vigor atinente à radiodifusão.



Folha 8 de 12

Certificamos que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue

7º Tal - v/ini

155
333 - 533

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

8^a Alteração do Contrato Social

7. DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1. As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis e sua transferência dependerá sempre de prévia e expressa aprovação de todos os sócios, com a ressalva de que são livres as cessões e transferências de cotas, a qualquer título, entre os sócios e seus descendentes, ascendentes e/ou colaterais, observados, em qualquer caso, os procedimentos determinados pela legislação aplicável à radiodifusão, bem como o disposto neste Contrato.

7.2. O sócio que desejar ceder suas cotas, no todo ou em parte, somente poderá fazê-lo após notificar os demais sócios, que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da oferta, e na proporção das cotas de que sejam titulares, poderão: (i) exercer a preferência para aquisição das cotas ofertadas; (ii) não exercer a preferência, aprovando a cessão das cotas ao interessado em adquiri-las;

7.3. A notificação a que se refere o item anterior deverá ser feita por escrito, com indicação da quantidade de cotas a ser cedida, o preço, as condições de pagamento e o nome do interessado em adquiri-las.

7.4. Cada sócio deverá manifestar, por escrito, a sua opção, na forma e no prazo previsto no item 7.2. acima, obrigando-se, em caso de exercício do direito de preferência, a adquirir a totalidade das cotas que lhe caibam, de acordo com a sua participação no Capital Social.

7.5. A ausência de manifestação dos sócios ofertados no referido prazo importa o não exercício do direito de preferência;

7.6. Na hipótese de aprovação, pelos sócios, da cessão de cotas ao terceiro interessado, o contrato de cessão ou de promessa de cessão, conforme o caso, deverá ser firmado e apresentado à Sociedade nos 15 (quinze) dias seguintes à manifestação de aprovação promovida por todos os sócios, sob pena de ter de ser renovado todo o procedimento ora previsto.

8. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS BALANÇOS

8.1. O exercício social terá duração de 1 (hum) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano, e, ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, dependendo a



Folha 9 de 12

Certificamos que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
7º Tabelião Volpi

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

CNPJ/MF N° 78.712.056/0001-66 / NIRE N° 41200620464 (em 06/02/1985)

8ª Alteração do Contrato Social

aprovação das contas da administração e das referidas demonstrações financeiras da deliberação de sócios que representem, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

8.2. A Sociedade deverá distribuir dividendos à conta dos lucros do exercício pelo maior percentual e nos menores prazos possíveis, respeitadas as condições financeiras da Sociedade e suas necessidades de investimento, assegurada a distribuição aos sócios a título de dividendos do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício, deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

8.3. A Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, podendo a Diretoria declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

8.4. Poderá, ainda, a Diretoria declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

8.5. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos sócios, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da lei aplicável.

8.6. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo mínimo previsto no item 8.2 acima, sendo certo que a distribuição e o pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio mencionados nos itens 8.3, 8.4 e 8.5 acima serão realizados *ad referendum* da reunião de sócios que venha a apreciar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, respeitado o *quorum* estabelecido no item 8.1 acima.

9. DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

9.1. O falecimento ou o impedimento permanente de qualquer dos sócios não implicará a dissolução da Sociedade, sendo as suas cotas transferidas aos correspondentes herdeiros ou sucessores.



Folha 10 de 12

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7º Tabelião Volpi

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 41200620464 (em 06/02/1985)

8^a Alteração do Contrato Social

9.2. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou impedido indicarão, entre eles, aquele que representará os interesses do espólio ou do sócio impedido perante a Sociedade, sendo que somente ao indicado caberá entender-se com a administração e com os demais sócios, nos assuntos relativos à gestão da Sociedade.

10. DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros a que tenham ou possam vir a ter direito, por mais especiais e privilegiados que sejam.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.

11.2. Nas omissões deste contrato social e dos dispositivos específicos aplicáveis às sociedades limitadas (arts. 1.052 a 1.087, do Código Civil Brasileiro), reger-se-á a Sociedade pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, no que lhe for aplicável.

11.3. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por norma constitucional ou por lei especial, de serem sócios de sociedade limitada.

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de novembro de 2010.



Folha 11 de 12

21 JAN. 2011
Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7º Tabelião Volpi

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 78.712.056/0001-66 / NIRE Nº 11200620464 (em 06/02/1985)

8^a Alteração do Contrato Social

João Roberto Marinho
JOÃO ROBERTO MARINHO

Paulo Bernardo C. da Veiga
PAULO BERNARDO CUNHA PEREIRA DA VEIGA

Maria Elsa de Almeida Passos
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS

Marco Antonio Broglie Lemanski
MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI

Administrador não sócio:

Luiz Cláudio Maia Vieira
LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA

Testemunhas:

Nome: Luis Cláudio Vieira
CPF: 062.258.729.30
CI/RG: 9.296.550-3

Cartório do 5º Ofício da Capital/RJ
Av. Grandezza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2224-2433
Início, por SENHORIA, a feste de
ROBERTO MARINHO.

de Janeiro, 13 de dezembro de 2010. Empl: 3,83 Lei.: 0,71
este amuno _____ da verdade. Fund: 0,19 Funpe 0,19
2010 DAS CÂMARA GONZAGA-Sucessor-7245/RJ Total: 4,91

Nome: Mayara C. da Silva
CPF: 064.568.009-51
CI/RG: 3.932.839-2

REPRESENTANTE FOTOCOPIA E
REPRODUÇÃO FIEL, DENTRO DA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA
7º TABELIÃO VOLPI

21 JAN. 2011

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIELA MARIA DE CARVALHO
 LUCILY GARBINI KRUGER
 LUCERENIC FRANKIU
 LUCONNASTHARIE SANTOS FLOR
 FUNARFEN

TABELIÃO DE
NOTAS
00F05494





Ministério das Comunicações
M. re. 157
157
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1099/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.041245/2003

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

Serviço(s): FM

Localidade(s): CURITIBA/ PR

Período: 01/05/2004 A 01/05/2014

Atos da Outorga: Portaria nº 483, DOU de 06/09/1958

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 207, DOU de 14/10/1998, Decreto Legislativo nº 102, DOU de 26/05/2000

Data do último vencimento da outorga: 01/05/2004

Data do pedido: 26/11/2003

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02/03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 03, 104, 127
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 13/18
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 04/13

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 20/26
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 27
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Não se aplica.
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input checked="" type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 86/91
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl.145
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 39
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 129
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 44/45, 105/106
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 43
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 98
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 47/52
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 53/82, 151/156
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 130
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 131/138
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 139
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 140

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 141/143
---	--------------

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 148/149
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve.
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 150

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Paulo Bernardo Cunha Pereira da Veiga	Brasileira
João Roberto Marinho	Brasileira
Marco Antonio Broglio Lemanski	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Vagner João da Silva	Gestor de atividades	Brasileira
João Antonio Fonseca Tavares dos Santos	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Vagner João da Silva	Editor	Brasileira
João Antonio Fonseca Tavares dos Santos	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Vagner João da Silva	Diretor de programação	Brasileira
João Antonio Fonseca Tavares dos Santos	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 24 de junho de 2011.


JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista - Analista Responsável

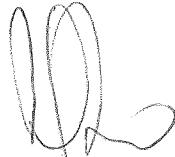
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 27 de Junho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de Junho de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 12 de julho de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 15 de julho de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
Comunicações
160
v
ssão
100

PARECER Nº 0854/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.041245/2003

INTERESSADO: Rádio Intercontinental Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, relativa ao decênio de 2004 a 2014.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida originariamente à Rádio Colombo do Paraná, pela Portaria nº 483, de 30 de julho de 1958, transferida à Rádio Metropolitana FM de Curitiba Ltda, pela Portaria nº 061, de 23 de abril de 1981, transferida posteriormente à Rádio Intercontinental Ltda., pela Portaria nº 269, de 9 de outubro de 1985, renovada pela Portaria nº 207, de 1º de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de outubro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 102, de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de maio de 2000.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 1299/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

M. das
Comunicações
160
v
ssão
100

J. S. J. S.

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 157/159).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 148, demonstra que existem processos de apuração de infração em face da entidade, porém não resultará em pena de cassação.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 130;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 131/138; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 139 e;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 140.

12. Por fim, cumpre informar:

CONJUR - 163
segredos
M. des
v

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 150;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – João Roberto Marinho, Paulo Bernardo Cunha Pereira da Veiga e Marco Antonio Broglio Lemanski, brasileiro nato (fls. 53/82 e 151/156); e na pasta cadastral da entidade;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente os responsáveis os Srs. Wagner João da Silva e João Antonio Fonseca Tavares dos Santos (fls. 141/143).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 1º de maio de 2004 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

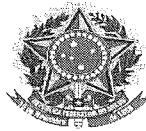
À consideração superior.

Brasília, 25 de julho de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

JZ



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. dep
362
segunda
v

DESPACHO Nº 1449/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU

PROCESSO Nº 53000.041245/2003

INTERESSADO: Rádio Intercontinental Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0854/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lustz Portela Brasil.

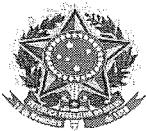
Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Brasília, 26 de julho de 2011.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Q. M. das
163 v
CONJUR-MC

DESPACHO Nº 1450/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041245/2003

INTERESSADO: Rádio Intercontinental Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 1449/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 0854/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 27 de JULHO de 2011.


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2469 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA
Rua Mamoré nº 753 – Bairro - Merces
Curitiba-PR
CEP 80810-080

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)

Referência: Processo nº 53000.041245/2003

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011, da RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555), com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/10/2011 14:52:56**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1783413**Data prevista de publicação:** 14/10/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4209586	RENOVAR-PORT.365 - 11 -RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.rtf	9,00	
	Total da matéria	9,00	R\$ 273,33
TOTAL DO OFÍCIO		9,00	R\$ 273,33

[Imprimir Boleto](#)

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.00005 01783.413212 8 51290000027333

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Especie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001783413
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 23/10/2011	Valor documento 273,33	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA
 Rua Mamoré nº 753 - Bairro - Merces
 Curitiba, PR - CEP: 80810-080

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1783413 enviado em 13/10/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.00005 01783.413212 8 51290000027333

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 23/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 13/10/2011	No documento 4	Especie doc. ND	Aceite N	Data process. 13/10/2011	Nosso número 0000000001783413
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 273,33	(=) Valor documento 273,33
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 1783413 enviado em 13/10/2011

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA
 Rua Mamoré nº 753 - Bairro - Merces
 Curitiba, PR - CEP: 80810-080

Instruções

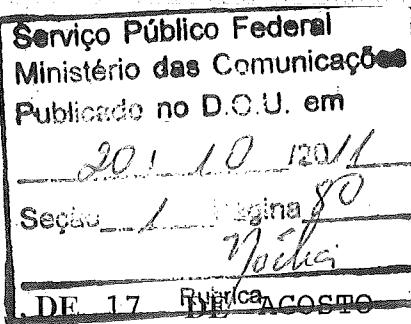
Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)



PORTARIA Nº 365

DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041245/2003, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originariamente à Rádio Colombo do Paraná Ltda., pela Portaria MVOP nº 483, de 30 de julho de 1957, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 1958, transferida para **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, pela Portaria nº 269 de 9 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 1985, e renovada pela Portaria nº 207 de 1º de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 1998, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 102, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2000, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041245/2003. Acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.
2. A outorga foi deferida originariamente à Rádio Colombo do Paraná Ltda., pela Portaria MVOP nº 483, de 30 de julho de 1958, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 1958, transferida para **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, pela Portaria nº 269 de 9 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 1985, e renovada pela Portaria nº 207 de 1º de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 1998, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 102, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2000.
2. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
3. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
4. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





como: a) planejamento da mobilidade urbana; b) organização institucional do planejamento e gestão da mobilidade; c) gestão do sistema de mobilidade; d) mecanismos de monitoramento e avaliação de políticas locais de mobilidade; e) regulação econômica e contratualização, dentre outros.

Para execução desta modalidade deverão ser respeitadas as normas constantes no Manual da Ação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana (Funcional 15.453.1136.2D49), a ser editado.

13.4. As modalidades abaixo deverão ter suas propostas encaminhadas para a análise da Secretaria Nacional de Programas Urbanos do MCTC.

13.4.1. PROTEÇÃO, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCASTOS EM ÁREAS DE RISCOS - modalidade voltada a apoiar os municípios sujeitos a riscos de deslizamentos de encostas por meio de obras que visem à segurança dos moradores, consideradas como prioritárias no Plano Municipal de Redução de Risco.

Para execução desta modalidade deverão ser observadas as diretrizes do Manual da Ação de Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários (Funcional 15.451.1128.8865), a ser editado.

Para habilitar-se a esta Modalidade, o proponente deve possuir um Plano Municipal de Redução de Riscos (concluído) com mapeamento de riscos e respectivo plano de obras.

13.4.2. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - modalidade apoio a projetos de regularização fundiária sustentável de assentamentos informais de áreas urbanas, que envolvam: a) Elaboração de Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável, que é importante instrumento para a implementação da política municipal de regularização fundiária e deve estar associado às políticas de desenvolvimento urbano e habitacional e às estratégias de gestão urbana; e b) Atividades Específicas de Regularização Fundiária visando à titulação dos moradores das assentamentos informais.

Para execução desta modalidade deverão ser observadas as diretrizes do Manual da Ação de Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários (Funcional 15.452.1128.8866), a ser editado.

13.4.3. PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO URBANA PARTICIPATIVA - modalidade para promoção de assistência técnica e metodológica, capacitação e apoio financeiro para elaboração e implementação dos Planos Diretores e demais instrumentos de planejamento e gestão urbanos. Será apoiada a elaboração de planos de ação, estudos de viabilidade e instrumentos legais para viabilizar a implementação dos Planos Diretores e para otimização dos investimentos em habitação, saneamento e mobilidade. As atividades apoiadas pressupõem a articulação de arranjos locais, amplo processo participativo e adequação à realidade local.

Para execução desta modalidade deverão ser observadas as diretrizes do Manual da Ação de Apoio à Assistência Técnica para o Planejamento Territorial e a Gestão Urbana Participativa (Funcional 15.121.1136.8874), a ser editado.

13.4.4. ELABORAÇÃO DE PLANOS DE REabilitAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS - modalidade para elaboração de Planos de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais; elaboração de projetos urbanísticos de infraestrutura, restauração e requalificação de espaços de uso público; elaboração de projetos arquitetônicos, restauração e requalificação de imóveis; criação de sistemas de informação e instrumentos de gestão; promoção de Programas de Participação Comunitária; elaboração de estudos e minutas para a implantação de legislações específicas.

Para execução desta modalidade deverão ser observadas as diretrizes do Manual da Ação de Apoio à Elaboração de Planos de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais de Capitais e Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas (Funcional 15.121.1137.8868), a ser editado.

13.4.5. INFRAESTRUTURA E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO - modalidade para execução de obras de infraestrutura, restauração e requalificação de espaços de uso público; execução de obras de restauração e requalificação de imóveis públicos, para uso habitacional de interesse social e para transformação em uso público.

Para execução desta modalidade deverão ser observadas as diretrizes do Manual da Ação de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais de Capitais e Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas (Funcional 15.451.1137.10SB), a ser editado.

14. COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

14.1. O valor de investimento é representado por todas as parcelas de custos de obras e serviços necessários à execução da proposta apresentada, e será composta conforme manuais de cada modalidade e pelos itens abaixo relacionados:

14.1.1. Projetos - valor correspondente aos custos de elaboração dos projetos necessários à execução das obras e serviços propostos. O apoio à elaboração de projetos é admissível apenas quando a iniciativa se restringir à sua elaboração. No caso de apoio à realização de investimentos, admite-se que o projeto seja contabilizado como item de contrapartida do Proponente, limitado a 1,5% (um e meio por cento) do valor do empreendimento. Gastos com projetos acima desse limite serão admitidos como contrapartida adicional do Proponente.

14.1.2. Serviços preliminares - valor correspondente aos custos de cimento e limpeza da área, placa de obra e instalação de canteiros. O valor dessa etapa no Quadro de Composição dos investimentos QCI, está limitado a 4% (quatro por cento) do valor total do investimento, observadas adicionalmente as exigências previstas no Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades não inseridos no PAC.

14.1.3. Terraplenagem - valor das obras e serviços referentes a terraplenagem e regularização de sulco.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011102000080

14.1.4. Pavimentação de obras viárias - valor das obras e serviços referentes à execução de encascalhamento, subbase, base e revestimento novo ou recuperação. Admite-se a pavimentação de vias nos distritos municipais, porém não se admite a pavimentação das estradas vicinais de ligação da sede do município aos distritos, com exceção dos trechos dessas estradas que estiverem dentro do perímetro urbano. A pavimentação de estacionamentos será admitida como parte integrante do investimento, observadas as diretrizes especificadas no item 14.4.3 deste manual.

14.1.5. Execução de Obras de Artes Complementares - valor das obras e serviços referentes à execução de meios-fios, calçadas, plantio de grama, escadarias para pedestres, gradis de proteção ao pedestre, passagens molhadas e pequenas obras de contenção necessárias à execução da via.

14.1.6. Execução de Obras de Artes Especiais - valor das obras e serviços referentes à execução de pontes, viadutos, passarelas, túneis e trincheiras situadas no dentro do perímetro urbano municipal.

14.1.7 Sinalização viária vertical e horizontal, valor dos serviços referentes à sinalização viária vertical e horizontal das obras novas de pavimentação ou de recuperação.

14.1.8. Trabalho social ou socioambiental - valor correspondente ao custo do trabalho de mobilização, assistência e participação dos beneficiários do projeto. O trabalho socioambiental, quando exigido, deverá seguir os Manuais para Apresentação de Propostas das respectivas modalidades.

14.2. O valor de investimento poderá conter outras parcelas de custos de obras e serviços necessários à execução da proposta apresentada, conforme manuais de cada modalidade.

PARTE IV - CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Superintendência Nacional de Repasses - SUREP
Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, 1º andar.
CEP: 70.092-900 - Brasília - DF
Telefone: (0XX61) 3206-9341
E-mail: geno@caixa.gov.br
Internet: www.caixa.gov.br
Agências e Escritórios de Negócios da Caixa Econômica Federal, encontrados em todo o território nacional.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
SAUS, Quadra 01, Lote 1/6, Bloco II
CEP: 70.070-010 - Brasília - DF
Internet: www.cidades.gov.br
SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO / SNSA
Telefone: (0XX61) 2108-1733
FAX: (0XX61) 2108-1144
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO / SNII
Telefone: (0XX61) 2108-1912
FAX: (0XX61) 2108-1431
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE E DE MOBILIDADE URBANA / SEMOB
Telefone: (0XX61) 2108-1989
FAX: (0XX61) 2108-1437
SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS / SNPNU
Telefone: (0XX61) 2108-1696 / 2108-1642
FAX: (0XX61) 2108-1449
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO / SPOA
Telefone: (0XX61) 2108-1698
FAX: (0XX61) 2108-1420

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 365, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041245/2003, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originalmente à Rádio Corumbá do Paraná Ltda., pela Portaria M/OP nº 483, de 30 de julho de 1958, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 1958, transferida para RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., pela Portaria nº 269, de 9 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 1985, e renovada pela Portaria nº 207 de 1º de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 1998, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 102, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2000, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Ministerial nº. 421, de 14/09/2011, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2011, Seção 1, página 56, no Art. 1º, onde se lê: art. 87, leia-se: art. 187.

No ANEXO da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1, pág. 68, que aprova a NORMA Nº 1/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, onde se lê:

"4.1.2 Na manifestação deverão ser informados necessariamente os seguintes dados:"; leia-se:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

DESPACHO

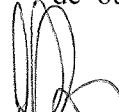
Ref. Processo nº 53000.041245/2003

Entidade: RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à Rádio Intercontinental Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, foi renovada por meio da Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de outubro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 20 de outubro de 2011



VÂNIA RABELO

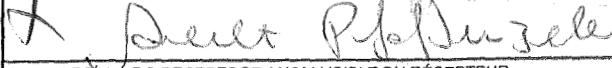
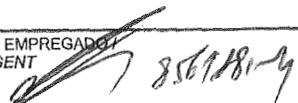
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Sedoc

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
OF:2469/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC Ao Senhor Representante Legal da RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA Rua Mamoré N° 753, Merces CEP: 80.810-080 Curitiba/PR Proc.: 53000.041245/2003 Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)		
UF	PAÍS / PAYS	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 18/10/11	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 18 OUT 2011 Curitiba - PR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 0081965	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
DIREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

1203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 68 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00801 2011

- 53720.000251/2002

MC 00802 2011

- 53720.000251/2002

MC 00803 2011

- 53720.000251/2002

MC 00804 2011

- 53000.020377/2010

MC 00805 2011

- 53000.011600/2011

MC 00806 2011

- 53000.005358/2010 / 53710.000704/2002

MC 00807 2011

- 53000.027223/2010

MC 00808 2011

- 53000.041245/2003

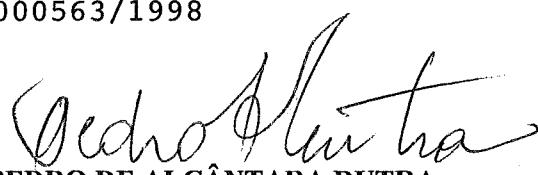
MC 00810 2011

- 53000.024042/2011

MC 00811 2011

- 53000.009867/2008 / 53830.000563/1998

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral